

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integros e terminará sempre a 31 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sabida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 78, de 8 de março de 1935.

Decreto n. 88, de 18 de março de 1935.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 13 de março.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 12 de março.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 13 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho superior de Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telgraphos.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal, das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e da Organização e Defesa da Produção.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 78 — DE 8 DE MARÇO DE 1935

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 150:653\$700, para construção de uma passagem inferior no kilometro 13 + 479 da Linha Norte, da "Leopoldina Railway Co. Ltda."

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento apresentados pela requerente em cumprimento ao determinado no § 5º, artigo unico do decreto n. 23.954, de 2 de março de 1934, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de uma passagem inferior em Braz de Pina no kilometro 13 + 479 da Linha Norte, a cargo da referida Companhia.

Paragrapho unico. As despesas que forem realmente effectuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia total de 150:653\$700 (cento e cincoenta contos seiscentos e cincoenta e tres mil e setecentos réis), correrão á conta do producto da

taxa adicional de 10 % (dez por cento) sobre as tarifas em vigor, de conformidade com o termo assignado a 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—1.910—19-3-35—27\$500)

DECRETO N. 88 — DE 18 DE MARÇO DE 1935

Abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 3.000:000\$000, para pagamento de despesas de conservação e reparação das estradas de rodagem Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, Rio-Minas e Rio-Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na lei n. 21, de 6 de fevereiro do corrente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e por conta das operações a que se refere o decreto n. 13, de 31 de dezembro de 1934, o credito especial de 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), para occorrer ao pagamento das despesas de conservação e de reparação das estradas de rodagem Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, Rio-Minas e Rio-Bahia, verificadas até 31 de dezembro de 1934; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935, 114° da Independência e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 13 do corrente, foi nomeada Maria José Leite Muniz para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Vicentia Russomano para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 12 de março, foram promovidos, por merecimento, no Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Ao cargo de ajudante, o sub-ajudante Clarimundo Stelze Bahiana;

Ao cargo de sub-ajudante, o auxiliar Alberto Monteiro de Barros;

Ao cargo de auxiliar, o calculista de 1° classe, Alayr Gomes de Azevedo Marques;

Ao cargo de calculista de 1° classe, o de 2°, Helena Maria de Abreu Leclerc.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o sub-assistente contratado, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, engenheiro de minas e civil, Egeu Marino de Almeida Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do mesmo Serviço.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Por decreto de 13 do corrente mez, foi nomeado Antonio Villié, para exercer o officio de interprete commercial das linguas franceza, ingleza, italiana, allemã, russa, poloneza, rumailca, hungara, arabe e lithuana na praça do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA

RECTIFICAÇÃO

(Diario Official do dia 9 de fevereiro proximo passado)

Decreto do dia 2 de fevereiro de 1935, para o cargo de auxiliar de 2° classe — João Pedro Martins Olivares, e não como sahiu publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1935

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 805 — De tres contos e sessenta mil réis (3:060\$), ao capitão tenente, contador naval, Raymundo Gonçalves Martins.

N. 806 — De dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), ao capitão tenente, contador naval, Antonio de Andrade;

N. 807 — De um conto e vinte mil réis (1:020\$), ao primeiro tenente, contador naval, José Carlos de Almeida;

N. 808 — De um conto e vinte mil réis (1:020\$), ao primeiro tenente, contador naval, Manoel de Castro Menezes;

N. 809 — De um conto e vinte mil réis (1:020\$), ao primeiro tenente, contador naval, Eugenio Guimarães Junqueira;

N. 810 — De um conto e vinte mil réis (1:020\$), ao primeiro tenente, contador naval, Olavo Ferreira Bahia;

N. 811 — De um conto e vinte mil réis (1:020\$), ao primeiro tenente, contador naval, Adalberto Cantarim Labatut;

N. 812 — De um conto quinhentos e trinta mil réis (1:530\$), ao segundo tenente, contador naval, Dominiciano de Siqueira;

N. 813 — De um conto quinhentos e trinta mil réis (1:530\$), ao segundo tenente, contador naval, José Mattoso Maia Forte Filho;

N. 814 — De um conto duzentos e cincoenta e cinco mil réis (1:255\$), ao segundo tenente, contador naval, Cesar Biolchini;

N. 815 — De 1:000\$, ao segundo tenente, contador naval, Moacyr Dario Ribeiro.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 803 — Dispensar os capitães-tenentes José Coutinho Pereira e Luiz Inimã de Miranda, respectivamente, das funções de instructor de artilharia especializada da Escola de Aviação naval e de delegado da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, em Itajahy.

N. 804 — Designa o capitão de corveta José Valentim Dunham Filho para servir na Directoria do Ensino Naval e o capitão tenente Luiz Felipe Pinto da Luz para exercer as funções de instructor dos cursos especiais de torpedistas (TP) e de mineiros-bombeiros (MB), do Curso Geral de Especialização do Pessoal Subalterno da Armada.

N. 818 — Torna sem effeito o aviso n. 773, de 15-3-35, que designou o capitão-tenente Waldemar de Sá Earp para exercer as funções de immediato do contra-torpedeiro "Parahyba".

N. 820 — Designa o capitão-tenente — QM — Francisco Arthur Leite de Barros para exercer as funções de instructor de Machinas e Caldeiras (CA) do Curso de Especialização para praças, cumulativamente com as de chefe de machinas da Escola "Almirante Baptista das Neves", para as quaes foi designado pelo aviso n. 773, de 15 do corrente.

N. 816 — Permite a abertura da matricula na Escola Technica Profissional desso Arsenal, devendo os candidatos inscriptos satisfazerem as condições estabelecidas no actual regulamento da referida Escola.

Os novos alumnos ficarão com direito ao almoço e deverão ser aproveitadas, uma vez diplomados, nas vagas que occorrerem no quadro effectivo de operarios do Arsenal de Marinha.

E' fixado em cincoenta (50) o numero de vagas a preencher no corrente anno.

Additamento ao dia 13 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 736 — Attendendo ás razões expendidas pelo comandante do navio-escola "Almirante Saldanha", em officio sob n. 100, de 19 de fevereiro ultimo, encaminhado a este gabinete com o 1° despacho n. 165, de 22 de precitado mez, do director geral do Ensino Naval, ratifica a designação feita pelo mencionado comandante, do capitão-tenente Alfredo Maria do Amaral Neves, para exercer as funções de instructor de Signaes e Communicações dos Aspirantes; na ultima viagem de instrucção, realizada pelo alludido navio ao norte do paiz, ficando o citado official nas mesmas condições dos que o foram pelo aviso n. 81, de 10 de janeiro deste anno.

Additamento ao expediente do dia 15 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Pessoal:
N. 770-A — Dispensa o capitão-tenente — QM — Alvaro Raynsford das funções de instructor de machinas e Caldeiras (CA) do Curso de Especialização para praças e para as quaes foi designado pelo aviso n. 1.362, de 21 de maio de 1934.

Nota — Os avisos e officios publicados no *Diario Oficial* de 18 do corrente, com os numeros: 783, 784, 785, 783, 787, 788, 798, 795, 796, 797, 789, 790, 791, 792, 793 e 794, são datados de 16 do março do corrente anno

Ministério da Viação e Obras Publicas

Expediente de 16 de março de 1935

Officios:

N. 1.204 — Aos Correios e Telegraphos, transmittre com documentos, cópia do decreto de 1 do corrente mez, em virtude do qual foi Jayme Leopoldo de Magalhães, aposentado no cargo de carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal. (4.205 de 1935).

N. 1.205 — Ao mesmo, envia com documentos, cópia do decreto de 1 do corrente, que aposentou José Vaz Lobo, no cargo de 1º official dessa Directoria. (4.197, de 1935).

N. 1.206 — Ao mesmo, transmittre com documentos, cópia do decreto de 1 do corrente, que aposentou José Bitencourt Lobo, no cargo de 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná. (4.191, de 1935).

N. 1.207 — Ao mesmo, envia com documentos, cópia do decreto de 1 do corrente mez, que aposentou José Pereira Alves, no cargo de telegraphista de 2ª classe desse Departamento. (4.248, de 1935).

N. 1.208 — Ao mesmo, envia com documentos, cópia do decreto de 1 do corrente mez, que aposentou José Augusto de Aguiar, no cargo de telegraphista de 3ª classe desse Departamento. (3.815, de 1935).

N. 1.209 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, transmittre acompanhado do laudo de inspecção de saude, cópia do decreto de 1 do corrente que aposentou Pedro Joaquim do Nascimento Junior, no cargo de praticante de agente de 1ª classe. (4.233, de 1935).

N. 1.210 — A Despesa Publica, remette a 1ª via dos documentos apresentados por Mario Eloy da Costa, engenheiro da Comissão Fiscal do Obras de Aeroportos, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 300.000\$, recebido do Thesouro Nacional. (2.324, de 1935).

N. 1.211 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, devolve processo relativo ao inquerito administrativo feito para apurar denuncia contra as operações da Associação Beneficente "A Burocratica", com os empregados dessa Estrada. (25.043, de 1935).

N. 1.212 — A mesma, com referencia a petição do Sr. Raphael Cesario, solicitando a indemnização de 23.502\$, mais os lucros cessantes, em consequencia dos prejuizos soffridos com o abaloamento de um auto-caminhão, de sua propriedade, com a locomotiva 520, em Penapolis, communica o seguinte despacho: "Approvo o parecer do Sr. consultor juridico". (4.605, de 1935).

N. 1.213 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remette papel 5.763, de 1935, para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (5.763, de 1935).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Nestor Coelho, pedindo aproveitamento na Comissão de Obras de Aeroportos. — Apresente-se ao chefe da referida comissão. (1.021, de 1935).

Syndicato Condor Limitada, pedindo a substituição da escala de Piracicaba pela de Botucatu pelos motivos que expõe.

Submettendo a approvação novos itinerarios, horarios e tarifas;

Apresentando, para execução dos serviços, dois aviões "Junkers F 13" e um hydroavião "Junkers W 31" e

Submettendo a approvação as plantas referentes á construcção das "casas de despacho" nos pontos de escala da linha e a ampliação do hangar do campo de Marte, em S. Paulo;

"Approvo, de accordo com o proposto pelo Departamento de Aeronautica Civil". (22.229, de 1934).

Raphael Bianchi, negociante, estabelecido em Itajubá, reclamando o pagamento de 2608, proveniente de mercaderia extraviada na Central do Brasil. — Approvo o parecer do Sr. consultor juridico. Encaminhe-se o processo á Estrada de Ferro Central do Brasil. (24.356, de 1934).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1935

Desligando, a contar de 6 de janeiro do corrente anno, dos serviços da Directoria Regional do Distrito Federal, onde foi mandado servir, em portaria n. 1.881, de 31 de dezembro do anno passado, o auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional da Bahia, Galdino Mendes Filho.

Tendo em vista a actuação desse funcionario durante o periodo de anormalidade dos serviços de trafego postal, resolve louvar-o pela lealdade, competencia e esforços revellados em beneficio do serviço publico. (Port. n. 37, de 5-1-35.).

Dia 12

Elevando de 360\$000 para 600\$000 o auxilio concedido á agencia de Cafelandia, para occorrer ás despesas com o serviço de condução de malas, subordinadas á Directoria Regional de Botucatu. (Port. n. 75, 12-1-35.)

Dia 16

(*) Supprimindo as linhas postaes de Blumenau a Harmonia, custeada por 2:400\$000 annuaes e de Subida ao Rio do Sul, por 3:600\$000 e creando, em substituição, as de Blumenau a Rio do Sul, de 97 kilometros de percurso, com seis viagens por semana, custeada por 3:360\$000 annuaes e de Subida a Harmonia, de nove kilometros, com viagens diarias, custeada por 1:200\$000, ambas servidas por estrada de ferro, todas subordinadas á Directoria Regional de Santa Catharina. (Port. 111, 16-1-35.)

(*) Elevando de 1:800\$000 para 2:007\$500, o custelo annual da linha postal de Santa Isabel a Vigia, subordinada á Directoria Regional do Pará. (Port. n. 111, de 16 de janeiro de 1935.)

Dia 8 de março de 1935

(*) Designando o inspector chefe João Pinto Pessoa, para reger a cadeira de construcção de linhas e lançamentos de cabos, na Escola de Aperfeiçoamento; os telegraphistas de 1ª classe Mario Alberto Barbosa Guimarães e José da Silva Riscado para instructores do ensino tecnico pratico de aparelhos telegraphicos especiaes e o inspector tecnico de 2ª classe Ariovaldo Neves, para reger a cadeira de Elementos de Electro-tecnica applicados á telegraphia, da mesma Escola. (N. 435, 8-3-35.)

Dia 12

(*) Designando para exercer as funções de agente postal telegraphico de Camamu, na Directoria Regional da Bahia, o praticante diplomado Izidoro da Silva Cidreira. (Port. numero 459, 12-3-35.)

Dia 13

(*) Approvando o acto da Directoria Regional de Santa Maria, que transferiu de Uruguayana para a sede, o agente postal telegraphico, telegraphista de 1ª classe Marcellino Quartieri e designando para substitui-lo, provisoriamente, naquella agencia, o telegraphista de 2ª classe Ernesto d'Avila Cidade, que tinha exercicio na sede daquella Directoria Regional. (Port. n. 457, 12-3-35.)

Dia 14

(*) Creando a linha postal de Fortaleza a Sobral, pelo Riacho da Sella e São Francisco do Uburetama, com 260 kilometros de percurso, duas viagens por semana, serviço feito em automovel, custeada por 26:000\$000 annuaes; supprimir a de São Luiz do Carú a Sobral, custeada annualmente por 13:440\$000 e mandar que sirvam addidos, com o salario mensal de 120\$000 cada um, os dous conductores nomeados, que servem na linha supprimida, ambos subordinadas á Directoria Regional do Ceará. (Port. n. 472, 13-3-35.)

Dia 18

Determinando que passem a servir á disposição da Delegação do Tribunal de Contas, junto ao Departamento dos Correios e Telegraphos, para os serviços auxiliares desse órgão de fiscalização creado em sessão do referido Tribunal, de 27 de fevereiro ultimo, os seguintes funcionarios: au-

Rectificadas por terem sido publicadas com incorrecções.

auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral Adalberto Damasceno d'Alvarga; auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Districto Federal Manoel Felício dos Santos; continuo da Directoria Regional do Districto Federal Messias Costa de Almeida; e servente de 1ª classe da Directoria Geral Arlindo Fernandes de Carvalho. (Port. n. 469, 18-3-35.)

Dispensando, a pedido, José Mario da Conceição, do cargo de inspector de 3ª classe, em comissão. (Port. n. 490, 18-3-35.)

Determinando passe a servir, até ulterior deliberação, na Directoria Technica de Correios, o almoxarife da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, Heitor Layrand. (Port. numero 491, 18-3-35.)

Tornando de nenhum effeito a portaria n. 386, de 28 de fevereiro findo na parte referente aos funcionarios Raymundo Bona Filho 2º official da Directoria Regional do Maranhão; Joel Vieira de Souza e Antonio Medeiros Barbosa, auxiliares de 1ª classe da Directoria Regional da Santa Catharina, por haverem os mesmos requerido cancelamento de matricula nos Cursos de Aperfeiçoamento e Normal da Escola de Aperfeiçoamento, nos quaes se achavam inscriptos, allegando motivos que justificam sua desistência; e na parte relativa ao telegraphista de 4ª classe Edison Campos Brandão, em virtude do seu fallecimento a 28 de fevereiro citado, conforme communicação da Directoria Regional de Minas Geraes. (Port. n. 488, 16-3-35.)

Transferindo o praticante diplomado João Baptista de Faria Marcondes, da agente postal telegraphico de Sacramento, para igual cargo em Conquista, na Directoria Regional de Uberaba sem onus para o Departamento, e o diarista Antonio de Azevedo, de encarregado do trafego telegraphico de Conquista, para exercer as mesmas funções em Sacramento; e designar a agente de Sacramento, Esther de Castro Netto para, em caracter provisorio, servir como agente postal-telegraphista da mesma agencia, com funções de thesoureira. (Port. n. 492, 18-3-35.)

Mandando transformar em estações telephonicas, as telegraphicas Arayoses, Mirador, Riachão, São Bernardo e Santa Quitéria, que fundidas ás agências postaes locais, passarão a funcionar como agências postaes telephonicas, subordinadas á Directoria Regional do Maranhão. (Port. n. 493, 18-3-35.)

Transferindo da Directoria Regional do Maranhão para a do Pará, sem onus para o Departamento, o telegraphista de 3ª classe José Caetano Gama e Silva. (Port. n. 494, 18-3-35.)

Requerimentos despachados

Dario Alves Vidigal, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Espirito Santo, pedindo addição á Directoria Regional de Minas Geraes. — Indeferido. (Off. n. 3.104-1ª Dr. Es.)

Americo José Pinheiro, ex-auxiliar de servente da extincta Directoria Geral dos Correios, pedindo o seu aproveitamento no Departamento. — Apresenta prova de idade e de quitação com o serviço militar para ser examinada a possibilidade de sua admissão como diarista, caso haja vaga. (Rec. n. 4.230-35.)

Dia 17 de janeiro de 1935

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Amelia Ferreira do Nascimento, agente, com funções de thesoureira da agencia de Lagarto, subordinada á Directoria Regional de Sergipe, tres mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 8 de agosto de 1934. (Proc. n. 4.696-34.)

(*) Maria de Castro Ottoni, auxiliar de 2ª classe da agencia de Theophilo Ottoni, subordinada á Directoria Regional de Diamantina, seis mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro deste anno. (N. 62.856-34.)

Dia 13 de março de 1935

Licenças concedidas:

(*) Antonio Teixeira da Silva, mensageiro da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto numero 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 27 de dezembro de 1931. (N. 11.402-35.)

(*) Reproduzem-se por terem sido publicadas com incorrecções.

mero 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 27 de dezembro de 1931. (N. 11.402-35.)

Dia 18

Licenças concedidas:

José Fernandes Brandão, diarista-radio, com exercício na Directoria Regional de Botucatu, dois mezes, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro deste anno. (N. 8.273-35.)

Cassiano Queiroz de Souza, diarista da Directoria Regional da Bahia, dois mezes, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser iniciada dentro de 30 dias. (Numero 11.992-35.)

Manoel Ferreira de Mello, telegraphista de 3ª classe da Estação Central, um mez, com ordenado, para tratamento de saúde nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 25 de fevereiro ultimo. (N. 11.437-35.)

José Miranda Rocha, mensageiro, com exercício na Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto numero 21.233, de 1 de abril de 1932, visto ter sido incorporado ao Exército Nacional, em virtude de sorteio, a contar de 15 de dezembro de 1931. (N. 12.612-35.)

Leonelina Job Picanha, praticante diplomado, com exercício na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, com a diaria integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 1 de março corrente. (N. 11.696-35.)

Norberto de Souza Pennafort, diarista da Directoria Regional do Amazonas e Acre, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, e contar de 27 de dezembro ultimo. (N. 12.160-35.)

Orlando do Lago e Motta, mensageiro da Directoria Regional do Maranhão, tres mezes, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de dezembro de 1934. (N. 55.999-34.)

Pedro Amaral Vianna, diarista da Directoria Regional do Espirito Santo, vinte e seis dias, em prorrogação, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 para tratamento de saúde, a contar de 7 de janeiro ultimo. (N. 68.602-34.)

Alcides Cid Varella, estafeta da agencia de Macahyba, subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Norte, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, com 30 dias para ser iniciada. (N. 11.461-35.)

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve, de accordo com o art. 3º do decreto n. 19.448 de 3 de dezembro de 1930, delegar a competencia ao director da Directoria de Organização e Defesa da Produção, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Arthur Torres Filho, para:

a) o despacho de papeis e assignaturas de actos e correspondencia, referentes a concessões de licenças regulamentares do pessoal permanente da Directoria e ao contratado, na forma do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e, bem assim, nos casos de franquias telegraphicas, requisições de passagens e transportes, nas estradas de ferro e Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, para o pessoal da Directoria de Organização e Defesa da Produção, quando solicitadas nos termos do art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, devendo, neste caso, a respectiva indemnização, ser feita dentro do exercício da concessão;

b) dentro dos quadros previamente approvados pela autoridade competente, contratar e dispensar nos termos do artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variavel dos serviços a seu cargo, desde que os salarios do referido pessoal não ultrapassem a importancia de 500\$00 mensaes;

c) de accordo com o decreto n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, deliberar sobre a approvação das folhas mensaes de pagamento do pessoal variavel da mesma Directoria, contratado na forma do § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Odilon Braga.

Por portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 28 de fevereiro de 1935, foi concedida licença de nove meses ao fiscal de Prensa do S. P. T., do D. N. P. V., José Real, para tratar de interesses particulares, em prorrogação da que lhe fôra concedida pela portaria de 6 de novembro de 1934.

— Por portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 12 de março de 1935, foi concedida licença de 90 dias para tratar de interesses particulares, ao servente do S. D. S. V. do D. N. P. V., para servir até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do respectivo cargo, na Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó, no Rio Grande do Norte.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1935

Offícios:

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.150 V — Remettendo as quartas vias dos empenhos ns. 137, 138 e 139 de março corrente.

N. 1.159 V — Remettendo o requerimento de Georgino de Azevedo Paiva, solicitando restituição de sua certidão de nascimento.

N. 1.160 V — Transmittindo os decretos de nomeação de Jurandyr de Oliveira Nunes e Godofredo dos Santos, ambos do Horto Florestal de Ubajara, no Ceará.

N. 1.161 V — Remettendo os documentos que constituem o processo da concorrência publica realizada nesta Directoria, em 20 de fevereiro proximo findo, para pintura e pequenos reparos no I. B. V.

N. 1.162 V — Pedindo considerar sem effeito o pedido de transferencia do credito de 12:000\$, para a Delegacia Fiscal do Ceará para o Thesouro Nacional, feito pelo officio n. 713 V, de 11 de fevereiro ultimo, desta Directoria.

N. 1.167 V — Pedindo rectificação para José Pereira Filho o nome do funcionario da Estação Experimental de Plantas Textéis em Surubim, Pernambuco, para o qual se pediu delegação de competencia para requisitar pagamento e adiantamento.

N. 1.164 V — Idem, idem, no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal no Estado do Rio, a quantia de 4:800\$, para pagamento da differença de vencimentos a Paulo Bigler, da Estação Experimental de Campos.

N. 1.165 V — Comunicando que resolveu designar, a partir de 1 do corrente, Eduardo Uchôa, que se achava servindo no S. F. para ter exercicio na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral deste Departamento.

N. 1.166 V — Remettendo a guia n. 999/1.028, de 1 de março corrente, do Thesouro Nacional, de recolhimento de 143\$100, feito por Arminio de Andrade, almoxarife geral deste ministerio.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste Ministerio:

N. 1.158 V — Autorizando a remetter para São Paulo a quantia de 18:313\$750, para pagamento da construção de um abrigo para a parada dos trens da E. F. Sorocabana, em Botucatu.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café em São Paulo:

N. 1.167 V — Comunicando a autorização dada pelo officio n. 1.158, de 7 do corrente, ao pagador deste Ministerio sobre a transferencia de numerario pedida.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.157 V — Solicitando providencias no sentido de ser feito o adiantamento de 3:000\$ a Francisco Rodrigues Magalhães do S. P. T., para despesas de prompto pagamento, nos meses de março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.155 V — Idem, idem, de 4:000\$ a Arnaldo Gomes Maciel do S. I. R. C., para lavagens de toalhas, etc., nos meses de março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.156 V — Idem idem de 10:000\$ a Enéas Cavalcanti Pinheiro, do S. I. R. C., para as despesas da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Santa Cruz", nos meses de março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.148 V — Idem idem no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministerio, a folha de 2:800\$, de gratificação a que fizeram ju's os membros e o secretario do Conselho Florestal Federal, no mez de fevereiro ultimo.

N. 1.149 V — Idem idem de 2:400\$, do mez de janeiro ultimo.

N. 1.152 V — Idem idem da folha de 29:151\$300, do pessoal contractado do I. B. V., do mez de janeiro ultimo.

N. 1.153 V — Idem idem da folha de 22:017\$200, do pessoal contractado do S. F., do mez de janeiro ultimo.

N. 1.154 V — Idem idem da folha de 22:233\$400 do pessoal contractado do S. D. S. V., do mez de janeiro ultimo.

N. 1.151 V — Remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 137, 138 e 139, de março corrente, e bem assim as relações numericas do pessoal variavel do S. P. T. e D. S. V.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.171 V — Comunicando que por decreto de 19 de fevereiro findo, foi nomeado Vicente de Sá Rangel para exercer o cargo de director do Aprendizado Agricola nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.172 V — Idem idem que por decreto de 26 de fevereiro findo, foi nomeado o agronomo Octavio Rodrigues da Cunha, para exercer interinamente o cargo de chefe do Culturas do Aprendizado Agricola nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos.

N. 1.147 V — Comunicando que a Cooperativa Agricola de Cotia está autorizada a retirar dessa Alfandega 700 caixas de batatas, que deverão chegar a esse porto a 19 do corrente, pelo vapor "Zaaland".

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.187-V — Comunicando as alterações soffridas no quadro do pessoal variavel do S. F. P. V., encaminhado á essa delegacia com o officio n. 1.095-V, de 2 do corrente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.188-V — Idem, idem, encaminhado com o officio n. 933-V, de 26 de fevereiro proximo findo.

N. 1.189-V — Remettendo as quintas vias das relações nominal e numerica do pessoal contractado para os trabalhos do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.192-V — Idem, idem das terceiras vias.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.194-V — Remettendo as quartas vias dos empenhos de ns. 140 a 158, de março corrente.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.191-V — Solicitando pagamento da inclusa folha de 13:812\$900, do pessoal contractado do S. F. P. V., do mez de fevereiro ultimo.

N. 1.195-V — Idem, idem das inclusas folhas supplementares no total de 1:367\$700 do auxiliar tecnico Hyder Freire Pereira, do S. F., dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.196-V — Idem, idem da folha de 14:603\$600 do pessoal contractado do S. I. R. C., do mez de fevereiro proximo findo.

N. 1.193-V — Remettendo as segundas vias dos empenhos de ns. 140 a 158 de março corrente e bem assim duas relações numericas do pessoal contractado do S. F.

Dia 11

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.197-V — Solicitando suas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a folha supplementar de 1:122\$100, do pessoal contractado para a D. E. A. e Escola Nacional de Agronomia nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 1.198-V — Idem, idem da folha de 21:261\$900, do pessoal contractado do S. F. do mez de fevereiro proximo findo.

N. 1.219-V — Idem, idem da conta de Luperini & Comp., de 1:932\$000, do concertos realizados no auto-caminhão do S. P. T.

N. 1.209-V — Idem, idem, afim de ser feito o adiantamento de 10:000\$000 a Julio Ferreira de Aguiar, do S. I. R. C., para attender nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, ás despesas da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento".

N. 1.210-V — Idem, idem, de 3:000\$000, a Plinio Machado Vieira do I. B. V., para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento do mesmo Instituto.

N. 1.211-V — Idem, idem, de 1:000\$000, a Dario Mendes, do I. B. V., para attender nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, ás despesas miudas do mesmo Instituto.

N. 1.212-V — Idem, idem, a Astréa Benedicta Horta Lessa Waldeck, de 5:000\$000, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despesas miudas e de prompto pagamento da D. E. A.

N. 1.213-V — Idem, idem, de 5:000\$000, a Alcides da Oliveira Franco, do I. B. V., para attender a despesas com a instalação do gabinete da 3ª Cadeira da Escola Nacional de Agronomia, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.214-V — Idem, idem, de 1:500\$000, a Diomedes Wallerstein Pacca, do I. B. V., para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despesas miudas e de prompto pagamento do mesmo Instituto.

N. 1.215-V — Idem, idem, a Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, do I. B. V., de 2:000\$000, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, a despesas miudas e de prompto pagamento do referido Instituto.

N. 1.216-V — Idem, idem, a Armando da Silva Barros, desta Directoria Geral, de 6:000\$000, para nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, attender a despesa de concertos, carros, etc., da mesma directoria.

N. 1.217-V — Idem, idem, ao agronomo Walfrido de Mello Mattos, do S. F. P. V., de 10:000\$000, para attender, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, ás despesas de raspagens, concertos, collocação de toldos, etc. do referido Serviço.

N. 1.218-V — Remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 161 a 166 de março corrente.

N. 1.219-V — Comunicando que Agostinho Ary Ferreira e Pedro Anselmo Gonçalves são trabalhadores contractados da Escola Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café, em São Paulo:

N. 1.200-V — Comunicando que o Sr. ministro autorizou os serviços necessários a mudança da sede da Secção do Espirito Santo, dentro da verba de 5:500\$000.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 1.201-V — Comunicando ter o Sr. ministro resolvido que o encarregado do Material do I. C. A., tenha residência num predio anexo ao mesmo Instituto, attendendo á conveniencia do serviço.

N. 1.202-V — Remettendo, annexo ao presente e informado pelo S. I. R. C., o processo D. N. P. V. 12.423-34.

— Ao Sr. Luiz Branco, secretario da Viação em São Paulo:

N. 1.203-V — Accusando o recebimento do seu officio n. A-228, de 28 de fevereiro ultimo, bem assim o interessante trabalho "Instalações eolianas para produção de energia electrica".

— Ao Sr. delegado fiscal, no Rio Grande do Norte.

N. 1.204-V — Remettendo as terceiras vias das relações numerica e nominal do pessoal contractado para os trabalhos resultantes de "acórdos" entre o S. P. T. e esse Estado.

— Ao Sr. director do S. P. T.:

N. 1.207-V — Idem, idem, das primeiras vias.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.205-V — Idem, idem, das quintas vias.

N. 1.206-V — Idem, idem.

N. 1.221-V — Idem, idem das quintas vias para os trabalhos do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas, em Guayuba, no Ceará, do S. F. P. V., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.230-V — Idem, idem, de quintas vias, para os trabalhos da Directoria do SIRC., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.231-V — Idem, idem, para os trabalhos da 1ª Secção Technica do SIRC., no Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.232-V — Solicitando providencias no sentido de ser autorizada a prorogação do expediente do contractado Manoel Bandeira, do S. F. P. V., por 3 horas diarias.

N. 1.222-V — Remettendo o requerimento dirigido ao ministro, pedindo pagamento por "exercício findo", da conta de 862\$700 da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", de transportes concedidos á extincta Directoria de Fomento Agricola, em 1933.

N. 1.223-V — Solicitando providencias no sentido de ser transferida para a Delegacia Fiscal, em Minas Geraes, a quantia de 10:000\$000, do credito de 38:160\$000 distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 3ª — Consignação "Material" — S. T. C. — Lei n. 5, de 12-11-34, art. 12.

N. 1.224-V — Solicitando providencias no sentido de ser pelo Imprensa Nacional feita com mais regularidade, a remessa do *Diario Official*, para a Directoria do S. T. C., em São Paulo.

N. 1.225-V — Idem, idem, afim de ser remettido o *Diario Official*, para as dependencias do S. F. P. V. da relação junta.

N. 1.226-V — Comunicando que foram feitas as alterações da relação junto nos nomes dos contractados da Directoria do S. F. P. V.

N. 1.227-V — Comunicando que o S. F. P. V. acaba de informar que o agronomo Fernando Tavora Barreto, foi exonerado por abandono de emprego em principio do anno de 1934. (Processo S. F. P. V. 3.833-34).

N. 1.228-V — Remettendo as inclusas cópias de avisos de ns. 69 a 77 e da portaria de José Real, sobre concessão de licenças expedidas pela Directoria Geral deste Departamento.

N. 1.229-V — Idem, idem, das quartas vias dos empenhos de ns. 159 a 166, de março corrente.

— Ao Sr. Manoel de Carvalho Sobrinho, Carangola — Minas:

N. 1.235-V — Remettendo o incluso certificado de registro de lavradores deste Departamento, cuja inscripção foi requerida em 8 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional de Carangola — Minas:

N. 1.236-V — Idem, idem, que acompanharam os officios dessa sociedade, de 18 a 21 de janeiro, e 5 de fevereiro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Rio de Janeiro:

N. 1.220-V — Solicitando pagamento das inclusas folhas de 7:800\$000, do pessoal contractado para os trabalhos do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 77 V — Solicitando instruções sobre a situação dos contractados deste Ministerio, com relação ao Serviço Militar, em face do artigo 164 ("in fine"), do decreto n. 23.125, de 21 de agosto de 1933, posto em execução pelo decreto n. 24.710, de 13 de julho de 1934, tendo em vista o § 2º do artigo 166, do citado decreto da Lei do Serviço Militar.

Dia 14

Requerimento despachado:

Miguel Rodrigues da Silva. — Indeferido, de accordo com as informações.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 78 V — Solicitando providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal, no corrente anno, ao agronomo Aristides Carvalho Oliveira, do S. F. P. V., em todo o Estado de São Paulo.

N. 79 V — Idem, idem, ao agronomo Sebastião de Camões Borges, com sede em Bello Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria do Sr. director geral do D. N. P. V., de 26 de fevereiro de 1935, foi concedida ao escriptuario da Escola Nacional de Agronomia, da D. E. A. deste Departamento, Fernando Teixeira Souza, uma licença de 90 dias, para tratamento de sua saúde, conforme requerimento.

— Por portaria do mesmo director geral, de 1 de março de 1935, foi designado o 2º escriptuario da Secção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. V., Eduardo Uchôa, para ter exercicio na referida secção a partir de 1 do corrente mez.

Dia 8 de março de 1935

Officios:

N. 1.173 V — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade, remettendo as quintas vias das relações nominaes e numericas do pessoal contractado para os Nucleos Coloniaes "Ingles de Souza" e "Cleveland", no Pará; "Candido de Abreu", "Cruz Machado", "Senador Corrêa" e "Marques de Abrantê", no Paraná; "João Pinheiro", em Minas; "Ban-

deirantes", em S. Paulo e "Annitapolis", em Santa Catharina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.176 V — Idem, idem, das terceiras vias das relações numericas e nominaes do pessoal contractado para os Nucleos Coloniaes "Inglez de Souza" e "Cleveland", do S. I. R. C., de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.177 V — Ao Sr. delegado fiscal em Minas, idem, idem, para o Nucleo Colonial "João Pinheiro", nesse Estado.

N. 1.178 V — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, idem, idem, para o Nucleo Colonial "Bandeirantes", nesse Estado.

N. 1.179 V — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem, para os Nucleos Coloniaes "Candido de Abreu", "Cruz Machado", "Senador Corrêa" e "Marquez de Abrantes", nesse Estado.

N. 1.180 V — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, idem, idem, para o Nucleo Colonial "Annitapolis", nesse Estado.

N. 1.184 V — Ao Sr. ministro, remetendo o processo D. N. P. V.-1.795-35, relativo ao preenchimento da vaga de sub-inspector agricola na Parahyba.

N. 1.186 V — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a folha de 925\$, de diarias a que fizeram jus o agronomo Dario Mendes e outros, do I. B. V., nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 12

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceara

N. 1.237 V — Remetendo as terceiras vias das relações numericas e nominal do pessoal variavel para os trabalhos do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas nesse Estado, do S. F. P. V., de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 1.239 V — Idem, idem, para os trabalhos da 1ª Seção Technica do S. I. R. C., nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.240 V — Consultando a possibilidade de se instalar em Ubajara, Ceará, um posto de hygiene e assistencia medica.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.241 V — Solicitando pagamento das inclusas folhas no total de 39:510\$700, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, do pessoal contractado para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro do S. F.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.242 V — Em solução ao seu officio n. 55, de 16 de janeiro ultimo, cabe declarar que esta Directoria deixa de satisfazer ao seu pedido tendo em vista os termos do art. 2º, letra a, do decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934 e do art. 3º do decreto n. 24.315, de 1 de junho de 1934.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 1.250 V — Devolvendo, devidamente informado, o processo em que Sebastião Reis Silva, requer aforamento de terrenos no rio Estrella, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da 8ª Região Agricola, Matto Grosso:

N. 1.251 V — Remetendo os inclusos certificados referentes aos seus officios ns. 21, 42 e 65, datados de 17 e 28 de janeiro ultimo e officio n. 70, de 1 de fevereiro findo.

Ao Sr. director da Companhia Industrial e Viação de Pirapora — Minas:

N. 1.252 V — Solicitando providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegraphico, no corrente anno, feitas pelo agronomo Paulo Ferreira de Souza, do S. I. R. C. deste Departamento.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista — Bahia:

N. 1.235-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Dourado —

São Paulo:

N. 1.254-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Matheus —

Espirito Santo:

N. 1.255-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Jaboticabal —

São Paulo:

N. 1.256-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Companhia de Melhoramentos da Monte Alto — São Paulo:

N. 1.257-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Fluvial Rio Grande — Minas:

N. 1.261-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro:

N. 1.258-V — Remetendo os modelos do material de expediente em uso nas directorias do S. F., S. P. T. e I. C. A.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa pagador deste Ministerio:

N. 1.259-V — Autorizando a remetter ao agronomo Dirceu Duarte Braga, do S. T. C. em Juiz de Fóra, a importância de 4:000\$000, para as despesas com a mudança da sede daquela chefia.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 243-V — Accusando o recebimento do seu officio n. 737, de 7 do corrente e chamando attenção a circular de 8 de março corrente publicado no *Diario Official* de 9 de corrente, sobre delegação de competência para contractar pessoal variavel.

N. 1.260-V — Comunicando que já foram tomadas as providencias necessarias referentes ao seu officio n. 736, de 7 do corrente.

Dia 14

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.298-V — Pedindo informar a Delegação do Tribunal de Contas junta a este Ministerio, si os funcionarios da inclusa relação são ainda responsaveis por algum adeantamento que, por ventura, tenham anteriormente recebido.

N. 1.303-V — Remetendo doze comprovantes correspondentes ao material entrado em novembro e treze referentes ao mez de dezembro de 1934, em beneficio do S. P. T.

N. 1.304-V — Remetendo as inclusas quintas vias das relações numericas e nominaes do pessoal contractado para os trabalhos do S. F. nos Estados de Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas do Ministerio da Agricultura:

N. 1.299-V — Comunicando que o pedido de entrega do adeantamento constante do officio 1.456, de 7 do corrente deste Departamento foi feito tendo-se em vista o exposto no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932.

N. 1.300-V — Idem, idem, referente ao officio numero 1.355-V, de 7 do corrente mez.

N. 1.301-V — Solicitando pagamento a inclusa conta de 4:200\$000 da Lux Jornal, de fornecimento de uma assignatura de recortes de jornaes, durante o corrente exercicio, para esta Directoria Geral.

N. 1.302-V — Idem, idem, de 1:800\$, para o Serviço de Fruticultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.305-V — Remetendo as inclusas terceiras vias das relações numericas e nominal do pessoal contractado para os trabalhos do S. F., nesse Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.306-V — Idem, idem, para os trabalhos da 2ª Seção Technica do S. F. em Santos, neste Estado, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.307-V — Idem, idem, para os trabalhos do S. F., nesse Estado, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

Ao Sr. director da Leopoldina Railway Company:

N. 1.310-V — Afim de ser liquidada a conta de 108\$200, de transportes de sementes, de que é credora essa companhia, torna-se necessario, que seja requerido o alludido pagamento por "exercicio findos".

— Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 1.311-V — Idem, idem, da conta de 2-111\$800 da Estrada de Ferro Baturité, dessa Rede, em proveito dos Serviços Experimentaes de Irrigação do Nordeste.

Circular:

Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 18-V — Junto transmittio para os devidos fins cópia da papeleta n. 70 de março corrente, do Gabinete do senhor ministro do teor seguinte: "para, de ordem do Sr. ministro,

apresentar afim de serem submittidas a aprovação, as "instrucções" pelas quaes deverão ser realizados os concursos de admissão e as promoções nesse Departamento nos termos dos arts. 61 e 63 do seu Regulamento.

Identicos para: S. D. S. V. — S. P. T. — S. F. — S. T. G. — D. E. A. — I. B. V. — I. C. A. e S. I. R. C.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1935

The Leopoldina Railway Company Limited, conta numero 9.095-A, de 1:352\$500, de transportes effectuados em 1926. — Já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento respectivo, por aviso n. 4.729, de 10 de dezembro de 1929. Tendo, entretanto, voltado a este ministerio, para o cumprimento de formalidades indispensaveis, o processo em causa, foi, por officio n. 2.655, de 18 de outubro de 1933, restituído á Despesa Publica, para os devidos fins. (D.E.C. 2.272/35).

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 18 do corrente foi designada a dactylographa Lygia de Barros para servir no gabinete do director, durante o impedimento da serventuaria Maria de Lourdes Stelling.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1935

Celso von Ernen e outros, solicitam matricula, como alumnos ouvintes, no primeiro anno, da Escola Nacional de Veterinaria do Departamento Nacional da Produção Animal. — Indeferido, de accordo com o art. 339 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal.

Carlos Aguiar de Souza, requer inscripção no exame de 2ª época das 1ª e 4ª cadeiras da Escola Nacional de Veterinaria do Departamento Nacional da Produção Animal. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer da Directoria Geral.

Placido Corrêa Lopes, solicita matricula, como alumno ouvinte, no 1º anno da Escola Nacional de Veterinaria do Departamento Nacional da Produção Animal. — Indeferido, em face do parecer.

Dia 18

Edgard Raja Gabaglia (Escriptorio Technico), pede adiamento do prazo das aberturas das propostas referentes ás obras do novo edificio da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal; recorre do acto que o julgou inidoneo, por falta de apresentação de um dos documentos essenciais. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1935

Helio Francisco de Carvalho da Silva, pede o seu aproveitamento em um dos cargos vagos do Serviço de Defesa Sanitaria Animal. — Indeferido.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos remetidos:

Dia 7 de março de 1935

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 398 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, ao sub-assistente do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Jacyntho Ferreira de Andrade Sobrinho, nos Estados de Minas Geraes, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas.

N. 400 — Envia afim de serem encaminhadas á Estrada de Ferro Central do Brasil, as cópias dos pareceres emitidos pelo Departamento Nacional da Produção Mineral sobre uma petição da Usina Queiroz Junior Ltd.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1935

Officlos remetidos:

Ao director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 360 — Communica que o Sr. ministro resolveu aprovar a relação de pessoal variavel.

Dia 28

Ao inspector geral de Illuminação:

N. 361 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a mandar instalar medidores de luz e gaz, no proprio nacional existente nos fundos deste Departamento, casa n. 20.

— Ao director da Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 362 — Encaminha, afim de ser o respectivo pagamento processado por exercicios findos, os requerimentos e contas da Rede Mineira de Viação.

— Ao director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 363 — Agradece communicação de haverdes naquella data assumido a presidencia dessa companhia.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 364 — Encaminha requerimento e conta da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 365 — Remette relações de pessoal variavel admitido pelo Serviço Geologico, para os trabalhos de mesmo Serviço no Estado do Paraná e de accordo com o quadro approved pelo Sr. ministro.

N. 366 — Remette requeximento e conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 83\$100.

N. 367 — Remette vias da relação de pessoal variavel approved pelo Sr. ministro para esta Directoria Geral e hem assim uma via das respectivas portarias de contracto.

N. 368 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 66, de 22 do corrente.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 369 — Encaminha a 2ª via do conhecimento de empenho n. 66, de 22 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 370 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 66, de 22 do corrente.

— Ao representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 371 — Remette a 1ª via do conhecimento de empenho n. 66, de 22 do corrente, na importancia total de 2:092\$800.

— Ao presidente da Associação Central de Beneficencia:

N. 372 — Declara que a omissão de 8\$, no desconto da consignação foi devida a equivoco, que não pôde ser corrigido nos mezes seguintes, em virtude do dito carpinteiro ter passado a receber por outra folha, a do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 373 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento, Avelino Ignacio de Oliveira o adeantamento de 38:281\$000.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 374 — Remette uma via da portaria de contracto de Eliodoro Torvisio, como official do Registro de Aguas desse Serviço.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 375 — Remette, uma via da portaria de contracto de Eliodoro Torvisio, como official do Registro de Aguas, do Serviço de Aguas.

N. 376 — Remette uma via da relação do pessoal variavel (leitor de regua) admitido pelo Serviço de Aguas e de accordo com o quadro numerico approved pelo senhor ministro.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 377 — Communica, que resolveu approvar o contracto de José Benedicto de Almeida para leitor de regua de Trêmembé e de conformidade com o quadro numerico previamente approved pelo senhor ministro.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 378 — Remette as vias da relação do pessoal variavel approvadas pelo senhor ministro para o Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento.

Dia 2 de março de 1935

Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:
N. 379 — Remette a primeira via do conhecimento do empenho n. 67, de 25 do corrente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 380 — Encaminha a esse Tribunal a segunda via do conhecimento do empenho n. 67 de 25 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 381 — Remette a terceira via do conhecimento do empenho n. 67, de 2 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 332 — Remette a quinta via do conhecimento do empenho n. 67, de 25 do corrente.

A José Teixeira de Lima:

N. 383 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

Dia 6

Ao director da Organização e Defesa da Produção:

N. 384 — Agradece a comunicação de haverdes assumido, o cargo de director da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 385 — Envio uma relação dos conhecimentos de empenho extrahidos até esta data em proveito desse Serviço.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 386 — Envio uma relação dos conhecimentos de empenho extrahidos até esta data em proveito desse Serviço.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 387 — Envio uma relação dos conhecimentos de empenho extrahidos até esta data em proveito desse Serviço.

— Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 388 — Agradece as informações enviadas sobre as minas da Companhia Carbonifera e Industrial de Lota e demais documentos.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 389 — Remette, em quatro vias, as relações do pessoal variavel necessario a esse Serviço.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 390 — Remette as relações nominaes approvadas pelo Sr. ministro para o Serviço de Aguas, do Departamento

Dia 7

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 391 — Solicita providencias no sentido de ser devolvido a esta Directoria Geral, o officio n. 310.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 392 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha de José Oriano Menescal Neto e outros contractados do Serviço de Aguas, do Departamento.

N. 393 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministerio, a folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros contractados do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento.

— A' Edmundo Vaz dos Santos:

N. 394 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A' Joaquim Lourenço de Oliveira Andrade:

N. 395 — Solicita prova de nacionalidade brasileira.

— Ao assistente chefe do Laboratorio Central da Produção Mineral:

N. 396 — Communica que resolvi designar o assistente mais antigo desse Laboratorio para vos substituir nas vossas faltas e impedimentos, quando ausente ou impedido e vosso substituto eventual, assistente Mario A. da Silva Pinto.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 397 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao director do Serviço de Aguas deste Departamento, Antonio José Alves de Souza, o adeantamento de réis 102:560\$000.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 401 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministerio, a folha de salarios de Mark Cyril Malaphy e outros contractados do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— Ao director do "Lux Jornal":

N. 402 — Remette a 1ª via do conhecimento de empenho n. 69, de 6 do corrente.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 403 — Encaminha as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 68, 69 e 70, de 2 e 6 do corrente.

Dia 8

Ao director regional dos Correios e Telegraphos:

N. 404 — Remette a 1ª via do conhecimento de empenho n. 70, de 6 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 405 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 70, de 6 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 406 — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 68, 69 e 70, de 2 e 6 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 407 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 68 e 69, de 2 e 6 do corrente.

— A José Morbeck:

N. 408 — Solicitar proveis a vossa qualidade de cidadão brasileiro.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 409 — Remette as segundas e terceiras vias das portarias de contracto de Maria de Lourdes Figueira Coutinho, Maria Eneada Rodrigues Vieira e Elza de Carvalho, como auxiliares do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— A Lydia de Deus Victoria:

N. 410 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento, assim como um exemplar doCodigo de Minas.

— Ao representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 411 — Remette copia do officio n. 452, de 7 de novembro de 1934, da Inspectoria Geral de Illuminação.

Dia 9

A William Fraisse:

N. 412 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento.

— A' Pedro Maciel:

N. 413 — Communico que, o acto de manifesto comporta preliminarmente uma justificação feita perante o juiz de direito da comarca da situação de jazida e, em seguida, a apresentação á este Ministerio da dita justificação e da resposta aos quesitos, de a a f, do art. 10, doCodigo de Minas.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 414 — Encaminha requerimentos e contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 415 — Agradece a comunicação de haverdes naquella data assumido o cargo de delegado do Tribunal de Contas neste Ministerio.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 416 — Em resposta ao vosso officio n. 924, de 26 de fevereiro ultimo, declaro que o meu officio n. 208, de 7 do mesmo mez, encaminhou a essa Directoria não a folha de pagamento do pessoal variavel do Serviço de Aguas e sim a 2ª via do processo de comprovação do adeantamento de 12:690\$000, recebido no Thesouro Nacional pelo assistente do alludido Serviço, Tasso Costa Rodrigues.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 417 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha de salarios de Justino de Souza Neves e outros contractados desta Directoria Geral.

N. 418 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a folha de salarios de Agêo da Silva Freire e outros contractados do Laboratorio Central da Produção Mineral, do Departamento.

Dia 11

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 419 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha de gratificação concedida pelo Sr. ministro, ao 3º escriptuario Aureliano da Costa Araujo e outro, funcionarios deste Departamento.

— A José Lacerda:

N. 420 — Communica que se torna necessario serem cumpridas as exigencias constantes das letras b, c, d, e do n. III do 10 do Codigo de Minas, bem como especificação do municipio e districto da situação de terras, afim de que possa ter andamento o processo de registro.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 421 — Solicita providencias no sentido de ser feito pela Pagadoria deste Ministerio, adeantamento de 3:000\$000, ao porteiro desta Directoria Geral Dionysio Custodio de Almeida.

N. 422 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha de salarios (supplementar) de Edmundo Ferrando de Seixas e outros contractados do Serviço de Aguas, do Departamento.

N. 423 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a inclusa folha de salarios (supplementar) de Luiz Gonzaga Rodrigues Ladeira, contratado do Serviço Geologico e Mineralogico, deste Departamento.

Directoria do Serviço de Plantas Textéis

Expediente de 8 de março de 1935

Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio:

N. 463 — Remette o mappa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Directoria, no mez de fevereiro proximo passado.

Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 465 — Remette o boletim da renda arrecadada pela 3ª Secção Technica desta Directoria, referente ao mez de fevereiro proximo passado, na importancia de (um conto e noventa e tres mil réis) 1:093\$000.

Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 466 — Idem, idem.

Sr. ajudante do Serviço de Plantas Textéis no Estado de Goyaz:

Circular n. 15 — Pede attenção para o art. 226 — letra j — do Regulamento baixado com o decreto n. 23.979, de 3 de março de 1934, que attribue ao director deste Serviço a concessão de licença até 60 dias.

Identicos para:

Ajudante S. P. T. Amazonas.

Ajudante S. P. T. Pará.

Administrador C. S. P. T. David Caldas.

Assistente Eliezer Rodrigues Moreira.

Sub-inspector S. P. T. Ceará.
Assistente E. E. P. T. Seridó, servindo em Natal.
Director E. E. P. T. Seridó.
Inspector S. P. T. Paranyba.
Director E. E. P. T. Aragonha.
Assistente-chefe 2ª Secção Technica.
Inspector S. P. T. Pernambuco.
Director E. E. P. T. Quissama.
Sub-inspector S. P. T. Alagoas.
Director E. E. P. T. Surubim.
Inspector S. P. T. Bahia.
Inspector S. P. T. Minas Geraes.
Chefe C. C. São Paulo.

Dia 9

Sr. inspector da Alfandega do Districto Federal:

N. 467 — Solicita providencias no sentido de ser exigido, além dos certificados, o visto desta Repartição nos documentos de embarque correspondentes a cada lote de algodão a ser exportado.

Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 468 — Remette, acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o assistente da 2ª Secção Technica (Laboratorio de Fibras) desta Directoria — Valbert de Lima Pereira — solicita o pagamento, por exercicios findos, de 37 diarias, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado.

N. 470 — Remette, para pagamento, a folha de diarias, a que fizeram jus o assistente-chefe desta Directoria, agronomo José Maria Fernandes e outros, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia total de réis 2:005\$000.

Dia 11

Sr. inspector do Serviço de Plantas Textéis no Estado de Pernambuco:

N. 475 — Restitue os documentos pertencentes ao auxiliar, contractado, dessa Inspectoria, Manoel Travassos Sobrinho e declara que o caso do interessado não se enquadra no dispositivo citado da Constituição Federal, por não exercer o mesmo qualquer cargo creado em lei.

Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio:

N. 480 — Remette, afim de figurarem na Feira Internacional de Poznan, a realizar-se em abril proximo, 1 quadro padrão do comprimento das fibras e 18 caixas contendo amostras de algodão.

Dia 12

Sr. assistente da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó, servindo em Natal:

N. 481 — Remette, aprovados, as relações do pessoal variavel a ser contractado para os trabalhos dessa Inspectoria, Campo de Sementes de Plantas Textéis em Acary, Sacramento e Serra Verde e Secção de Cooperação, nesse Estado, durante o exercicio de 1935.

Sr. director da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó:

N. 482 — Idem, idem, para os trabalhos dessa Estação, durante o exercicio de 1935.

Dia 13

Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 486 — Remette, para fins de aprovação, as cópias de 4 termos de inutilização de material, lavrados na Estação Experimental de Plantas Textéis em Entre Rios no Estado da Bahia.

Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Piahy:

N. 490 — Informa que já foi providenciado sobre franquias postal e telegraphica para o encarregado do Posto de Classificação em Floriano, auxiliar de classificação, contratado, Waldemiro Araujo.

Directoria de Organização e Defesa da Produção**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 12 de março de 1935

Ao Sr. director de Caça e Pesca:

N. 627 — Communicando que foram expedidas instruções ao delegado tecnico em Porto Alegre.

— Ao Sr. prefeito municipal de Jaguariyuva — Paraná:

N. 628 — Accusando recebimento das informações enviadas a respeito das condições economicas desse municipio.

— Ao Sr. prefeito municipal de Teixeira — Parahyba:

N. 629 — Identico.

— Sr. prefeito municipal de Exu' — Pernambuco:

N. 630 — Identico.

— Ao Sr. prefeito municipal de Rio Branco — Minas Geraes:

N. 631 — Identico.

— Ao Sr. prefeito municipal de Turi-assu' — Maranhão:

N. 632 — Identico.

— Ao Sr. prefeito municipal de Marabá — Pará:
N. 633 — Identico.

Dia 13

Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 637 — Agradecendo a remessa de 10 exemplares da publicação n. 3.

— Ao Sr. prefeito municipal de Aguas Bellas — Pernambuco:

N. 638 — Accusando recebimento das informações enviadas a respeito das condições economicas desse municipio.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 639 — Remettendo, para os devidos fins, o processo 996/35.

N. 640 — Remettendo, para os devidos fins, o processo 997/35.

— Ao Sr. Pres. do Cons. Prof.-Coop. dos Productores de Herva-Matte de Ponta Porã — Matto Grosso:

N. 642 — Communicando o registro desse Consorcio nesta Directoria, sob o n. 65.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Imprensa Nacional**

Dia 19 de março de 1935

Officios remettidos:

N. 667 — Ao Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, solicitando providencias para ser levantada a caução pertencente á firma J. G. de Souza.

N. 668 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, informando, em resposta ao officio n. 11, de 7 de janeiro ultimo, sobre as gratificações adicionais, cujo pagamento está sendo pleiteado por alguns funcionarios das officinas, e remettendo as demonstrações solicitadas (J. 10.016, de 1935).

N. 669 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo petição de Theodomiro de Andrade Lima e outros, conferentes da revisão do jornal, solicitando differença de vencimentos. (M. 70.122, de 1935).

N. 670 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando a entrega de um supprimento ao Thesoureiro desta Repartição, Guilherme Catramby.

N. 671 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 1.925, de 19 de dezembro ultimo, sobre pagamento de differença de vencimentos de conferentes effectivos da revisão do *Diario Official*. (J. 10.936, de 1934).

Ns. 672, 673 e 674 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 15, 16 e 18 do mez corrente.

Requerimento despachado

Mario Catramby. — Deferido.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL**

Dia 18 de março de 1935

Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 108 — Communicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o que expoz a Directoria das Rendas Internas, resolveu dispensar o 3º escripturario da Alameda do Rio de Janeiro, Geminiano de Mattos, da commissão de inspecção de collectorias no Estado de Matto Grosso, e designar para substituí-lo na mesma commissão o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no referido Estado, Benedicto Oscar da Fonseca.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 364 — A Companhia Brasileira de Portos e Theodor Wille & Comp. foram autuados por ter a primeira passado e os ultimos detido em seu poder, por mais de oito dias, 355 recibos sem sellos da tabella B, § 4º, n. 1, annexa ao regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Do acto da Recebedoria do Districto Federal impondo a cada um dos autuados a multa de 28:000\$, com a obrigação do pagamento da revalidação prevista no art. 50, do referido decreto, recorreram elles para o Conselho de Contribuintes, que, pelo accordo numero 5.540, publicado no *Diario Official* de 28 de setembro ultimo, deu provimento ao recurso da firma Theodor Wille & Comp., para, reformando o despacho recorrido, julgar a isenta de responsabilidade e insubsistente o auto de infracção na parte que lhe diz respeito, e deixar de tomar conhecimento do recurso interposto pela Companhia Brasileira de Portos, por perempto mas applicar-lhe os favores do decreto numero 21.459, de 1929, relevando 50 % da multa imposta e dispensando a revalidação, uma vez pago o sellos simples.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda, em officio nume-

ro 682-R, de 11 de junho ultimo, tendo o Sr. ministro, por despacho de 28 de fevereiro proximo findo, mandado archivar o respectivo processo, em face do disposto na circular n. 88, de 13 de julho de 1934.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 54 e 55 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional providencias afim de serem fornecidas cadernetas kilometricas, para uso em objecto de serviço, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Augusto da Costa Ferreira e Oswaldo da Cruz Rangel.

— Ao Sr. presidente da commissão de encontro de contas entre a Prefeitura do Districto Federal e o Thesouro Nacional:

N. 365 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu designar o guarda-livros da Contadoria Central da Republica, José Adolpho de Azevedo Almeida, para substituir, na referida commissão, o funcionario da mesma Contadoria, Waldemiro Amadeo Soares Filho, que passou a ter exercicio na Delegacia do Thesouro em Londres.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de março de 1935

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal:

N. 464 — Remettendo portaria n. 59, desta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional:

Do Ministerio da Marinha:

N. 465 — Mandando servir um funcionario nessa Delegação.

Do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 466 — Communicando o saldo na conta "Diversos responsaveis", da Delegacia do Ceará.

Do director da Despesa Publica:

N. 467 — Sobre guia de transferencia de funcionario.

Requerimentos despachados:

Heitor Gomes de Paiva. — Deferido.

Carmen Tavares Jorge de Souza. — Deferido de accordo com o parecer.

Miguelina Salvino Noronha. — Completa o selo do requerimento. Concedo a licença.

Ostório Silva e Arnaldo Antonio de Andrade. — Deferido, sem onus para o Thesouro.

Carlos Werneck Franco Genofre. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 33.

Procuradoria Geral da Republica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 16 de março de 1935

Ao 3º procurador da Republica:

N. 171 — Remettendo as certidões de muitas impostas a Manoel Gonçalves de Almeida, por infracção do decreto numero 17.335, de 10 de fevereiro de 1926, na importancia de 700\$000.

N. 172 — Remettendo as certidões do imposto de industrias e profissões, exercicios de 1930, 1931, 1932 e 1933, na importancia de 49:625\$500.

N. 173 — Solicitando cancelamento da divida de pena de agua de 1930 e 1931, referentes ao predio da rua Comendador Infante n. 19.

N. 174 — Solicitando cancelamento da divida de pena de agua de 1930 e 1931, referentes ao predio da rua Chui n. 27.

N. 175 — Solicitando cancelamento da divida de pena de agua de 1930, referente ao predio da rua Gravatahy n. 66.

N. 176 — Solicitando cancelamento da divida de pena de agua de 1932, na importancia de 55\$, referente ao predio da rua da Bica n. 114.

N. 177 — Solicitando cancelamento da divida de pena de agua de 1932, na importancia de 302\$500, referente aos predios da rua Argentina ns. 13 e 35.

N. 178 — Solicitando cancelamento da divida de pena de agua de 1930 e 1931, referente ao predio da Estrada Quitungo n. 167.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 179 — Restituindo e processos encaminhados á Procuradoria com o officio n. 65, de 4 de janeiro findo.

N. 180 — Respondendo o officio numero 112, de 8 de janeiro deste anno, e restituindo os processos juntos, que o acompanharam, comunicando que deixaram de ser inscriptas as dividas em nome da Mitke & Comp., e que os demais dividas foram inscriptas a fls. 168 a 170 v., do Registo da Divida Activa sob ns. 2.076 a 2.106 F. Z.

Directoria das Rendas Internas

Dia 18 de março de 1935

N. 118 A — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. Carlos Del Claro, nomeado, na forma do disposto no art. 17, do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, para o cargo de fiscal junto á Predial Novo Mundo, no Districto Federal, tomou posse hoje, do referido cargo e vae, nesta data, assumir o exercicio respectivo, nessa Sub-Directoria.

N. 121 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, Benedicto Oscar

da Fonseca, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta Directoria, resolveu, por despacho de 14 do corrente, designar-o para exercer, em commissão, o cargo de inspector de collectorias no mesmo Estado, conforme consta do officio n. 108, de 18 do mez em curso, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 122 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector de collectorias no Estado da Bahia, José da Costa e Silva, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta Directoria, resolveu, por despacho de 21 de fevereiro ultimo, transferir-o para exercer identica commissão no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio numero 71, de 22 daquelle mez, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 123 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector de collectorias no Estado de Minas Geraes, José da Costa e Silva, para seu conhecimento e devidos fins, que, por acto desta data, resolveu designar a 4ª zona de inspecção de collectorias do mesmo Estado para o effectivo exercicio de seu cargo.

— Ao Dr. procurador da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 135 — Remettendo as cartas-patentes expedidas sob ns. 1.221, 1.222, 1.223, 1.224 e 1.225, em favor do Banco Italo Brasileiro, comunica que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 10.658, de 1935, em que o referido Banco pede a expedição das citadas cartas patentes, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer, deferido. Faça-se o expediente proposto pela Directoria das Rendas Internas, a fls. retro.”

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

“De accordo com a informação e o parecer da 2ª Sub-Directoria, sou pelo deferimento do pedido, para o fim de autorizar-se o funcionamento do Banco Italo Brasileiro, por mais dez annos, expedindo-se as competentes cartas-patentes, relativas á sua sede na cidade de São Paulo e ás agencias de Botucatu, Jaboticabal, Jahú, e Lenções, no Estado de São Paulo, na forma do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, pago o selo, devido. A consideração superior.”

Fica implicita a recommendação constante da ultima parte do parecer desta Directoria.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do Registo dos Titulos Publicos:

N. 136 — Usando de autorização que tem esta Directoria para promover inspecções especiaes sobre a arrecadação de rendas internas, e havendo designado agentes fiscaes para uma inspecção relativa ao imposto do selo, nos cartorios dos serventuarios de officios de justiça desta Capital, venho solicitar de V. Ex. as precisas providencias, afim de que a esses funcionarios seja facilitado o ingresso, nesses cartorios, e o exame dos respectivos livros e papeis.

Certo de que V. Ex. comprehenderá a necessidade da providencia, tomada em defesa das rendas publicas, sirvo-me

do ensejo para enviar os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 16 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta Directoria, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, dispensar o 2º escripturario dessa Alfandega, Geminiano de Mattos, da commissão de inspector de collectorias no Estado de Matto Grosso, conforme consta do officio n. 108, de 18 deste, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 16 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 14.840, de 1935, de interesse de Pedro Olympio Gondim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 9 — Comunicando que, por despacho de 12 do fluente, foi mandado archivar o processo fichado sob numero 11.305, de 1935, que tem por base o vosso officio n. 2, de 14 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 80 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 10.189, de 1935, de interesse da firma Refinetti & Bruno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 7 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta directoria, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, dispensar o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Geminiano de Mattos, da commissão de inspector de collectorias nesse Estado, e designar para exercer a mesma commissão o 1º escripturario dessa delegacia, Benedicto Oscar da Fonseca, conforme consta do officio n. 108, de 18 do fluente, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 19 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.002, de 1935, em que o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Ubirajara do Carmo, pede a alteração da tabella de percentagens baixada com o decreto numero 24.589, de 6 de julho de 1934, exarou o seguinte despacho:

“A vista do parecer, não ha o que deferir; archive-se.”

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi accordo com a informação prestada pelo inspector fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

“Em consequencia do decreto numero 17.567, de 14 de novembro de 1926, o quadro dos agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina, ficou assim organizado: dois na capital e 16 no interior, num total de 18, sendo então a percentagem devida de 5,624 %, pois, a anterior era de 5,312 %.

A percentagem fixa correspondente a cada agente fiscal ficou assim estabelecida em 0,312%.

Com o decreto n. 22.678, de 29 de abril de 1933, foram suprimidos varios logares de agentes fiscaes e incorporados ao quadro dos fiscaes do sello adhesivo permanecendo para 18 funcionarios aquella percentagem, 5,624 por cento.

Pelo decreto n. 24.518, de 30 de junho do anno proximo findo, o quadro foi augmentado de um funcionario na capital e sete no interior, pelo que em face do art. 2º, a percentagem deveria ser elevada a 8,120 %. Succede, porém, que logo após foi expedido o decreto numero 24.589, de 6 de julho do mesmo anno, que no art. 5º prescreve:

"Os vencimentos dos agentes fiscaes do imposto de consumo serão constituídos de parte fixa e de parte variavel, conforme a tabella annexa, considerando-se dois terços do total como ordenado e um terço como gratificação."

Com o decreto acima citado, não foi conservada a proporcionalidade da taxa, em relação ao augmento do quadro determinado pelo decreto anterior, pois, estabeleceram-se com o reajustamento da parte fixa, novas percentagens, como é facil de verificar-se com o confronto entre as percentagens resultantes do decreto n. 22.678, e as acima alludidas.

O Chefe do Governo Provisorio, usando da faculdade que lhe conferia o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, estabeleceu com o de n. 24.589, de 6 de julho do anno passado, uma legislação nova sobre o assumpto que subsiste por si mesma, sem dependencia alguma com a legislação anterior, pois, no caso, não ha quebra de direitos adquiridos.

Os preceitos do decreto n. 24.589, são actualmente os reguladores da especie e desde que na apuração da parte variavel dos vencimentos do requerente e dos demais agentes fiscaes de Santa Catharina se vem applicando a percentagem de 6,5 %, nada ha que deferir. Submetto á consideração do senhor director."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 12 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 64.258, de 1934, de interesse da firma Ferreira d'Oliveira & Sobrinho.

N. 13 — Para o fim indicado na despacho de folhas, desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 64.256, de 1934, de interesse da firma A. Pimenta & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 17 — Comunicando que, por acto desta data, resolveu designar a 2ª zona de inspecção de collectorias desse Estado para a de effectivo exercicio do inspector de collectorias — Raymundo Dracon Brochado.

N. 18 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 14.056, de 1935, que tem por base o relatório do ex-inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado. Anísio Moreira Alves, relativo ao segundo semestre de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 54 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta desta Directoria, resolveu, por despacho de 21 de fevereiro ultimo, designar o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Costa e Silva, para exercer, em comissão, o cargo de inspector de collectoria nesse Estado, conforme consta do officio n. 71, de 22 daquelle mez, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

N. 55 — Comunicando que, por acto desta data, resolveu que o inspector de collectorias José da Costa e Silva tenha exercicio na 4ª zona de inspecção de collectorias desse Estado, de que trata a circular n. 35, de 30 de outubro de 1934, desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 16 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, resolve o processo fichado sob n. 13.850, de 1935, de interesse da firma Leão Junior & Comp.

N. 17 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta Directoria, devolve o processo fichado sob n. 13.852, de 1935, de interesse da firma Leão Junior & Comp.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 19 de fevereiro de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Communica que, tendo presente o processo n. 2.802, deste anno, em que S. A. Wharton Pedroza, pede restituição dos direitos pagos a mais pela nota de importação n. 24, de 1 de fevereiro de 1933, pela qual despachou 50 encapados, marca S. A. W. P., numeros 140 e 4150, contendo pneumaticos para automoveis de passageiros, pesando bruto nos envoltorios 1.593 kilos e 700 grammas, — neguei autorização á referida restituição pelos motivos constantes do parecer emitido pelo Sr. sub-director, em comissão, da Primeira Sub-Directoria, Odilon da Silva Conrado, nos seguintes termos:

"Não tendo sido observado, por occasião do desembaraço da mercadoria, o disposto no artigo 528, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, parece-me que não deve ser autorizada a restituição pleiteada".

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 14 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 14.149, deste anno, originado do officio n. 2.2757, de 21 do expirante, do director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos.

N. 15 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 14.151, deste anno, referente ao officio n. 2.758, de 21 de fevereiro corrente, do director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 8 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho de

fls., remette o processo n. 1.834, do anno em curso em que são interessados Xavier Irmãos & Companhia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Recife:

N. 22 — Afim de que presteis as necessarias informações, remette o processo n. 12.383, deste anno, originado do telegramma de 31 de janeiro findo, da Associação Commercial dessa cidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 81 — Para os fins indicados no despacho de fls., remette o processo numero 11.839 deste anno, em que são interessados Zerrener, Bulow & Co. Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaíba:

N. 12 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls., remette o processo numero 4.042, deste anno, em que são interessados Silva Werner & Companhia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 13 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 12.115, deste anno, originado do officio dessa Alfandega n. 9, de 23 de janeiro ultimo.

N. 14 — Communica para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 57.272, de 1934, em que a Panair do Brasil S. A., sucessora da firma Pickrell & Companhia, na representação das Companhias Nyrba do Brasil e Panair do Brasil S. A., nessa capital, pedem levantamento da perempção em que foram julgados incursos, pelo antigo Conselho de Contribuintes, como consta do accordo numero 3.208, publicado no *Diário Official* de 15 de dezembro de 1933, relativo ao recurso 92-A, interposto pela citada firma Pickrell & Companhia, do acto da Delegacia Fiscal, nesse Estado, confirmando o dessa Alfandega, que lhe impoz a multa de direitos em dobro sobre as mercadorias constantes da segunda addição da nota n. 198, de 1931, proferiu, em data de 16 deste mez o seguinte despacho:

Indeferido, de accordo com os pareceres."

A Directoria Geral da Fazenda emittiu, a respeito, o parecer infra:

"Não havendo lei que permita o levantamento da perempção por simples despacho da autoridade administrativa, não ha como deferir o presente requerimento, tanto mais que sobre a perempção já se pronunciou o Conselho de Contribuintes que é órgão de ultima instancia.

Submetto o processo á consideração de S. Exc.º Sr. ministro da Fazenda."

O sub-director, em comissão da 1ª Sub-Directoria desta Directoria, Odilon da Silva Conrado, emittiu o parecer abaixo transcripto, e com o qual concordei:

"A requerente está usando de expressão impropria, quando diz que recorre da decisão do Conselho de Contribuintes, o que a lei não permite. No caso, deseja a petionaria que seja levantada a perempção em que incorreu, afim de que possa o Conselho tomar conhecimento do seu recurso.

O pedido, como se vê, carece de amparo legal e só por equidade pode ser attendido".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 19 — Comunica para os fins devidos, que o Sr. director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 8.058, deste anno, em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no de 78.039, de 1933, negando isenção de direitos para o material já desembaraçado com esse favor, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 568, de 1932, proferiu, em data de 20 de fevereiro corrente o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido de reconsideração".

Os pareceres em apreço são os que, juntamente com o sub-director, em comissão da 1ª Sub-Directoria desta Directoria Odilon da Silva Conrado, emittti, ambos accórdes com a informação prestada pelo escriptuario da Alfandega do Rio. Newton Vieira de Mello, assim redigido:

"Encaminha a Alfandega do Rio Grande, com o officio ao lado, o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no n. 78.039, de 1933, annexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação de folhas, já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 568, de 1932.

"Tratando-se de ferro em barras, que tem similar registrado pela circular numero 38, de 17 de junho de 1926, penso que o pedido de reconsideração de despacho não merece deferimento".

N. 20 — Comunica para os fins devidos, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo numero 10.085, deste anno, em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho proferido no de numero 86.789, de 1933 negando isenção definitiva de direitos para o material já desembaraçado com esse favor, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 626, de 1932, exarou, em data de 20 deste mez, o despacho infra:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido de reconsideração".

Os pareceres indicados são os que emittti, juntamente com o sub-director em comissão, da Primeira Sub-Directoria, desta Directoria, Odilon da Silva Conrado, ambos accórdes com a informação prestada pelo escriptuario da Alfandega desta Capital, Newton Vieira de Mello, assim redigida:

"Com o officio ao lado encaminha a Alfandega do Rio Grande o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no de n. 86.789, de 1933, annexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação de fls., já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 626, de 1932.

"O material em causa — cimento em pó — tem similar registrado pela circular n. 17, de 31 de março de 1927.

"Nessas condições, penso que o pedido de reconsideração de despacho não merece deferimento".

N. 21 — Comunica para os fins devidos, que o Sr. director geral da Fazenda, por despacho de 20 deste mez,

proferido no processo n. 8.060, deste anno, indeferiu, de accordo com os pareceres, o pedido de reconsideração formulado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, do despacho exarado no de numero 82.978, de 1933, em virtude do qual lhe foi negado isenção definitiva de direitos para o material desembaraçado com esse favor, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela nota numero 330, de 1933.

Os pareceres em apreço são os que emittti, juntamente com o sub-director, em comissão da Primeira Sub-Directoria desta Directoria, Odilon da Silva Conrado, ambos accórdes com a informação prestada pelo escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Newton Vieira de Mello, assim redigida:

"Encaminha a Alfandega do Rio Grande, com o officio ao lado, o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no de n. 82.978, de 1933, annexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação de fls., já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 330, de 1933.

"O material em causa — alvaide de chumbo — tem similar registrado pela circular n. 16, de 18 de março de 1929.

"Nessas condições, penso que o pedido de reconsideração de despacho não merece deferimento".

N. 22 — Comunica para os fins devidos, que o senhor director geral da Fazenda, tendo presente o processo numero 8.048, de 1935, em que a Viação Ferrea do Rio Rio Grande do Sul, pede reconsideração do despacho proferido no de n. 83.956, de 1934, em virtude do qual lhe foi negada isenção definitiva de direitos para o material desembaraçado com este favor mediante assignatura de termo de responsabilidade pela nota n. 389, de 1933, exarou, em data de 20 deste mez o despacho infra:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido de reconsideração".

Os pareceres de que se trata, são os que, juntamente com o sub-director em comissão, da Primeira Sub-Directoria desta Directoria, Odilon da Silva Conrado, emittti, ambos de accordo com a informação prestada pelo escriptuario Newton Vieira de Mello, nos seguintes termos:

"Encaminha a Alfandega do Rio Grande, com o officio ao lado, o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 83.956, de 1934, annexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação de folhas, já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação numero 389, de 1933.

"Tratando-se de verniz não especificado para pintura de carros de estrada de ferro, que tem similar registrado pelo circular n. 24, de 9 de julho de 1925, penso que o pedido de reconsideração de despacho não merece deferimento".

N. 23 — Comunica para os fins devidos, que o Sr. director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 8.070, deste anno, em que a Viação Ferrea do Rio Grande pede reconsidera-

ção do despacho exarado no de numero 83.951, de 1933, em virtude do qual lhe foi negada isenção definitiva de direitos para o material já desembaraçado com esse favor, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela nota numero 376, de 1933, proferiu, em data de 20 deste mez, o despacho infra:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido de reconsideração".

Os pareceres de que se trata, são os que emittti, juntamente com o sub-director, em comissão, da 1ª Sub-Directoria desta Directoria, Odilon da Silva Conrado, ambos accórdes com a informação que prestou o escriptuario da Alfandega desta capital, Newton Vieira de Mello, assim redigida:

"Encaminha a Alfandega do Rio Grande, com o officio ao lado, o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede reconsideração do despacho exarado no de n. 83.951, de 1933, annexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação de folhas, já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação numero 376, de 1933.

"O material em causa — cimento em pó — tem similar registrado pela circular n. 17, de 31 de março de 1927.

"Nessas condições, penso que o pedido de reconsideração de despacho não merece deferimento".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 137 — Afim de que possa ter andamento o processo n. 80.732, de 1934, originado do bilhete verbal do Ministerio das Relações Exteriores n. EC[889-845.75 (42) (85), de 4 de dezembro ultimo, solicita a devolução do de numero 70.846, de 1934, enviado a essa Alfandega com a ordem desta Directoria, n. 304, de 14 de novembro do anno findo.

N. 138 — Afim de que possa ter andamento o processo n. 78.590, de 1934, em que é interessado Amadeu Frugoli, solicita a devolução do de n. 1.794[35, que acompanhou a ordem n. 89, de 31 de janeiro ultimo desta Directoria a essa Alfandega.

N. 139 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 87.576, de 1934, em que F. Borja & Comp. pedem restituição de direitos.

N. 140 — Afim de que tenha andamento o processo n. 61.457, de 1934, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicita a devolução do de n. 47.661[34, enviado a essa Alfandega com o officio desta Directoria n. 34, de 14 de agosto do anno findo.

N. 141 — Afim de que sejam prestadas as necessárias informações, remette o processo n. 11.740, do anno em curso, relativo ao bilhete verbal do Ministerio das Relações Exteriores n. EC[88[869 (42) (00), de 14 deste mez e no qual é interessada a Embaixada da Hespanha.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 8 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 6.922 deste anno, relativo á copia autentica da decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, do mez de novembro do anno findo.

Acompanha um pacote contendo duas amostras.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 13 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho de fls., do Sr. director geral da Fazenda, remette o processo n. 57.426, de 1934, affinente ao recurso da Prefeitura Municipal de Curitiba, relativo ás mercadorias submettidas a despacho nessa Alfandega pela firma Silva Werner & Comp., conforme a nota de importação n. 56, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 15 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 11.190, deste anno, em que a Standard Oil Company of Brasil pede restituição de direitos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 16 — Para os fins indicados na ultima parte da informação de fls., remette o processo n. 10.540, deste anno, referente á importação de material destinado aos serviços de luz electrica, no municipio de São Carlos do Pinhal.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 23 — Para os fins indicados na informação de fls., remette o processo n. 13.032, deste anno, referente ao recurso "ex-officio" da decisão proferida na representação protocolhada nessa repartição sob n. 862, do conferente dessa Alfandega, bacharel Benedicto Domingos Nunes Leite.

N. 24 — Para os fins indicados na informação e parecer, remette o processo n. 12.137, deste anno, em que são interessados Dietiker & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 32 — Para os fins indicados na informação, remette o processo numero 12.728, de 1935, acompanhado de um envelope contendo amostras, relativo ás copias das decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, do mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 82 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 11.804, deste anno, em que a firma Moinho Paulista Limitada pede restituição de direitos.

N. 83 — Afim de que seja cumprida a recomendação constante do despacho de fls., remette o processo sob numero 11.940, deste anno, em que a firma S. A. Fabricas Orion pede restituição de direitos.

N. 84 — Afim de que providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia de que tratar informação e parecer de fls., remette o processo n. 13.229, deste anno, em que Julio Zambelletti pede restituição de direitos.

N. 85 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls., remette o processo n. 13.215, deste anno, em que é interessada a firma Hachiya Irmãos & Comp.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 112 — Communica para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo numero 88.115, do anno passado, em que J. P.

Carneiro Sobrinho pede reconsideração do despacho de 19 de fevereiro de 1934 que, dando provimento ao recurso do representante da Fazenda do accordo do antigo Conselho de Contribuintes, numero 1.639, publicado no *Diario Official* de 29 de março de 1933, mandou fosse classificada no artigo 957 da Tarifa anterior, taxa de 6\$000 por kilo, como peças avulsas para piano, de accordo com o resolvido pela Comissão da Tarifa da Alfandega desta capital, a mercadoria que a citada firma submetteu a despacho como madeira serrada, do artigo 390 da taxa de 18\$000 por metro cubico e mais 30% da nota 22. — exarou, em data de 21 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Tendo sido feito o pedido de reconsideração em causa quando não mais subsistia, para casos taes, a faculdade do artigo 2º do decreto numero 20.848, de 23 de dezembro de 1934, em face do disposto no artigo 165 do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, indeferido".

N. 143 — Afim de que seja ouvida a Comissão de Similares, remette o processo n. 8.052, deste anno, em que é interessada a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 144 — Devidamente informado pelo 3º escripturario dessa Alfandega, Francisco Raul Pessoa, em comissão nesta Directoria, annexo devolve o processo n. 1.412, deste anno, e no qual é interessada a Aliança Commercial de Anilinas Ltda.

N. 145 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 8.365, deste anno, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 345, de 31 de janeiro ultimo, pede providencias no sentido de serem desembaraçadas 683 bobinas de papel importado pela Comissão Central de Compras, para os serviços do Departamento dos Correios e Telegraphos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 24 — Communica, para os fins devidos, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo numero 8.030, deste anno, em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no de numero 87.088, de 1933, em virtude do qual lhe foi negada isenção definitiva de direitos para o material desembarçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota n. 250, de 1933, proferiu, em data de 26 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido de reconsideração".

Os pareceres de que se trata são os que emitti, juntamente com o sub-director, em comissão da 1ª Sub-Directoria desta repartição, Odilon da Silva Conrado, ambos accordes com a informação, sustada pelo escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Newton Vieira de Mello, assim redigida:

"Com o officio ao lado, encaminha a Alfandega do Rio Grande o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede reconsideração do despacho exarado no de n. 87.088, de 1933, annexo, negando isenção definitiva de di-

reitos para o material constante da relação de folhas, já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade pela nota de importação numero 250, de 1933.

"Tratando-se de talas de junção importadas separadamente dos trilhos, o pedido de reconsideração de despacho, não merece deferimento á vista do disposto na circular n. 49, de 25 de agosto de 1928".

N. 25 — Communica para os devidos fins, que o senhor director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo numero 10.089, deste anno, em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no de n. 83.942, de 1933, negando isenção definitiva de direitos para o material já desembaraçado com esse favor, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 383, de 1933, proferiu, em data de 22 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido de reconsideração".

Os pareceres de que se trata, são os que, juntamente com o sub-director, em comissão, da 1ª Sub-Directoria desta Directoria, Odilon da Silva Conrado, Directoria, Odilon da Silva Conrado, emitte, ambos accordes com a informação que prestou o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro — Newton Vieira de Mello, assim redigida:

"Com o officio ao lado encaminha a Alfandega do Rio Grande o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede reconsideração do despacho exarado no de n. 83.942, de 1933, annexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação de folhas, já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação numero 383, de 1933.

O material em apreço — porcas de ferro — tem similar registrado pela circular n. 36, de 8 de agosto de 1925.

Assim, penso que o pedido de reconsideração de despacho não merece deferimento".

N. 26 — Afim de que providencieis no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata a informação e parecer de fls., remette o processo n. 13.590, deste anno, referente á copia da acta da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de novembro do anno passado.

N. 27 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo n. 8.050, deste anno, em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho proferido no de n. 87.717, de 1933, negando isenção definitiva de direitos para o material já desembarçado com esse favor, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelas notas ns. 273, 274 e 279, todas de 1933, exarou, em data de 22 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido de accordo com os pareceres."

Os pareceres de que se trata são os que emitti, juntamente com o sub-director, em comissão, da Primeira Sub-directoria, Odilon da Silva Conrado, ambos accordes com a informação

prestada pelo escripturario Newton Vieira de Mello, assim redigida:

"Com o presente officio encaminha a Alfandega do Rio Grande o processo em que a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul pede reconsideração do despacho exarado no de n. 87.713, de 1933, anexo, negando isenção definitiva de direitos para o material constante da relação de fls. já desembaraçado com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pelas notas de importação ns. 273, 274 e 279, de 1933.

A vista do parecer de fls. 15 verso, da Comissão de Similares, penso que o pedido merece atendimento, com exclusão do papelão constante do item 3, que tem similar na industria nacional."

O material a ser excluido do favor de isenção é o constante da relação anexa, assignalado com a palavra "não" a tinta carmin e authenticada pelo escripturario informante.

Dia 12

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 86 — Communica para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 65.967, de 1934, em que a firma The City of Santos Improvements Company Limited pede reconsideração do despacho proferido no de n. 44.196, de 1934, em virtude do qual lhe foi negado o favor de redução definitiva de direitos para o material já desembaraçado com esse favor pela nota n. 17.569, de 1933, mediante assignatura de termo de responsabilidade, exarou, em data de 21 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Indeferido. A providencia mandada tomar pelo art. 105 do decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, não se pode applicar ao caso destes autos, em face do despacho denegatorio da isenção, de 9 de janeiro anterior, como esclarece a circular n. 106, de 4 de outubro, seguinte, despacho esse não modificado pelo de 30 de agosto do mesmo anno, na parte referente ao material constante do item 1º da relação de fls."

N. 87 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 82.088, de 1934, em que J. B. Duarte & Companhia Limitada pedem restituição da quantia de 3:254\$290, ouro, paga pela nota n. 12.806, de 1933, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, de accordo com os pareceres."

Os pareceres a que se refere o despacho supra são os emitidos pela Directoria Geral da Fazenda, por esta Directoria e pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, todos de accordo com a informação prestada pelo guard-mór da Alfandega de Manaus, Henrique Lopes Valle, em comissão nesta Directoria, nos seguintes termos:

"J. B. Duarte & Comp. Ltda., no requerimento que constitue o presente processo, pedem ao Sr. ministro da Fazenda lhes seja mandado restituir o que, a título de 2 % ouro, para obras do porto, pagaram á Alfandega de Santos, quando alli despacharam mercadorias para alli mesmo importadas, mas que,

por motivo do fechamento desse porto, em 1932, tiveram seu desembarço retardado.

Os dispositivos em que se baseia a firma requerente para alicerçar sua pretensão, decreto n. 20.600, de 30 de março de 1933, e circular n. 119, de 23 de setembro de 1932, são actos do poder publico, que visaram factos ou situações de direito correlatos ou equiparaveis, ao de que trata a petição em causa, mas não são directamente applicaveis ao caso, que agitam e para que pedem justiça.

Parece-me, pois, perfeitamente accetivel a opinião da Alfandega de Santos de ser ao assumpto cabivel o principio superior da equidade, de attribuição exclusiva do Sr. ministro da Fazenda."

Dia 13

Ao Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 4 — Para os fins do art. 105 do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, remette o processo n. 3.447, do anno em curso, em que é interessado o Gymnasio Parnahybano.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracaju:

N. 5 — Remettendo-vos o processo n. 10.883, de 1935, referente á copia da decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de 29 de agosto do anno findo, recommenda providencias no sentido de ser cumprida a exigencia a que se referem a informação e parecer de fls.

N. 6 — Para os fins indicados na informação e parecer de folhas, remette o processo n. 13.339, do anno em curso, em que são interessados Dantas & Krauss.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 10 — Para os fins indicados na informação e parecer de folhas, remette o processo n. 13.072, deste anno, originado do vosso officio n. 3, de 18 de janeiro ultimo, enviando copias das decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega de dezembro do anno passado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 14 — Em solução ao telegrama n. 17, de 13 de fevereiro findo, fchado sob n. 11.631, deste anno, consultando si os materiaes importados directamente por conta da União para serviços federaes isentos de direitos de importação para consumo, e demais taxas aduaneiras, gozam tambem de isenção da taxa de 10 % de adicional, creada pelo art. 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho do anno findo, e si os materiaes a que se refere o art. 12 do decreto n. 25.023, de 21 de março de 1934 gozam igualmente de isenção da taxa de 10 % referida, communica para os fins devidos, que em data de 26 do mez findo, proferiu o seguinte despacho:

"Responda-se ao inspector da Alfandega de Paranaguá declarando que as mercadorias e os materiaes constantes dos itens 1º a 47º, do art. 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, além de gozarem de isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, gozam, tambem, da

isenção do imposto adicional de 10 %, creado pelo art. 2º do decreto numero 23.343, de 5 de junho de 1934, á vista do que determina o paragrapho unico deste artigo e que a circular n. 12, de 4 de fevereiro corrente, expedida pela Directoria Geral, refere-se ás mercadorias e aos materiaes que gozam de redução de direitos pelo alludido decreto n. 24.023, não tendo desse modo, a mencionada circular qualquer applicação sobre as mercadorias de que trata a consulta de fls. 2 e 3.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 15 — Afim de que providencias de accordo com o que consta no parecer de folhas, remette o processo numero 14.256, deste anno, referente ao mappa e copia da acta da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de dezembro do anno findo.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior da Tarifa:

N. 18 — Com a informação prestada pela Alfandega de Belém, remette o processo n. 12.370, deste anno, referente ao recurso n. 4, interposto pela firma Botelho & Comp. Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 33 — Afim de que seja fielmente cumprido o despacho de fls. 61, desta directoria, anexo remette o processo em que é interessada a Associação Commercial de São Paulo, fchado no n. 12.706, de 1935.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 88 — Afim de que seja satisfeita a exigencia de que tratam informação e parecer de folhas, remette o processo n. 13.251, de 1935, em que a firma Cotonificio Rodolpho Crespi, pede restituição de direitos.

N. 89 — Afim de que tenha andamento o processo n. 82.509, de 1934, em que são interessadas as Associações Commerciaes de São Paulo e Santos, recommenda a remessa a esta directoria, com a possivel urgencia, do processo sob n. 73.455/34 enviado a essa Alfandega com a ordem n. 12, de 9 de janeiro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, depois de cumpridas por essa repartição as determinações contidas na referida ordem.

N. 90 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo n. 13.203, deste anno, em que a firma Siam Sociedade de Industria Americana de Machinas Torquato di Tella pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 146 — Communica, para os fins devidos, que no processo n. 8.636, deste anno, em que Mello Sampaio & Comp. pedem restituição de direitos a maior pagos pela nota n. 4.529, de 1933, proferiu, em data de 26 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"A vista do que consta no parecer de fls. 16, do Sr. ajudante do inspector da Alfandega e por não terem sido feitas as diligencias assecuratorias do direito do importador, deixo de autorizar a restituição requerida."

N. 147 — Afim de que possa ter andamento o processo n. 85.421, de 1934, em que é interessada a firma Empreza Mauá S. A., solicita a remessa a esta Directoria do processo n. 67.124, de

1934, enviado a essa Alfandega com a ordem da Directoria do Expediente e do Pesosul, n. 337, de 27 de outubro do anno passado.

N. 148 — Afim de que tenha andamento o processo n. 50.034, de 1934, em que são interessados Irmãos Frugoli & Comp., recommenda a devolução do de n. 1.791/35, que acompanhou a ordem desta Directoria, n. 89, de 31 de janeiro ultimo.

N. 149 — Communica, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 12.666, deste anno, em que Raul Mattos & Comp. pedem para pagar, pela antiga tarifa, os direitos da mercadoria contida na encomenda postal n. 274.219, viuda pelo vapor americano "Southern Cross", entrado em 17 de agosto do anno passado, proferiu, em data de 26 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer supra."

O parecer de que se trata é o que foi emitido pela Directoria Geral da Fazenda, assim redigido:

"Não tendo a firma requerente sido avisada da chegada de suas encomendas a tempo de retirá-las antes de 1 de setembro ultimo, embora o vapor que as conduziu aqui tivesse aportado em 17 de agosto anterior, parece-me acto de bem comprehendida equidade deferir o presente requerimento."

Submetto o processo á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 91 — Afim de que, com urgencia, sejam prestadas as necessarias informações, remette o telegramma de 14 do corrente, firmado por S. Camille

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada quinta-feira, 21 de março corrente, ás 14 horas:

Recursos:

N. 13-A — Jorge Chame — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 28-A — K Nisnity — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 264 — N. F. Bastos — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 774 — Méghe & Companhia — Facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 749 — Standard Oil Co. of Brasil — Diferença de direitos — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 754 — Joaquim M. Pereira — Revisão de despacho — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 759 — Totibio Antunes — Diferença da taxa de 2% outro — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 764 — Hirsch Hillmann & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 774 — R. Abraham & Irmão — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 784 — Joaquim Maria Pereira — Facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 791 — Maia & Companhia — Mercadoria em transitio — Alfandega de Recife — *Ex-officio* — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 804 — Industria e Commercio Miranda Souza S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 806 — Manuel Borges — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 820 — Daurée & Companhia — Valor de mercadoria — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 844 — Monteiro Cadaval & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Misael Penna.

Sessão do Conselho Superior de Tarifa, em 18 de março de 1935. — *Leonardo Guimarães.*

Camara de Reajustamento Económico

Expediente de 19 de março de 1935

No processo n. 10.030/B em que são declarantes Adalberto Constancio Pereira e José Pedro de Lima e sua mulher (Santa Barbara-Garia). — Notifique-se o credor para que junte ao processo certidão da data de aquisição do imóvel hypothecado.

No processo n. 10.045/B em que são declarantes Bernardina Dias Gomes de Abreu e Dalva Crespo Cuelo e seu marido (Pelotas-Rio Grande do Sul). — Junte-se ao processo certidão da data da inscrição da hypotheca de 9 de janeiro de 1931. notifique-se.

No processo n. 10.043/B em que são declarantes Bernardino Gomes Dias de Abreu e Dirceu e Protasio Centeno Crespo (S. João de Camaquã-Rio Grande do Sul). — Cumpra-se o solicitado no parecer supra. Notifique-se.

No processo n. 10.044/B em que são declarantes Bernardina Dias Gomes de Abreu e Pedro Nolasco Crespo e sua mulher e Mario Centeno Crespo (S. João de Camaquã-Rio Grande do Sul). — Satisfaca-se a exigencia constante do parecer supra.

No processo n. 10.001/B em que são declarantes Banco Mercantil Sergipense e João Gonçalves Franco (Araçajú-Sergipe). — Cumpram-se as diligencias solicitadas no parecer retro, regularizando-se o processo.

No processo n. 10.019/B em que são declarantes Dorzila Pereira Canabarro e Josephina e Aldo Pereira Gindice (Quaraí-Rio Grande do Sul). — Aguarde-se a chegada dos documentos pedidos pelo Banco do Brasil. — Apresentem ademais os declarantes uma demonstração da conta de juros e completo a prova da profissão agricola.

No processo n. 10.003/B em que são declarantes Roberto Lins Calheiros e José Gomes de Freitas e sua mulher (Murici-Alagoas). — Aguarde-se a juntada ao processo da certidão de quitação da hypotheca constituída em favor de Carlos Lyra & Comp., pedida pelo Banco do Brasil.

No processo n. 10.012/B em que são declarantes Aida Abreu e Vicente Marques Dias e sua mulher (Villa Herval — Rio Grande do Sul). — Notifique-se o credor para que junte ao processo certidão do estado da divida em 1 de dezembro de 1933 como pede a letra "b" do art. 28 do reg. da Camara.

No processo n. 1.037/C em que são declarantes a Société de Sucreries Brésiliennes e Maria Elisa Ribeiro do Miranda (Campos-Rio de Janeiro). — Substitua-se o talão do imposto territorial de 1934 pelo de 1933 e apresente-se um attestado do um dos collectores certificando que a devedora exerceu durante o anno de 1933 a profissão agricola.

No processo n. 1.047/C em que são declarantes Murillo de Oliveira & Companhia e Fernando Augusto Nogueira Filho (Campinas-São Paulo). — Remette-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Campinas para os fins do art. 31 do Regimento da Camara e averiguações necessarias ao seu procedimento.

No processo n. 1.048/C em que são declarantes José Procopio Teixeira e Mauro Roquette Pinto e sua mulher (Mathias Barbosa-Minas Geraes). — Notifique-se o credor para que junte ao processo as exigencias do parecer do chefe da Secção, regularizando-se o processo.

No processo n. 1.041/C em que são declarantes Murillo de Oliveira & Cia. e Fabio da Veiga Oliveira e outro (Brodowski-São Paulo). — Remette-se o presente processo á Agencia de Santos para a sua regularização definitiva, cumprimento das exigencias capituladas nas letras "a" a "e" do parecer supra e fins do art. 34 do Regimento da Camara.

No processo n. 1.029/C em que são declarantes Manoel de Menezes Pinto e outro e Flores da Cunha Irmãos (Livramento-Rio Grande do Sul). — Cumpram-se as exigencias constantes das letras "a" "b" "c" e "d" do parecer supra.

No processo n. 1.044/C em que são declarantes Manoel Antonio Gusman Cabrera e outro e Arcelante Pelosi e sua mulher (Paraguassú-S. Paulo). — Notifique-se o credor para que junte ao processo certidão da data de aquisição do imóvel hypothecado e nova procuração de Francisco Antonio Gusman Cabrera nos termos do art. 32 do Regimento da Camara.

No processo n. 5.387/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Companhia Agricola Pedro João (S. João da Bocaina-São Paulo). — Cumpram-se as diligencias acima suggeridas.

No processo n. 5.366/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Companhia Agricola Pedro João (S. João da Bocaina). — Notifique-se o credor no sentido de juntar ao processo as certidões de hypotheca e penhor agricola; faça-se a verificação dos café apenados em 1 de dezembro de 1933 e se apense o presente processo ao de numero 5.387 para verificação do activo e passivo.

No processo n. 5.374/A em que são declarantes o Banco do Brasil e B. Antunes & Comp. (Belém-Pará). — Jun-

tem-se ao processo as certidões acima pedidas: notifique-se.

No processo n. 5.369/A em que são declarantes o Banco do Brasil e José Porfirio Meirelles & Comp. (Altamira-Pará). — Juntem-se ao processo a demonstração do activo e passivo dos devedores e os seus comprovantes. Procedam-se as diligências indispensáveis.

No processo n. 5.365/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Delfino Cerqueira (S. Paulo). — De acordo com a promoção supra, procedam-se as diligências solicitadas.

No processo n. 5.264/A em que são declarantes o Banco do Brasil e José Monteiro Novo (Ribeirão Bonito-São Paulo). — Façam-se as diligências supra indicadas.

No processo n. 5.275/A em que são declarantes o Banco do Brasil e José Augusto de Carvalho (Jahú-São Paulo). — De acordo com as diligências lembradas no parecer do chefe da Secção.

No processo n. 5.316/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Tristão de Arruda (Araraquara-São Paulo). — Juntem-se as escripturas alludidas e se procedam as demais diligências.

No processo n. 5.363-A em que são declarantes o Banco do Brasil e Luiz Scaglione (Barra Bonita-São Paulo). — Procedam-se as diligências supra indicadas.

No processo n. 6.733/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Jorge Elias Pedro & (Siqueira Campos-Maraná). — Façam-se a verificação pedida na nota acima.

No processo n. 4.871/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Almeida do Canto Almeida Prado (Jahú-São Paulo). — De acordo com o parecer supra.

No processo n. 4.878/A em que são declarantes o Banco do Brasil e Junqueira & Vilela (Franca-São Paulo). — De acordo com a sugestão supra, examine-se o presente processo com o de n. 4.877.

No processo n. 5.398/A em que são declarantes o Banco do Brasil e o espólio de Carlota Victoria de Toledo (Jahú-São Paulo). — Juntem-se ao processo as escripturas de 24 de março de 1931 e de 6 de novembro do mesmo anno.

Na petição de Cestano Fragala em que pede a juntada de documentos ao processo n. 9.544. — Juntem-se.

Na petição de Frederico da Gama e Abreu, em que pede certidão da entrada do recurso do processo n. 827. — Certifique-se.

Na carta da agencia do Banco do Brasil em Jahú, enviando o processo n. 69/P no qual figura como credor o Banco Paulista e devedor José Alves. — Juntem-se ao respectivo processo.

Nas petições de José Maria de Souza, Joaquim Manoel Leite, Carlos Alberto do Amaral, Banco Federal Brasileiro (2), Banco do Estado de São Paulo (9), Sociedade Anonyma de Estabelecimentos Henry Mariolle, Francisco Solano Carneiro da Cunha e o Banco do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos números 94, 775, 689, 8.942, 8.943, 945, 855, 941, 851, 866, 931, 944, 942, 849, 1.109, 1.421 e 2.464. — Juntem-se.

No requerimento do Banco do Brasil, em que pede a juntada de documentos ao processo n. 3.066: "Juntem-se".

Na petição de Ombelino Silva, em que pede a juntada de documento ao processo n. 1.651: "Juntem-se".

Nas cartas do Banco do Brasil, em que pede a juntada de documentos: "Juntem-se".

No processo n. 1.027-C, em que são declarantes Mendes, Lima & Comp. e Dourado & Monteiro, Ltd. (Ipojuca - Pernambuco): "Remetta-se o presente processo à Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara".

Na petição de Antonio Barbosa Fazz Junior, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo numero 222: "Protocole-se".

Na 4ª via de declaração do Banco do Estado de São Paulo, devolvida por Ignacio de Mendonça Uchôa: "Archive-se: fora do prazo".

Na petição de Michelina Alcadipani, em que pede a juntada de um documento ao processo: "Juntem-se".

Na carta de Arnaldo de Oliveira Pentead Filho (Descalvado), enviando oito petições com documentos para serem juntados aos respectivos processos: "Juntem-se os documentos enviados aos seus respectivos processos".

Na petição de Francisco Maximiano Junqueira (Ribeirão Preto), em que pede a juntada de documentos ao processo em que é credor a Compagnie des Fives Lille pour Construcions Mecaniques et Entreprises, S. A.: "Juntem-se oportunamente ao processo que foi entregue à Agencia de Ribeirão Preto".

Na petição de Honorio Pereira da Silveira, em que pede a juntada de documentos ao processo n. 871: "Juntem-se".

Secretaria:

Attingiu a 10.510 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 52 registrados e 45 cartas simples.

Directoria do Dominio da União

Processo n. 30.479-34 — Escripura de venda de immoveis que ao Bomssuccesso Football Club faz a Fazenda Nacional: Neno Cartorio — Tabellião Fonseca Hermes — 145, rua do Rosario — Tel. 23-5217 — Casa forte á prova de fogo — Rio de Janeiro — Livro especial — N. 346 — Fls. 11 — Numero de ordem E-828 — Traslado da escriptura de compra e venda que entre si fazem a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil e o Bomssuccesso Football Club dos immoveis e respectivos terrenos sitos á Estrada do Norte ns. 32 (trinta e dois) e 36 (trinta e seis), nesta Capital. — Saiba quantos este instrumento de escriptura publica virem que no anno de mil novecentos e trinta e cinco (1935) da era christian aos quinze (15) dias do mez de março, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde eu tabellião foi vindo, compareceram justos e contractados, de um lado a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil, pelo seu representante legal o Dr. José Antonio Gonçalves Mello, procurador geral da Fazenda Publica, como outorgante vendedora, e de outro lado o Bomssuccesso Football Club, com sede

nesta cidade, pela seu presidente o Sr. José João da Araujo, como outorgado comprador, presente e reconhecidos por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço e que dou fé, bem como de me haver sido este distribuido pelo tabellião que fica archivado. Pela outorgante vendedora, a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil, pelo Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Mello, procurador geral da Fazenda Publica, seu representante legal, me foi dito, perante as mesmas testemunhas: — Primeiro — Que é senhora e legitima possuidora dos predios e respectivos terrenos da numeros trinta e dois (32), e trinta e seis (36) da Estrada do Norte, nesta Capital. Segundo (2º) — Que o terreno onde estão localizados aqueles predios tem uma área de setecentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros e as seguintes dimensões e confrontações: de frente, pela Estrada do Norte, freguesia de Inhamum, dezesseis metros (16,00) com o rumo de 84º (oitenta e quatro graus) e quarenta e cinco (45) minutos S. E.; pela direita, onde se confronta com Serafim Ferreira Barbosa, quarenta e oito metros e quarenta centímetros (48,80) com o rumo de onze graus (11º) e quinze (15) minutos S. W.; pela esquerda, onde confronta com Manoel Alves Barbosa, quarenta e sete metros e vinte centímetros (47,20) com o rumo de onze graus (11º) e quarenta e cinco (45) minutos N. E.; e, finalmente, pelos fundos, confronta com os terrenos de outorgado comprador, o Bomssuccesso Football Club, dezesseis metros e trinta centímetros (16,80) com o rumo de setenta e nove graus (79º) e zero (0) minutos N. W. Terceiro (3º) — Que os alludidos são de construção antiga, de um só pavimento e está cada um dividido em cinco (5) peças: uma sala, dois quartos, cozinha, W. C. e quintal. Quarto (4º) — Que a presente venda precedeu concorrência publica, mediante autorização expressa do então Chefe do Governo Provisorio, exarada a fls. vinte e sete (27) do processo protocolado no Thezouro Nacional sob o numero trinta mil quatrocentos e setenta e nove (30.479), de mil novecentos e trinta e quatro (1934). Quinto (5º) — Que a alludida concorrência foi aprovada por despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, de vinte e nove (29) de novembro do anno proximo passado, exarada a fls. quarenta e tres verso (48 v.) do mesmo processo. Sexto (6º) — Que esta venda é feita pelo preço de vinte e oito contos quatrocentos mil réis (28:400\$000). Setimo (7º) — Que a importancia acima referida foi recolhida aos cofres publicos, conforme guia de recolhimento do exercicio de mil novecentos e trinta e cinco (1935) da Recebedoria do Districto Federal, sob o numero cento e quarenta e cinco (145), de trinta (30) de janeiro deste anno. Oitavo (8º) — Que consequentemente tira e demite de si todo o dominio directo, accão, posse e usufruição que até agora tem tido dos predios e respectivos terrenos vendidos e tudo todo ao Bomssuccesso Football Club, outorgado comprador. Nono (9º) — Que nos termos expostos e nos mais de direito applicavel, se obriga a fazer esta venda boa, firme e de paz, e de vendidos predios e respectivos terrenos, certos, livres e desonerados de quaisquer onus

os encargos, aceitando a autoria, quanto a ella fór chamada e prestando a evicção; Decimo (10º): — Que, a presente venda será submettida á aprovação do Tribunal de Contas, nos termos do artigo cento e um (101) da Constituição Federal, não se considerando a mesma perfeita e acabada senão depois de devidamente approvada e não se responsabilizando a outorgante vendedora, a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil, por qualquer indemnização, se aquelle instituto denegar o respectivo registro. Pelo outorgado comprador, o bom-sucesso Foot-Ball Club, pelo seu presidente, José João de Araujo, foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceita a venda, com todas as obrigações que ficam exaradas. E, de como assim o disseram, pediram-me que lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e a acharam conforme, assignam com as testemunhas a todo este acto presentes, Annibal Pereira Bastos e Dirceu Silva, perante mim, Djalma da Fonseca Hermes, tabellião, que a escrevi. — José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral da Fazenda Publica. — José João de Araujo. — Annibal Pereira Bastos. — Dirceu Silva, trasladada hoje. E eu, Djalma da Fonseca, tabellião, o subscreevo e assigno sob o signal publico da verdade. — Djalma Fonseca.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1935

Processos:

N. 6.121 — Requerimento de Manoel Pereira Cabral, pedindo para alugar por \$508 mensaes o predio á Estrada de Mangueiros. — Aguarda oportunidade.

Dia 15 de março de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 9 — Remettendo o processo de proposta de compra do terreno occupado a título precario pelo Collegio "Stella Matutina", em São Francisco, daquelle Estado. (Proc. 11.328/35).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 13 — Enviando o processo de que trata o officio desta Directoria sob n. 3.131, de 15 de dezembro ultimo, afim de ser o mesmo encaminhado a Administração local do Dominio da União. (3.141/35).

Dia 16

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 8 — Recomendando seja esta Directoria informada qual a natureza dos processos citados no officio daquelle delegacia, sob n. 409, de 28 de dezembro ultimo. (6.220/35).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 10 — Remettendo o processo de aforamento de terrenos de marinha, sitos no municipio de São José, daquelle Estado.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 36 — Recomendando seja esta Directoria informada si já foi recebido

por aquella Delegacia o processo de que trata um telegramma do interessado ao aforamento de um terreno accrescido de marinha sito á rua do Cor-tume. (55.430/34).

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1935

Tenente coronel Honorio dos Santos Pimentel. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção de Engenharia juntando planta e mais esclarecimentos necessarios as audiencias das repartições competentes. (Proc. 72.796/34).

José Ignacio Aprigio Machado. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Proc. numero 7.227/35).

Candido Pinto Teixeira Lixa. — Proceda-se de accordo com a informação supra. (Proc. n. 12.557/34).

Joaquim Mariano Netto. — Compareça o interessado a Secção de Engenharia desta Administração afim de prestar os esclarecimentos necessarios ao andamento do seu processo. (Proc. n. 83.415/33).

Octavio Moreira Penna. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa. (Proc. n. 27.673/34).

Sociedade Anonyma Empresa da Urcia. — Apresente a requerente prova de haver recolhido o laudemio, objecto da guia 542, de 23 de junho de 1933, afim de ter proseguimento o processo (Proc. n. 39.409-34.)

Maria Isabel Guimarães Veiga. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa, juntando documentos de propriedade inclusive carta de aforamento e prova de quitação de foros. (Proc. n. 12.621-35.)

Aristides Candido Zacharias. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção de Engenharia. (Proc. n. 15.367-35.)

Luiz Gomes de Araujo. — Apresente o requerente prova do pagamento de fóro correspondente ao corrente exercicio. (Proc. n. 31.680-33.)

Antonio Florindo. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Proc. n. 12.522-26.)

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1935

Officios expedidos:

N. 85 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Quintino Ouricuri de Campos, e prestando informações.

N. 362 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Remettendo processo referente a lançamento "ex-officio" iniciado contra Mancel Said Ali Ida.

N. 363 — Ao chefe de secção em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 364 — Ao chefe de secção em São Paulo — Remettendo requerimento da S. Paulo Elecyric Company, G. Ltd.

N. 365 — Ao chefe de secção em São Paulo — Remettendo processo em que é interessada Elza Schlanfke.

N. 366 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 367 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Recommendando ser en-

viada a esta directoria uma cópia do officio n. 152, desta directoria.

N. 368 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Remettendo esclarecimentos prestados pela S/A. Martuscello.

Ns. 369/370 — Ao chefe de secção no Pará — Restituindo processos em que é interessado Benedicto Cesar Santos Passarinho.

N. 371 — Ao chefe de secção em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 372 — Ao chefe de secção em São Paulo. — Idem.

N. 373 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Remettendo esclarecimentos prestados pelo contribuinte Walter Hubschle.

N. 374 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Prestando informações.

Ns. 375/376 — Ao delegado fiscal em S. Paulo — Restituindo titulos de nomeação de dois funcionarios da secção desse Estado.

Ns. 413/415 — Ao Sr. Dr. Juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Prestando informações.

N. 416 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara Civil — Idem.

N. 417 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

N. 418 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Civil — Idem.

Telegrammas expedidos:

N. 66 — Delegado fiscal em Pernambuco — Fazendo comunicação.

N. 67 — Delegado fiscal no Espirito Santo — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 11.167/34 — Hermando Barcellos & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 1.070/35 — Esmerino de Moraes — Certifique-se o que constar.

N. 2.288/35 — Mimosa Photo Studio, Stuebing & Comp. Ltd. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração no exercicio de 1931.

N. 53/35 — Iracema Torres de Carvalho — Restitua-se o formal de partilha, mediante recibo.

N. 2.202/35 — Indeferido. O pagamento não pôde ser feito em quotas, em face do artigo 129 § 3º do regulamento.

Quanto á multa, tambem se justifica no caso, diante do que dispõe o artigo 113 alinea "c" e 116 paragrapho unico do citado regulamento.

N. 3/34 — Syrvio Rodrigues da Costa — Em face do parecer retro, mante-

rho o lançamento.

N. 4.028/35 — Edison Barros de Lima — Deferido.

N. 802/35 — general José Victoriano Aranha da Silva (Espolio) — Faça-se novo lançamento, como suggere o parecer, excluida a multa de 50 %.

N. 1.465/35 — Mark Sutton (Espolio) — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o calculo de fls. 17 e me face do parecer de fls. 16.

N. 9.497/34 — João Jabour — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 15.137/34 — Anacleto da Costa Barcellos — Mantenho o lançamento, em face do parecer. Faça-se a exigencia proposta "infine".

N. 16.810/34 — Gotta de Mello, Souza & Taveira — Mantenho o lançamento.

Exija-se o pagamento do successor.

N. 17.944/34 — Rodrigues Vidal & Comp. — De accordo com o parecer. Não pôde ser permittida a depreciação concernente a azulejos, ladrilhos, e outros materiaes incorporados ao predio

em que tem sede a estabelecimento commercial dos reclamantes, não só porque o regulamento não cogita de fundo para depreciação de imóveis, como porque nem do mesmo se allega que as despesas com a aquisição dos materiais se realizaram no anno a que corresponde o balanço de fls. Mantenho, por isso, o laçamento e mando se proceda a novo calculo para lançamento suplementar, tendo-se em vista o que consta deste despacho.

N. 19.446/34 — Manoel Perez — Em face do parecer, cancella-se o lançamento.

N. 20.018/34 — Hildebrando & Melto Ltda. — Proceda-se como suggere o parecer quanto ao exercício de 1934.

N. 20.192/34 — Manoel Pereira Bernardes (Espolio) — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 20.303/34 — Trotta & Comp. — Rectifique-se o lançamento, computando-se as retiradas mensaes dos socios levadas a conta subsidiaria da conta de despesas geraes.

Repetido, não sahja publicado no dia 18 de março de 1935.

N. 14.965/34 — Z. M. Andrade. — Em face dos pareceres, mantenho o lançamento.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 22 de março corrente, ás 14 horas: Recursos:

N. 872 — Banco Alemão Transatlântico — Imposto do sello — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 893 — Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes e Banco Frances e Italiano per L'America del Sud — Imposto do sello — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro, vista ao Sr. G. Vidal.

N. 899 — Christovam & Irmão e outros — Imposto do sello — Delegacia F. em Minas Geraes — Relator, Sr. Mario Ludolf, vista ao Sr. Gennaro Vidal — "Ex-officio".

N. 934 — Vianna & Irmão — Imposto do sello — Delegacia F. na Bahia — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 980 — Byington & Comp. e outros — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 807 — Adalmiro de Toledo — V. mercantis — Recebedoria F. em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 917 — Pedro de Alcantara Ferreira — V. mercantis — Delegacia F. em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 822 — José Terceiro Fontenelle — V. mercantis — Delegacia F. no Ceará — "Ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 949 — Adriano Ferreira B. de Carvalho — V. mercantis — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3 R — Lucilla Cockrane Ewerton Martins — Pedido de reconsideração do acto do antigo Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda — Directoria de Renda — Imp. de renda — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 788 — Simplicio de Souza Mendes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia

F. do Piahy — "Ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 802 — João Tavares de Carvalho e Silva — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia F. no Piahy — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 843 — F. Gomes & Comp. — Imposto de renda — Secção Renda annexa á Delegacia F. no Estado do Rio — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 924 — Bertholde Rech — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 939 — Pedrosa & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda na Bahia — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 985 — Guilherme Weiss — Imposto de renda — Secção annexa á Delegacia F. no Paraná — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 22 de março de 1935, sexta-feira, ás 14 horas:

Recursos:

N. 1.037 — José Cesar & Comp. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.067 — Wadih Pedro & Irmão — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.082 — J. Lameira — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.087 — Alliança Commercial de Anilinas — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.117 — S. Sparapani — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 1.150 — Companhia Salinas Perinas — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 1.199 — Cunha Pinho & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.204 — Casemiro Francisco da Cruz — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.206 — Instituto S. Jorge S. A. e outros — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.214 — Israel Neumann — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. da Fazenda, "ex-officio" — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.218 — Alvaro de Oliveira Maia — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.219 — Rosa Filho & Pinheiro — Decreto n. 22.344, de 1933 (rotulos sem procedencia) — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.223 — Angelo Sanches — Imp. de consumo (consulta) — Recebedoria

Federal em S. Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.224 — Irmãos Lever — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 1.235 — União dos Constructores Metallicos, Ltd. — Imp. de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 1.238 — Edmundo Bernardes Carneiro — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.240 — Miguel Bahig Chohfi — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 1.245 — Aureo Rodrigues Ferraz — Operações bancarias — Consultoria Sr. Tito Rezende.

N. 1.250 — Hilka Jacob — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, o Sr. Tito Rezende.

N. 1.263 — A. G. Ribeiro — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 1.281 — Dias Almeida & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.301 — Prista & Comp. e João de Lucca — Imp. de consumo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.311 — Migliari de Caprio — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 1.321 — Gonzaga Novelli & Comp. — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Alvaro d'Assumpção d'Avila, major pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. G. G.

Cecilio de Medeiros Coelho, 3º sargento enfermeiro veterinario do contingente da Escola de Infantaria, pedindo permissoes para fazer exame vestibular para o curso de Medicina Veterinaria da E. A. S. V. E., no anno de 1935. — Deferido.

Edmar Alexandrino Trindade, subtenente, em serviço no 19º B. C., pedindo deducção da quantia que pagou a titulo de contribuição para o montepio militar. — Indeferido, de accordo com os pareceres da D. G. G. G. e consultor juridico do gabinete.

Homero Canabarro Cunha, funcionario publico, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade de seu filho João Carlos Voges Cunha, matriculado no C. M. de Porto Alegre e neto de um soldado voluntario da Patria com serviços na Campanha do Paraguay. — Approvo o seguinte despacho exarado pelo director do C. M. de Porto Alegre no requerimento annexo: "Tendo em vista que o Regulamento dos Collegios Militares no seu artigo 226 permittir o abatimento de 50 % nas pensões dos fi-

lhos da praças e o mesmo abatimento para os netos de officiaes com serviços na Campanha do Paraguay, dou deferimento a presente petição, submettendo este despacho á consideração do Sr. ministro da Guerra, em razão de parecer a esta directoria de inteira justiça e corresponder ao espirito do citado regulamento".

Ivo Santi Donin, sorteado pelo municipio de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, pedindo dispensa do serviço militar, afim de continuar seus estudos eclesiasticos. — E' insubmisso, como tal deve recorrer á Justiça Militar.

José Alves Franktdapfer de Assis, 2º sargento reformado, tendo fixado residência nesta capital, pede transferencia de verba de fundos da 5ª R. M. para a D. G. G. G. — Attendido. Encaminhe-se á D. G. G. G. para providenciar quanto á parte monetaria.

José Mariano de Oliveira, ex-3º sargento, pedindo caderneta de reservista. — Seja fornecida a caderneta de reservista, de accordo com o parecer do D. P. E.

Luiz Ricci, pedindo pagamento para indemnisação de artigos retirados de sua propriedade em 1930. — Não se trata de requisições militares. — Recorra ao judiciario, si quizer.

Ouri Pereira de Carvalho, escrevente da 1ª classe do Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra, pedindo rectificação de nome. — Deferido, de accordo com o parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Philemon Ortiz de Andrade, major, pedindo reinclusão de seu filho Caio Aurelio Azambuja de Andrade, ex-alumno do C. M. de Porto Alegre, no do Rio de Janeiro. — Seja reincluido no C. M. do Rio e no anno do curso que lhe competir.

Roberval Costa, 1º sargento do 5º B. G., pedindo rectificação de nome. — Deferido, de accordo com o parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Rodesino Galhego Lesta, enfermeiro interino do H. C. E., pedindo matricula no curso de Enfermeiro do Exercito. — Tendo excedido o limite da idade não ha conveniente na sua inclusão. — Indeferido.

Salm de Miranda, capitão, pedindo exoneração do cargo de instructor da Escola de Cavallaria, afim de se arrematarmos. — Indeferido, á vista da opinião do E. M. E.

Saul Freire da Motta Teixeira, capitão, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. G. G. G.

Simplicio Escorcio Alexandrino, 2º tenente pharmaceutico, solicitando interrupção de transitio afim de aguardar solução de um inquerito policial-militar. — Indeferido, em vista da informação do D. P. E., por falta de amparo em dispositivo legal.

Vicente Buono, pedindo pagamento da quantia de 1:244\$500. — Reconhecida a dívida da quantia de 1:152\$000, de accordo com este parecer. A' D. G. G. para os devidos fins.

Waldomiro Duarte Ramos, escrevente de 3ª classe servindo na Directoria do Material Bellico, pedindo relevação do restante de dívida contraída na Intendencia da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Washington Borges, cirurgião-dentista, pedindo permissão para prestar gratuitamente serviços profissionais ao Exercito. — 2º despacho: Os serviços profissionais que offerece gratuitamente, poderão ser acceitos se apresentar o respectivo diploma, não ficando porém assegurados direitos e vantagens futuras. Caso assim lhe convenha o requerente deverá precisamente declarar qual a guarnição e em que corpo ou repartição deseja prestar os mesmos serviços.

Walter & Comp., representantes do Brasil de Vickers-Armstrongs Ltd., pedindo suspensão temporaria da demonstrações da metralhadora Vickers. — Concedendo o prazo de 15 dias, para interromper as experiencias. A ausencia do tecnico findo este prazo implicará na desistencia definitiva.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Manoel Ferreira da Rocha e Antonio Celestino, segundos cabos do 29º B. G., Waldir Corrêa, 2º cabo do 2º R. A. M., Hermogenes de Noronha, dito do 3º B. G., todos solicitando matricula no curso de Enfermeiros Veterinarios da E. V. E. — Indeferido.

Carlos Cecilio, 2º sargento, solicitando matricula no Curso de Monitores da E. E. P. E. — Sim, si houver vaga.

D. Clara Witte, solicitando a transferencia do seu filho Otto Peters Junior do C. M. de Porto Alegre para o desta capital. — Sim, si houver vaga.

Godofredo Ernesto de Carvalho, solicitando a transferencia de seu filho Godofredo Fontoura de Carvalho do C. M. do Ceará para o desta capital. — Sim, si houver vaga.

João Baptista de Godoy, 2º sargento e sub-tenente Izaias Alves de Hollanda, ambos do 5º R. I. e Francisco Joaquim de Mello, 2º sargento do 1º B. G., pedindo equiparação do curso da antiga Escola de Sargentos ao da actual Escola de Infantaria. — Deferido.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Edison Campos Silva, 1º sargento do Q. I., pedindo permissão para servir addido á E. E. Pb. E., até 10 de março corrente. — Archive-se.

Manoel Leite Rodrigues de Mello, soldado operario de 1ª classe, mecanico da 1ª Formação de Intendencia Regional, pedindo trinta dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao municipio de Canhotinho, Estado de Pernambuco. — Sim, por conta propria as despesas de transporte.

Ernesto Melcher, 2º tenente convocado do 1º B. E., á disposição do S. Tel. Er., pedindo mandar contar pelo dobro o periodo de 9 de abril de 1933 a 29 de junho de 1933, em que serviu como commandante do Destacamento Telegraphico das F. O. nas fronteiras Brasil-Perú-Colombia. — Deferido.

José Sabino Maciel Monteiro Filho, major do 8º R. A. M., baixado ao H. C. E., pedindo para continuar o seu tratamento em casa de sua familia. — Concedo.

Raymundo Passos de Carvalho, major de Cavallaria, pedindo seja mandado computar pelo dobro o tempo de serviço prestado no antigo 31º B. I. que fez parte das forças de concentração no Valle do Amazonas no anno de 1911. — Deferido.

Eurico Nogueira, civil, pedindo seja mandado attestar junto ao seu requerimento se o tenente commissionado na arma de Cavallaria Setembrino de Oliveira Paiva, commandou tropa por occasião do movimento revolucionario de 1930. — Não consta dos assentamentos do tenente Setembrino haver o mesmo commandado tropa durante a revolução de 1930.

João Francisco Salles, soldado do 21º B. G. pedindo reengajamento por tres annos para um dos contingentes da fronteira Pará-Amazonas. — Indeferido em face do aviso 835 de 23 de dezembro de 1931.

Manoel Rovella da Silva Junior, civil, pedindo que o T. G. n. 356 lhe forneça caderneta militar. — Indeferido. O Tiro que diz ter frequentado em 1931 e 1932, acha-se desincorporado desde 20 de julho de 1920.

Nestor Mathias de Araujo, 2º cabo radio-telegraphista do 4º B. G., pedindo solução do seu requerimento datado de 11 de janeiro de 1934, no qual requereu transferencia para o 29º B. G.

O seu requerimento anterior foi encaminhado em 21 de janeiro do corrente anno para a 7ª R. M. afim de ser devidamente informado.

Cassiano da Silva, reservista do 5º G. A. G., Forte de Itaipús, pedindo seja mandado fornecer por certidão uma 2ª via de sua caderneta militar. — Forneça-se por certidão, querendo.

João Avelino da Silva, soldado operario de 2ª classe do 1º F. I. R., pedindo reengajamento ao Sr. ministro. — Indeferido em face do que dispõe a letra a do § 2º do art. 42 do R. S. M. modificado pelo decreto 19.507 de 18 de dezembro de 1930.

Antonio Correia de Alencar, 3º sargento do 2º R. I., matriculado no Corpo de Alunos Sargentos da E. I., pedindo transferencia por troca com o 2º dito José Adherbal de Castro e Silva, do 23º B. G. — Indeferido em face da recommendação publicada no B. V. n. 72 de 31 de dezembro de 1934.

João Baptista Gonzaga, reservista de 1ª cathegoria, pedindo engajamento para um contingente especial. — Indeferido. Não ha vaga.

Raymundo Nonato Brizido, sorteado, convocado, pedindo transferencia de incorporação para a 1ª F. I. nesta capital. — Nada ha que deferir. O peticionario está considerado reservista de 3ª cathegoria.

José Ribeiro do Couto, sorteado convocado para servir na 4ª R. M., pedindo transferencia de incorporação para a 2ª R. M. e 41/5º R. I. — Indeferido, em face das informações.

Haroldo Antunes Pereira Pinto, 1º tenente do Exercito, pedindo uma cópia da declaração de herdeiros de seu falecido na general de Brigada reformado Augusto Feliciano Pereira Pinto. — O Sr. general reformado Augusto Feliciano Pereira Pinto, não deixou declaração de herdeiros.

(*) Geraldo de Aquino, 2º cabo do S. G. E., pedindo vinte dias de licença, inclusive as férias regulamentares, e permissão para ir à cidade Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Concedo.

(*) João Gualberto Lopes de Campos, soldado da 2ª F. I. D. da 2ª R. M., pedindo transferência para a 7ª R. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. C-8.701/34 — N. C. P. 386. — Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatório de inspecção e tomada de contas do exercício de 1933, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força Santa Cruz, pelo inspector da Previdência José Paulo de Macedo Soares:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approving o relatório, em apreço, recomendando a referida caixa:

a), que, de accordo com o item II da 2ª parte das instruções em vigor, para os serviços de escripturação, "os títulos adquiridos deverão figurar no balanço patrimonial pelo preço de aquisição, inclusive comissões e corretagens, escripturados pelo valor nominal, em conta de compensação, na data em que forem custodiados no Banco do Brasil;

b), que, os moveis e utensilios de propriedade da caixa deverão figurar no balanço das contas patrimoniaes com um valor consentaneo com o seu estado de conservação, fazendo-se, para esse fim, annualmente, a necessaria depreciação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente-relator. Fui presente. — J. Leonel de R. Alvim, procurador geral.

Proc. C-11.380/34 — N. C. P. 349. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio-Grandense apresenta a proposta orçamentaria para o anno de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar o referido orçamento com as seguintes alterações:

a), excluir a verba de 30:000\$000 (trinta contos de réis), para "accidentes no trabalho;

b), reduzir para 8:040\$000 (oito contos e quatrocentos mil réis), a verba — Despesas de administração — Material — Diversas despesas", transferindo réis 3:800\$000 (tres contos e seiscientos mil réis), para a verba "Serviços medicos", sendo 2:000\$000 (dois contos de réis, para consignação "Pessoal — Consignação de Juntas Medicas" e 1:800\$000 (um conto e seiscientos mil réis), para "Material — Pesquisas Laboratorias;

(*) Publica-se novamente por haver sahido com incorrecções no Diario Oficial n. 60, de 13 de março de 1935, pagina n. 5.103.

c), reduzir para 80\$00 (oitocentos mil réis), a rubrica "Publicações", e dispensando a publicação do relatório em folhetos;

d), reduzir para 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), a rubrica "Despesas miudas".

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1934. — C. M. Tabares Bastos, presidente. — Francisco Barbosa de Rezende, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 8.703/34 — N. G. G. 589. — Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatório de inspecção e tomada de contas do exercício de 1933, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Empresa de Electricidade de Avaré, pelo inspector de Previdência, José Paulo de Macedo Soares:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatório em apreço, recomendando a caixa que applique os fundos disponiveis em títulos da divida publica; e mandar officiar a empresa, para que satisfaça o seu debito para com a caixa.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1934. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Americo Ludolff, relator. Fui presente. — A. Faria Baptista, procurador geral, em exercício.

Proc. C-5.262/31. — N. C. P. 124. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil solicita:

1ª, que, do fundo autorizado para as farmacias, de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), sejam transferidos para o acervo proprio da caixa os valores correspondentes aos immoveis que foram adquiridos para as farmacias de Araçatuba, Tres Lagoas e Aquidauana, com as respectivas despesas de adaptação, no total de 101:790\$833, (cento e um contos setecentos e noventa mil e oitocentos e trinta e tres réis);

2ª, que, mantendo-se o "fundo autorizado" em 300:000\$000 (trezentos contos de réis), entre a caixa com somma equivalente aos valores que lhe serão transferidos, ou seja com 101:790\$833 (cento e um contos setecentos e noventa mil e oitocentos e trinta e tres réis), afim de que as farmacias tenham maiores disponibilidades e possam, assim, descontar as facturas, barateando o custo da mercadoria; e

3ª, que, consequentemente, em lugar dos juros de 7 %, que as farmacias vêm pagando sobre a referida importância, passem a pagar um aluguel pelos immoveis que occupam:

Considerando que, como se verifica do balanço de fls., tinham as farmacias da caixa, em 30 de junho ultimo, obrigações a pagar no total de 51:384\$400 (cinquenta e um contos trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis);

Considerando que é irregular a accettazione por parte da caixa de duplicatas relativas a compras feitas para as farmacias, em face do disposto no art. 99, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, além da razão legal, por motivo de ordem economica, qual seja o barateamento do custo, as compras devem ser todas á vista;

Considerando que, segundo allega a caixa e confirma o Sr. inspector José Paulo de Macedo Soares, em seu relatório de fls. 99, não podem as compras ser á vista, por falta de numerario, e isto porque grande parte do fundo autorizado para as farmacias se achava immobilizado nos predios para as mesmas adquiridos em Araçatuba, Tres Lagoas e Aquidauana;

Considerando que, o referido Sr. inspector, no relatório da ultima inspecção realizada na caixa em questão, elabesta a perfeita regularidade dos seus serviços á administração das farmacias, e suggere, por seu turno, a mesma providencias ora proposta pela caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

1ª, que sejam transferidos ao acervo proprio da caixa os valores representados pelos immoveis que foram adquiridos para as farmacias de Araçatuba, Tres Lagoas e Aquidauana, assim considerados, porém, tão somente os respectivos preços de aquisição, na importância total de 75:938\$133 (setenta e cinco contos novecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e tres réis);

2ª, que, com igual somma, concorra a caixa para o "fundo para farmacias", mantendo-o em 300:000\$000 (trezentos contos de réis), feita a redistribuição pelas farmacias, de accordo com as necessidades destas;

3ª, que, as farmacias de Araçatuba, Tres Lagoas e Aquidauana concorram para a caixa, a título de aluguel dos immoveis que occupam, respectivamente, com 1:200\$000, (um conto e duzentos mil réis), 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) annuaes, correndo por conta das mesmas farmacias todas as despesas de conservação, reparos, taxas e impostos;

4ª, que se proceda ao prompto resgate de todos os títulos porventura accetitos, mediante os descontos que possam ser obtidos;

5ª, que as novas compras sejam feitas exclusivamente á vista, dentro dos recursos disponiveis, devendo ter-se muito em attenção evitar o encalhe dos stocks, para o que, só deverão ser adquiridos productos de sahida certa;

6ª, que as vendas sejam feitas a preços modicos, attendendo-se, todavia, á necessidade de se cobrirem as despesas administrativas a amortização dos gastos de adaptação, a depreciação dos moveis e utensilios e a formação de uma reserva para qualquer prejuizo eventual.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1934. — Francisco Barbosa de Rezende, vice-presidente. — Salgado Scarpa, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3.828. de 1933 — Numero C. P. 380. — Vistos e relatados os autos deste processo em que Francisco Loffredo, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, recorre contra a decisão da mesma Junta, que, effectuando o pagamento do imposto de "industria e profissões", cobrado pela Prefeitura Municipal de Jundiahy, sobre as duas farmacias mantidas por aquella Caixa:

Considerando que, por accordo de 10 de maio do anno proximo passado,

este Conselho resolveu tomar conhecimento do recurso para pleitear perante a Prefeitura Municipal de Jundiaby a supressão do imposto lançado e cobrado sobre as farmácias da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; mas

Considerando que o Sr. prefeito municipal de Jundiaby, com o officio de fls. 17, diz que a isenção pleiteada se poderia ser objecto de apreciação e deliberação legislativa por parte da Câmara Municipal daquela cidade, cabendo às partes interessadas fazer a prova do direito que julgam lhes ever ser assegurado para o fim pretendido:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, se proceda na forma indicada na parte final do accordão de fls. 9.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.201, de 1933 — Numero C. P. 190 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro D. Thereza Christina solicita o reforço de 5198838 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito réis) para a verba "Serviços medicos hospitalares", no orçamento do vigente exercício:

Considerando que a alludida Caixa, com o officio n. C-3-75, de 25 de agosto proximo passado, justificou devidamente a necessidade do reforço pedido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder o reforço de verba em aprego.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, vice-presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Processo n. 9.483, de 1934 — Numero C. P. 562 — Vistos e relatados os autos deste processo, referente á instalação, eleição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Directoria de Obras Publicas do Estado de Santa Catharina:

Considerando que os documentos remettidos se acham devidamente autenticados, não tendo havido qualquer protesto ou recurso contra as eleições procedidas;

Considerando que foram eleitos, como membros effectivos, os Srs. Luiz Damião e Manoel Silveira e como suplentes, os Srs. Salvador Telles Poeta e Alípio Francisco de Castro (acta de fls. 5);

Considerando que, pela acta de fls. 8, se verifica terem sido designados como membros effectivos, os Srs. Emilio Meyer e Dornival Altamiro Arantes; e, como suplentes, os Srs. Arnaldo Arnoldo da Luz e Christovão de Oliveira e Silva;

Considerando que foi, unanimemente, eleito presidente da alludida Junta Administrativa o Sr. Udo Deeke;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a eleição em aprego.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.º adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 2-2.633, de 1932 — Numero C. P. 585 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que The Amazon Telegraph Company offerece embargos no accordão de 11 de janeiro de 1931, que lhe marcou o prazo de 15 dias para, sob pena de multa, dar cumprimento ao julgado de 9 de junho de 1933 que determinou a empresa providenciassse no sentido de ser procedida a uma nova eleição para constituição da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar prejudicados os presentes embargos por haver sido fundada a Caixa de Aposentadoria e Pensões da empresa embargante á de Serviços Publicos de Manaus, segundo decisão proferida em sessão de 11 de dezembro do anno proximo findo, nos autos do processo n. 1.089, de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Recurso n. 630, de 1934 — N. C. P. 578 — Vistos e relatados os autos deste recurso, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway pede reconsideração do despacho proferido pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, em 11 de junho do anno proximo findo fls. 162 v.º, que negou provimento ao recurso interposto para S. Ex. contra o accordão de 14 de setembro de 1933, cuja decisão, em grau de embargos, confirmou o anterior julgado de 21 de novembro de 1932.

Considerando que já tendo Rogelio Monteiro, aposentado por aquella Caixa, completado o tempo de serviço exigido por lei voltando ao exercício de sua actividade durante um mez e seis dias, conforme declara a Caixa:

Considerando mais que á hypothese se applica o disposto no art. 24 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, vigente ao tempo da aposentadoria em questão, que diz: "A fracção que no prazo total de antiguidade exceder de seis mezes será calculada por um anno inteiro", não fazendo distincção entre a aposentadoria ordinaria e a por invalidez;

Considerando, assim, que o dito aposentado preencheu todas as condições para a concessão do beneficio em cujo gozo se achava, pois a fracção de seu tempo de serviço (um mez e seis dias) seria, portanto, excedente de seis mezes, dando em resultado 35 annos de effectivo serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em ses-

são plena, determinar seja o presente submettido á apreciação do Sr. ministro do Trabalho, opinando pelo provimento do pedido de fls. 80.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Proc. C-106.77/34 — N. C. I. 461-A — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Cães do Porto do Rio de Janeiro, apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o referido orçamento á excepção da verba relativa a "Serviços Medicos — Pessoal", que deverá ser a mesma do exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-11.066/34 — N. C. P. 400 — Vistos e relatados os autos do processo orçamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo e Minas para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a proposta enviada.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-10.667/34 — N. C. P. 461 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Agua e Esgoto da cidade de Aracajú, apresenta a proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o referido orçamento, com as seguintes alterações:

a) incluindo na receita 50\$000 (cincoenta mil réis), sob o título "Diversas Rendas Transferencias" em compensação á verba transferencias da despesa, assim como 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) sob o título "Diversas rendas — Venda de medicamentos";

b) incluindo 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) na verba "Serviços Pharmaceuticos";

c) communicar á caixa que a verba "Restituição de Contribuições a Maic" só deverá ser applicado quando se tratar da restituição de contribuição de exercicios anteriores, fazendo-se a respectiva compensação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Ludolph*, relator.

— Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.900/34 — N. C. P. 383 —

— Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatorio de inspecção e tomada de contas do exercício de 1933, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Nacional de Energia Electrica, pelo inspector de previdencia, Francisco de Mattos Vieira:

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço commendando á referida caixa:

1) que, em vista do que determina o art. 14 do decreto n. 20.465, deve ser excluída da despesa a importância de 217\$083 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e tres réis), escripturada sob o título "Despesas Diversas — Depósito do art. 14" e deduzida igual importância na receita da de 12:475\$600 (doze contos quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis), registrada sob a rubrica "Quota de Previdência";

2) que deve constar do orçamento, como do balanço financeiro, a aquisição de moveis e utensilios, cuja despesa só pode ser feita com prévia autorização desta Conselho.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-12.425/34 — N. C. G. 433 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões Energia Electrica apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-11.647/34 — N. C. G. 411 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Força e Luz Rossetti & Centola apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena aprovar a proposta em apreço, com a redução para 900\$000 (novecentos mil réis), da verba "Despesas de Administração — Material".

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-11.625, de 1934 — Numero C. G. 410. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Sociedade Anonyma Empresa Tracção Electrica de Aracajú, apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena aprovar a proposta em apreço com as seguintes restricções:

a) elevar, na receita, para 500\$000 (quinhentos mil réis, a rubrica "Transferência e outras Caixas";

b) discriminar e reduzir para réis... 6:878\$000 (seis contos oitocentos e setenta e oito mil réis, as verbas "Serviços medicos", "Hospitalares" e "Pharmaceuticos"; para 5:880\$000 (cinco contos oitocentos e oitenta mil réis) a verba "Despesas de administração — Pessoal", isto é, deduzir 600\$000 (seiscientos mil réis), dos vencimentos do cargo a crear de guarda-livros.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. C-11.679, de 1934 — N. C. G. 413. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Compnias Minas do Rio Carvão e Carbonifera de Urusanga apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena aprovar a proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. C-12.265, de 1934 — N. C. G. 506. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegraphica Brasileira apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena aprovar a proposta em apreço com as seguintes restricções.

a) excluir da receita a rubrica "Indemnização de associados activos", ex-vi do disposto no decreto n. 23.871, de 14 de fevereiro de 1934;

b) reduzir para 16:143\$500 (dezesseis contos cento e quarenta e seis mil e quinhentos réis), as verbas "Serviços medicos" e "Hospitalares", e para réis 6:000\$000 (seis contos de réis), a de "Despesas de administração — Pessoal", mediante a supressão da rubrica "Serviços avulsos".

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Proc. C-6.920/34 — N. C. G. 557. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana remette as minutas dos contractos que pretende firmar com as casas de saúde que tomaram parte na concorrência aberta para prescrição dos soccorros medicos e hospitalares aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar os alludidos contractos, devendo ser uniformizadas, porém, as diarias de que cogita a clausula 1ª, em virtude do que dispõe o paragrapho 2º do artigo 4º do regulamento baixado com o decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral em exercício.

Proc. C-11.047/34 — N. C. G. 468. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil remette a proposta orçamentaria da sua Car-

teira de Empréstimos, para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-10.474/33 — Numero C. G. 10.474. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Petrolina Therezina, solicita para o vigente exercício o reforço de 2:000\$000 (dois contos de réis) para a verba "Serviços pharmaceuticos";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, deferir o pedido em apreço, recommendando porem á Caixa a inclusão na receita da rubrica "Verba de medicamentos" na importância respectiva de 2:000\$000 (dois contos de réis).

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C-11.600/34 — N. C. G. 408.

— Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The Marnaus Tramways and Light Company Limited", remette a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena aprovar a proposta em apreço, com a redução de 8:400\$000 (oito contos e quatrocentos mil réis), da verba "Despesas de administração — Pessoal", isto é, subtrahindo a quantia de réis... 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) consignada para os vencimentos do novo cargo de auxiliar.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

R. 1.098-34-1-229—Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Alfredo Anthero Ferreira, praticante de condutor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da mesma Estrada, que lhe indefriu o pedido de cancelamento de inscrição:

Considerando que, quando da fundação da Caixa recorrida, contava o recorrente pouco mais de cinco annos de effectivo serviço e, assim, sendo não lhe estava, então, garantido o direito á aposentadoria pelos cofres do Thesouro Nacional;

Considerando que, nessa conformidade, não lhe assiste direito á exclusão pretendida, estando, pois, elle na obrigatoriedade de que trata o art. 2º do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente re-

curso, para confirmar, como confirmam, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, vice-presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator "ad hoc" — Fui presente, *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Recurso 807-34 — N. 1-3 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo associado Severo Joaquim Ferreira, contra o acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia que, sob allegação de falta de verba, lhe indeferiu o pedido de pagamento da quantia de 670\$ (seiscentos e setenta mil réis), dispendida com a operação de hernia que soffreu, sendo 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis) a Assistência Publica e 420\$ (quatrocentos e vinte mil réis) do medico assistente.

Considerando que o pagamento pretendido pelo medico que assistiu o recorrente em sua residencia nos dias 22 de dezembro de 1932 a 5 de janeiro de 1933, não tem cabimento, porquanto esses serviços o recorrente não obteve da Caixa porque não o quiz;

Considerando, porém, a urgencia exigida pela intervenção cirurgica a que foi submettido o recorrente, e a confissão da caixa recorrida de que não se encontrava aparelhada para praticar tal intervenção;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, afim de que seja paga a importancia de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), cobrada pela Directoria Geral de Saude e Assistência Publica, ficando a caixa, desde já autorizada a abrir o necessario credito, escripturando-o á conta Serviços medicos, do exercicio de 1933, que conforme consta de fls. 24 comporta essa despesa.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Recurso 913-34 — N. 1-226 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Manoel dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, e, recorrida a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe indeferiu o pedido de reembolso das despesas feitas com o tratamento de sua esposa;

Considerando que, embora, tenha sido effectuada por medico extranho, ao corpo da referida caixa a intervenção cirurgica praticada na mulher do recorrente, de tal, porém, teve, previamente, sciencia o Dr. director clinico da mesma caixa;

Considerando que era de natureza urgentissima a operação a que se submetteu a paciente, como se verifica nos autos;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser o recorrente indemnizado da importancia que pagou ao Dr. Hen-

rique Ricci pelos serviços prestados á sua esposa.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, vice-presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. Fui presente, *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Recurso 1.105-34 — 1-155 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz — Therezina, da propria decisão, que conhecendo do pedido de pensão de D. Helena Piorski Barros, viuva do ex-associado Josias de Oliveira, resolveu indeferir-o;

Considerando que, quando do seu fallimento, em 1933, não mais era associado daquela caixa o marido da supplicante desde que, em 1930, fôra demittido dos serviços da Estrada;

Considerando que á interessada cabe promover a annullação de tal dispensa, si assim o quizer, afim de se habilitar a pensão que pleiteia, visto que a este Conselho não é dado, ora, apreciar da justiça ou injustiça da demissão em causa;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida;

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator "ad hoc". Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Proc. 2-5.195-33 — 1-214 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que são partes, como reclamante, *Edgard Lucas de Carvalho*, e reclamada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Ceará Light Company Limited";

Considerando que este conselho, por accordão de 7 de junho deste anno, deu provimento ao recurso constante deste processo para que a Caixa reclamada aposentasse o reclamante *Edgard Lucas de Carvalho*, a caixa não deu cumprimento ao julgado e pretende excusar-se de cumpri-lo sob pretexto de que, contra o accordão datado, interpoz recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio;

Considerando, porém, que os recursos para S. Ex. não têm effecto suspensivo, "ex-vi" do art. 70, paragrafo unico, do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1934, e dessa forma é a caixa obrigada a cumprir as decisões deste conselho, sob pena de destituição dos membros de sua junta administrativa que recusam a dar cumprimento ao accordão;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, marcar o prazo de 30 dias para que a caixa organize o processo de aposentadoria em aprego, dando-se sciencia ao Sr. inspector, que deverá dar conhecimento ao Egregio Conselho se foi devidamente cumprido o accordão, dentro daquelle prazo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*,

relator. Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Recurso 1.038-34 — 1-148 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que são partes: como recorrente *Miguel Rodrigues Fragoso*; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway.

1) Tendo sido reduzidos de 190\$ (setecentos e sessenta mil réis) para 600\$ (seiscentos mil réis) os vencimentos do recorrente, este solicitou que a Caixa e a Empresa fizessem incidir a taxa dos 3 % duas contribuições sobre os primitivos vencimentos, afim de nessa base lhe serem concedidos os beneficios da lei;

2) Tal pretensão foi indeferida, em virtude da letra "a" do artigo 8º do decreto 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que modificou dispositivos do d. n. 20.465, ora vigente, determinar que os descontos devem ser feitos sobre o que perceberem mensalmente os associados, a titulo de salario, vencimentos ou remuneração;

Isto posto.

Considerando que o maior desconto ou melhor a maior contribuição do recorrente além do infrigente da lei, não á beneficiaria no caso de aposentadoria, pois que esta é calculada sobre a media dos vencimentos dos ultimos tres annos, conforme estabelece o artigo 25, do citado dec. 20.135, e não sobre as contribuições que o mesmo haja feito.

Resolve os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para ser mantida a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1934. — *Dr. C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator "ad hoc". — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Recurso n. 1.011, de 1934 — 1-146 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelas pensionistas *Maria Amelia* e *Alzira Araujo Xavier*, contra o acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões que lhes indeferiu o pedido de revisão da pensão;

Considerando que o recurso foi interposto fóra do prazo legal, uma vez que, tendo sido as recorrentes notificadas da decisão da Caixa, em 21 de fevereiro de 1934 (fls. 32), só recorreram da mesma em 2 de abril de 1934, como faz certo a petição de fls. 33, portanto, após ter decorrido o prazo de 30 dias a que se refere o § 1º do art. 51, do decreto n. 20.465, ora em vigor;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, não tomar conhecimento da reclamação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — *Dr. C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator "ad hoc".

Fui presente, *Dr. Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Recurso n. 1.023 de 1934 — Numero 1-153 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: *Antonio Gonçalves Barcel*.

los, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe indeferiu o pedido de pagamento, de uma só vez, das contribuições atrasadas, desde outubro de 1930, data da instalação da caixa, até maio de 1933, a da sua inscrição como associado;

Considerando que o preceito contido no art. 25, § 5º, decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, determina que a nenhum associado é lícito a concessão da aposentadoria ordinária sem o efectivo pagamento das contribuições, durante cinco annos;

Considerando que, se procedente a pretensão do recorrente, o associado que pagar de uma só vez a importância correspondente ás contribuições de cinco annos, logo entraria a requerer a respectiva aposentadoria;

Considerando que este conselho já firmou jurisprudencia no sentido de que as caixas não podem conceder aposentadoria ordinaria a quem não tiver completado cinco annos de contribuição;

Considerando, mais, que o recorrente não provou haver requerido sua inscrição na caixa, em 1930, quando da instalação desta, e se o fizesse, e não fosse atendido, deveria, então, ter recorrido na forma da lei, o que não fez;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.

— Dr. Cassiano M. Tavares Bastos, presidente. — Dr. A. Corrêa da Silva, relator "ad-hoc".

Fui presente, Dr. Geraldo A. Faria Baptista, procurador, em exercicio.

Recurso n. 958, de 1934 — N. 1-143

— Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que são partes: como recorrente, José Mendes; e recorrida, a Caixa de Pensões e Aposentadoria da Rêde de Viação Cearense.

Relatorio

O recorrente José Mendes, tendo sido encarregado das obras da construção da E. F. Rêde Viação Cearense, no trecho compreendido entre Umari-Riacho, da Séla, contribuiu para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões do pessoal da estrada.

Sendo despedido do cargo, reclama da Caixa a restituição das contribuições feitas, pretensão que a junta administrativa da Caixa denegou em sessão de 25 de janeiro deste anno, conforme a acta de fls. 49.

Como não se conformasse com essa decisão, recorreu o interessado para este Egregio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos da petição de fls. 7.

Considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, uma vez que a decisão recorrida é de 26 de janeiro e a petição de 8 de fevereiro deste anno, logo dentro dos 30 dias a que se refere o § 2º do art. 51 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que o recorrente contribuiu para a Caixa durante os meses de fevereiro e março de 1933, correspondentemente a 38\$800 de contribuição art. 8º, letra a) e 12\$000 de joia, conforme consta da informação de fls. 6 v., confirmada pela de fls. 18;

Considerando que a Caixa informa a fls. 2, que o recorrente servia em trabalhos provisorios, por effeito da secca que assolou o Nordeste, findos os quaes foram dispensados os empregados, portanto, extinto o serviço;

Considerando, assim, que, tendo sido o recorrente dispensado por extinção de cargo, e contribuido, apenas, durante dois mezes, cabe-lhe direito restituição das contribuições, consoante doutrina já firmada por este Conselho, excepto a joia, visto não ter o mesmo assegurada a garantia de estabilidade funcional;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao presente recurso, afim de que a Caixa restitua ao recorrente, apenas, as quotas relativas ás suas contribuições.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — Dr. Cassiano M. Tavares Bastos, presidente. — A. Corrêa da Silva, relator "ad-hoc".

Fui presente. — Geraldo A. Faria Baptista, procurador geral, em exercicio.

Recurso n. 580, de 1932 — N. 1-1 — Vistos e relatados os autos de recurso em que são partes, como recorrente, Manoel de Lara Junior; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande;

Considerando que, por accordão de 22 de junho de 1933, publicado no *Diário Official* de 15 de julho do mesmo anno, resolveu este Conselho converter novamente em diligencia o julgamento do presente recurso, para que a Caixa recorrida prestasse esclarecimentos sobre o salario que serviu de base ao calculo da aposentadoria do recorrente, dada a diferença existente;

Considerando que, pela informação prestada pela Caixa, a fls. 62, de que tomou, para o calculo da aposentadoria, a base de 5\$500 diários, porque o recorrente teve os seus salarios augmentados de \$500, em dezembro de 1928, verifica-se que o "quantum" fixado está rigorosamente certo;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1934.

— Dr. C. Tavares Bastos, presidente.

— A. Corrêa da Silva, relator "ad-hoc". Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

R. 1.044/34 — N. 1/150 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Apolinario Bezerra, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; e, recorrida: a Junta Administrativa da mesma Caixa que se recusou a pagar a medico extranho, ao seu corpo clinico a importancia de 600%, proveniente de serviços profissionais prestados á esposa do recorrente;

Considerando, preliminarmente, que nos termos do art. 2º, paragrafo unico, do dec. n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, que regulamentou a execução dos serviços medicos-hospitalares das Caixas de Aposentadoria e Pensões, se faz mister, para a concessão de taes soccorros, que os beneficiarios estejam devidamente inscriptos nas Caixas;

Considerando que o art. 9º do mesmo decreto estabelece que ao associado bem como aos membros de sua familia, só se prestará assistencia medica-hospitalar depois de apresentada a prova da respectiva inscrição;

Considerando que o recorrente só promoveu a sua inscrição, bem como a de sua mulher, após o pedido de pagamento em apreço;

Considerando, mais, que as Caixas de Aposentadoria e Pensões não podem ser responsabilizadas pelo pagamento das despesas decorrentes de soccorros medicos e hospitalares, que não tenham sido por ellas autorizadas;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por não se achar, na Caixa, devidamente inscripto o recorrente, quando da assistencia medica prestada á sua esposa.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — Dr. Cassiano M. Tavares Bastos, presidente. — A. Corrêa da Silva, relator "ad-hoc". — Fui presente, Geraldo A. Faria Baptista, procurador geral em exercicio.

P. 2.296/33 — 1/157 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o feitor Marcolino Alves, accusado de falta grave;

Considerando que pelos depoimentos das testemunhas e confissão do proprio accusado, ficou provada a recusa formal do referido ferroviario em obedecer á ordem de remoção, emanada de seus chefes;

Considerando que a desobediencia do empregado Marcolino Alves constitue falta grave, pois a indemissibilidade que a lei assegura aos que têm mais de dez annos de serviço á empresa, não implica na sua irremovibilidade;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão de Marcolino Alves, como incurso na falta grave capitulada na alinea e do art. 54 do dec. numero 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — Tavares Bastos, presidente.

— A. Corrêa da Silva, relator "ad-hoc".

— Fui presente, Geraldo A. de Faria Baptista, procurador geral em exercicio.

P. 4.493/33 — 1/159 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Arlindo Cerqueira reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que a garantia da effectividade no cargo só se entende com os empregados que tenham dez ou mais annos de effectivo serviço (art. 43 da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926; art. 53, dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931);

Considerando que nos autos está provado que, admitido em 1923 e dispensado em novembro de 1929, como autor confesso de um furto de 58 sacas de café, contando, pois, 6 annos e 10 mezes de casa, não assiste direito ao reclamante á reintegração pretendida;

Considerando que, readmitido em setembro de 1932, por um equivoco da administração da Estrada, e exonerado em abril de 1933, visto ter sido apurado se tratava do mesmo empregado envolvido no alludido roubo de café,

ainda assim é improcedente a reclamação do queixoso, des que não conta elle o total de 10 annos de effectivo serviço;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de reintegração de Arlindo Cerqueira, por falta de fundamento legal, devolvendo-se á Estrada reclamada o inquerito administrativo de fls. 12 "usque" 24.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

R. 954/34 — 1/161 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Antonio Dario da Silva, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da mesma Estrada que se recusou a lhe devolver a justificação judicial apresentada para prova de tempo de serviço prestado na Empresa "The Leopoldina Railway Co. Ltd.";

Considerando que a decisão daquella Junta Administrativa, que não acceptara a justificação de fls. 13 como capaz para attribuir ao recorrente o tempo de serviço que elle pretendia contar, de ha muito passou em julgado;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso, por ter sido interposto fôr do prazo legal.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Rac. n. 966/34 — N. 1/163 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que são partes: como recorrente, José Penna; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Tramway da Cantareira;

Relatorio

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Tramway da Cantareira apresentou em 17 de maio de 1933 (fls. 8) o seu pedido de aposentadoria por invalidez, o associado José Penna.

Organizado o processo foi o interessado submettido á inspecção medica a 2 de agosto de 1933 (laudo de fls. 22).

Verificada a invalidez e tomadas as providencias para o regular andamento do processo, apuração de tempo de serviço, importância de vencimentos e demais esclarecimentos necessários, decidiu a junta da caixa conceder-lhe a aposentadoria em 14 de dezembro de 1933 (fls. 51).

Em data de 15 de dezembro de 1933, a Caixa solicitou da empresa o desligamento do empregado aposentado, conforme copia do officio de fls. 52. A empresa num acto de perfeita insinuação á caixa, sem nenhum motivo plausível, apresentou a fls. 53 um additamento a um officio anterior, allegando que até 9 de agosto de 1933, José Penna esteve de licença remunerada e que dessa data em diante podia ser considerado desligado do serviço para passar a perceber a importância da aposentadoria.

Essa informação impressionou parte da junta da caixa, tendo alguns dos membros adoptado o alvitre e outros não, e como existisse empate quanto á solução, o presidente devolveu o processo para nova apreciação da junta administrativa, conforme o despacho de 2 de janeiro de 1934, a fls. 57.

Mantida a mesma apreciação, continuou dividida a junta, o que deu lugar ao despacho do Sr. presidente, mandando pagar a aposentadoria a contar de 16 de dezembro de 1935, como se vê a fls. 58.

Não se conformando com esse despacho da junta, interpoz o recorrente, José Penna o presente recurso, em 7 de fevereiro de 1934, como se verifica a fls. 50.

Isto posto e

Considerando que, tendo sido concedida aposentadoria ao recorrente em 14 de dezembro de 1933 e solicitado o seu desligamento da Empresa em 15 do mesmo mez, desde esta data começa a correr a obrigação da Caixa em estipendar o aposentado, porque a aposentadoria começa a ter effecto desde o dia em que, por motivo de sua concessão, o empregado é desligado do serviço activo, isto é, deixa de ser empregado da empresa para ser aposentado da instituição;

Considerando, assim, que, nos preciosos termos do artigo 30 do dec. 20.465, vigente, enquanto o empregado não está desligado do serviço, isto é, enquanto a Caixa não communicar á Empresa a concessão da aposentadoria do associado, qualquer afastamento da actividade corre por conta dessa e do empregado, e não daquella, que lhe não deu causa;

Considerando, portanto, que si ao recorrente assiste qualquer direito quanto aos vencimentos de 9 de agosto de 1933 a 15 de dezembro do mesmo anno, deve promover reclamação contra a Empresa, de quem era empregado nessa época;

Considerando, ainda, que, segundo informações prestadas pelo presidente da Caixa recorrida, o Sr. secretario da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo, autorizou, a título de equidade, o pagamento da metade dos vencimentos reclamados;

Resolve os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Rac. n. 840/33 — N. 1/190 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que Humberto de Castro Vivas, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Maricá, recorre do acto da mesma junta, que denegou a concessão de aposentadoria, por invalidez, requerida pela Compagnie des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil — Estrada de Ferro Maricá — em favor do seu empregado Pedro Alves de Souza, por julgal-o inhabilitado para continuar no exercicio de seu cargo;

Considerando que este Conselho, em sessão de 12 de julho de 1934, resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa recorrida fizesse

submeter o associado á nova inspecção de saude, observadas as instrucções em vigor;

Considerando que, em face das conclusões do laudo da nova inspecção (folhas 64), se verifica que o paciente não está invalido para o exercicio de suas funções;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão da Junta recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator "ad-hoc". — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. 4.336/34 — 1/158 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Rubbo reclama contra a Estrada de Ferro Douradense, pela facto de ter sido demittido;

Considerando que o reclamante não tem 10 annos de serviço para gozar da indissolubilidade sem causa justificada;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação em apelo por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator, "ad-hoc". — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. 9.503/33 — 1/216 — Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco de Campos Maia reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que o reclamante trabalhou na Estrada ora reclamada apenas seis annos, seis meses e 16 dias, não tendo, assim, o tempo que lhe garante a estabilidade funcional prevista no artigo 33 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação em apelo, contra o voto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator, "ad-hoc".

Fui presente. — *Geraldo Augusto Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. 6.426/33 — 1/169 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Elyseu Arthur Baptista pede seja readmittido nos serviços de The Leopoldina Railway Co. Ltd.;

Considerando que, como fazem prova as certidões de fls. 7, 34 e 35, contava o reclamante, quando de sua dispensa, mais de dez annos de effectivo serviço; mas,

Considerando que, do inquerito administrativo contra o mesmo instaurado, ficou evidenciada a falta grave por elle commettida, conforme se verifica dos depoimentos das testemunhas inquiridas;

Considerando que, embora, rebaixado de funções, não teve, entretanto, o supplicante diminuido o respectivo salario, e, assim sendo, não procede a sua allegação de haver se afastado do serviço daquella empresa em virtude de tal rebaixamento;

Considerando, enfim, que o abandono de emprego de que é accusado o referido ferroviario constitue falta grave que

Justifica a sua emissão (art. 69, § 1º, letra g, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, então vigente);

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de fls. 2, para autorizar a demissão do suppleante, por motivo de abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — A. Corrêa da Silva, relator, *ad-hoc*.

Fui presente. — Geraldo A. de Faria Baptista, procurador geral em exercício.

SEGUNDA CAMARA

P. 1.679-34 — N. 2/91. — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e Sociedade Anonyma do Gaz submete à apreciação deste Conselho o processado referente à aposentadoria por invalidez do associado Emygdio Leitão, visto o Sr. inspetor de Previdência, Mauricio Henschel, ter oposto dúvidas quanto ao acto da concessão de dito benefício, por contar o aposentado 19 annos de idade e sete de effectivo serviço;

Considerando que, nos termos do parecer do 2º adjunto do procurador geral, a fls. 31 v. e 32, é improcedente a duvida levantada, e isso porque não faz o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, vigente ao tempo da concessão de tal aposentadoria, qualquer restrição concernente ao minimo de idade, para effecto de contagem de tempo de serviço;

Considerando que as prescripções do Código Civil, bem como as do Código de Menores, não devem impedir a contagem de um tempo de serviço realmente prestado pelo menor, pois, em contrario, viria ser prejudicado justamente aquelle que, impellido pela necessidade, decorrente, talvez, da falta de paes ou da falta de recursos destes, não supprida pela assistencia que o Estado devia, trabalhou, em idade que devera ser destinada à sua educação e desenvolvimento physico;

Considerando que a legislação social, que tem como finalidade precípua, a garantia e protecção das classes trabalhadoras, não pôde ficar adstricta às normas do direito civil;

Considerando que a aposentadoria por invalidez de Emygdio Leitão, concedida aos 19 annos, bem pôde ser encaraada como o resultado do sacrificio dessas exigencias imperiosas de sua natureza de creança, desde cedo presa ao trabalho;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do mesmo parecer de fls. 31 v. e 32, julgar improcedente a duvida levantada pelo Sr. inspetor, para o effecto de ser mantida a decisão da Junta Administrativa da alludida Caixa, que concedeu aposentadoria por invalidez ao referido associado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — Dr. Francisco B. de Rezende, presidente. — Dr. Manoel Tiburcio, relator.

Fui presente. — Geraldo A. Faria Baptista, 1º adjunto procurador geral.

Processo n. 3.663-34 — 2/92. — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro

Sorocabana com o fim de apurar a falta Carneiro Magalhães;

grave imputada ao ferroviario Itaity. Considerando que o inquerito instaurado preencheu todas as formalidades legais;

Considerando que dos autos ficaram perfeitamente provados as faltas attribuidas ao dito ferroviario, a saber: falta de conferencia de trem de Botucatu a Victoria, com infracção do regulamento do trafego que o obrigava a tal conferencia, logo que recebesse o trem; não permittiu que o inspetor fardado e de bonet na cabeça, ou ser portador de ordem escripta, pois, conforme ficou demonstrado pelo documento de fls. 44, jámais os inspectores estiveram sujeitos, no exercicio de suas funções a qualquer uniforme, além de que da parte do proprio chefe Itaity Magalhães, em outras occasiões jámais foi feita objecção ou exigencia de autorização escripta aos inspectores;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o inquerito, em apreço, para o fim de ser autorizada a demissão do Sr. Itaity Carneiro Magalhães, contra o voto do Sr. Manoel Tiburcio.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Edgard de Oliveira Lima, relator. — Geraldo A. Faria Baptista, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.024-34 — N. 2/182. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente: Dalila Gomes da Silva, viúva do associado Urbano Francisco da Silva, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe cassou a pensão que lhe fora attribuida, na qualidade de viúva e herdeira daquelle ferroviario;

Considerando que não se encontra nos autos a prova positiva de ter a viúva vivido na dependencia economica exclusiva de seu marido, como o exige o artigo 31, § 1º, n. I, do decreto n. 20.465. Essa prova não a faz o simples attestado de fls. 16, onde se diz que a mesma viúva, apesar de separada do marido, deste recebia uma pensão de réis 150\$000, pois, como consta de fls. 11, tratando-se de um pequeno funcionario que percebia a diaria de 12\$000, até 22 de março de 1932, quando foi reduzida para 8\$000, separado de sua esposa, vivendo em companhia de outra mulher e tendo com esta dous filhos, nascidos em 21 de julho de 1924 e 11 de abril de 1927, não é possivel que, com tão poucos vencimentos, pudesse enviar à sua esposa a pensão de 150\$000, ficando reduzido a quantia de 90\$000 para o sustento dos seus dous filhos e da mãe destes com quem vivia maritalmente;

Considerando que, não tendo sido feita a declaração de familia, não estava a viúva inscripta pelo ex-contribuinte como tendo direito à pensão. Assim, falha a prova da dependencia economica exclusiva, acertaada foi a decisão da Junta Administrativa da Caixa, negando a pensão à viúva, decisão que deve ser mantida por ser conforme a lei e prova dos autos; mas

Considerando quanto aos argumentos expendidos contra o pagamento da pensão aos menores Irany e Hastriel, pelo facto da apontada qualidade de adulterinos, lhes negar qualquer direito, contrariam a finalidade das Caixas, creadas para proteger a familia do contribuinte, no caso de morte;

Considerando que o art. 358 do Código Civil, estabelecendo que os filhos incestuosos e os adulterinos não podem ser reconhecidos, não estabelece que os mesmos não seja dado outro direito. Esse outro direito acha-se concretizado no art. 405 do mesmo Código Civil, que fixa a obrigação da prestação de alimentos, por parte do pae, desde que, por simples declaração escripta, se faça certa a paternidade. Não ha o reconhecimento para os effectos do direito successorio, todavia esse reconhecimento tem logar para a prestação de alimentos, como para os effectos da afinidade e impedimentos para o casamento (Código Civil, arts. 405 e 184), logo, sendo a pensão de caracter alimentar, não ha como excluir dos seus beneficios os filhos adulterinos. A respeito, positiva é a lição de Clovis Bevilacqua:

"O montepio, o peculio ou a pensão, não é successão; é, sim, como diz a razão e a jurisprudencia confirmada, um instituto de previdencia com caracter de seguro" (in Rev. do Sup. Trib. — Maio de 1919).

Não ha um direito à herança, propriamente dita, e sim um direito à pensão.

Mantendo esse principio decidiu a Corte de Appellação:

"Que aos filhos adulterinos assiste direito a alimentos, cabendo-lhes co-participação no montepio instituido pelo pae, por ser o montepio considerado alimentar". (Rev. de Dir., vol. 18, pagina 151).

A jurisprudencia dos nossos tribunales, embora variante, tem negado direito ao reconhecimento dos filhos adulterinos, isso quando se trata de effectos successorios;

Considerando, porém, quando, como no caso em especie, esses effectos são para a prestação de alimentos, em face do art. 405 do Código Civil, como foi decidido pelo accórdão transcripto, reconhecido é o direito do filho na participação da pensão;

Considerando, que, segundo a lei vigente (decreto n. 20.465, art. 31, § 1º, n. I), o direito à pensão é assegurado aos filhos naturaes — reconhecidos ou não — e destarte, não se pôde indagar si são ou não reconheciveis os filhos naturaes tidos como adulterinos, como pretendem os que se apegam à prohibição do art. 358 do Código Civil. Dahi o direito dos filhos naturaes tidos como adulterinos, pois, si o legislador não os tivesse querido incluir entre beneficiarios dos contribuintes não collocaria as palavras — reconhecidos ou não — logo após a menção da qualidade de filhos naturaes; e

Considerando, para que se vela a intenção do legislador, confeccionando leis em defesa e não com limitação aos necessitados do amparo social, bastante será o exame de outros decretos semelhantes, muito especialmente o Regulamento dos Bancarios que, no art. 72, n. I, prescreve o direito de pensão aos filhos de qualquer condição. Assim sendo, e si a justiça do trabalho é substan-

cialmente inspirada no princípio da equidade, mesmo que obscuro fosse o decreto n. 20.465, em relação aos filhos não reconhecíveis, a solução liberal inspirada nesse princípio de equidade, hoje taxativamente ordenado pelo artigo 113, n. 37 da Constituição da República, o amparo à infância e a protecção à juventude, também previsto nos artigos 138 e 141 da mesma Constituição. Obrigava o provimento do recurso e, em consequência, a providencia do pagamento da pensão aos menores:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para, em parte, reformando a decisão da Caixa, determinar o pagamento da pensão aos menores Irany e Hastriel, filhos do ex-contribuinte Urbano Francisco da Silva, conforme provado está a fls. 31.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guilherme José Ferreira*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo 6.871/1934 — N. 2.165 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que João Fina Sobrinho, na qualidade de consultor jurídico do Sindicato dos Ferrovieiros da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pretendendo seja resolvida por este Conselho a situação de diversos associados daquele sindicato, acusados de falta grave, e suspensos do exercício de suas funções, reclama contra a demora na apreciação dos inqueritos administrativos instaurados contra os funcionários da referida empresa:

Considerando que, nos casos a que se refere o presente processo, foi devidamente observado pela estrada o prazo fixado no artigo das Instruções baixadas por este Conselho que trata o artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que ditas Instruções foram elaboradas para as empresas sujeitas ao regimen daquella decreto visando evitar com o prazo estabelecido no citado artigo 12, que o empregado suspenso permanecesse em tal situação por longo tempo; mas

Considerando que seria inadmissível pretender que se incluía no prazo de 90 dias, allí fixado, a apreciação deste Conselho sobre os inqueritos submettidos ao seu exame, dado o grande accumulo de serviço deste Tribunal julgador;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1934. — *Dr. Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Dr. Guilherme José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Dr. Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador em exercício.

Processo 10.776/34 — N. 2.224 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Augusto dos Santos reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Sul de Minas:

Considerando que o reclamante trabalhou na estrada reclamada apenas 6

anos, não tendo, assim, direito à garantia da estabilidade funcional;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação em apelo, officiando-se nesse sentido, ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, a quem foi dirigida a reclamação de folhas 2.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator. — *Geraldo A. F. Baptista*, procurador geral em exercício.

Rec. 961/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que Antonio A. Freire, secretario da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos, em exercício de presidente, recorre contra a decisão proferida pela maioria da mesma junta, que indeferiu o pedido de D. Esmeralda da Rocha e Silva, viúva do associado Manoel da Silva Chrysostomo, no sentido de ser sustado o desconto de 618 que vem soffrendo em sua pensão mensal, ou fosse o mesmo reduzido para 308300 mensaes;

Considerando que como medida de boa razão, em todos os casos de empréstimos contrahidos com quem quer que fosse, ficou resolvido pelo decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931:

"Art. 5º — Em casos de morte do consignante, não se descontarão das beneficencias ou peculios, a que por ventura tenham direito seus herdeiros, as dividas em via de pagamento por consignação em folha";

Considerando que, voltando a tratar do principio de immunidad das beneficencias ou peculios, o legislador revolucionario, no decreto 21.576, de 27 de julho de 1932, melhor esclarecendo, estabeleceu:

"Artigo 9º — Nenhum consignatario poderá decontar, no todo ou em parte, dos beneficios, a que tenha direito por lei a familia do consignante, prejuizos de empréstimos verificados com a morte deste"; e

Considerando que o artigo 23 do decreto 21.763, de 24 de agosto de 1932, que regulamentou a organização, nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, de uma Carteira de Empréstimos aos respectivos associados, dispõe:

Os lucros liquidos que se forem verificando, até dez por cento do respectivo capital, irão constituindo o "Fundo de Reserva" da carteira, destinado a cobrir prejuizos eventuaes decorrentes e fallecimentos ou demissões de mutuarios e quaesquer outros, e não poderão ter applicação differente, sem autorização do Conselho do Trabalho".

Considerando que, se existe um fundo de reserva destinado a cobrir prejuizos eventuaes decorrentes de fallecimentos, é porque, neste caso, nenhum desconto se pôde fazer à familia do consignante. Ademais é de salientar que, por força do determinado no artigo 39, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, nulla é a constituição de qualquer onus que possa recahir sobre as pensões;

Considerando, finalmente, que quando tudo isso não bastasse, teriamos ainda que attender ao preceituado no artigo 113, ns. 1 e 37, da Constituição da Republica, pois, sendo todos iguaes perante a lei, existindo uma paridade de direitos numa correspondente paridade de condições, entra a familia dos consignantes socios das Caixas de Aposentadorias e Pensões e a dos consignantes de outras associações ou instituições analogas, é fóra de duvida que, como principio de equidade, da pensão não se pôde descontar qualquer quantia relativa ao debito proveniente do empréstimo que o ex-contribuinte era devedor por occasião de seu fallecimento;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o effeito de que nenhum desconto se faça na pensão de D. Esmeralda da Rocha e Silva, pelos fundamentos expostos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Guilherme José Ferreira*, relator *ad-hoc*.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. 14.972/33 — 2-225 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamantes, Albert Badson, e como reclamada a Estrada de Ferro Madeira Mamoré:

Albert Badson reclamou a este conselho contra a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré que o demittira, juntando prova de que ali trabalhou mais de 13 annos de serviço. Ouvida a empresa, sobre a reclamação em causa, remette ella cópia authentica de dois inqueritos administrativos instaurados contra o reclamante; um, para o fim de apurar sua responsabilidade no encontro da machina 13, como o auto 25, no dia 20 de janeiro, de 1930, e, o outro, para apurar o que havia de verdadeira sobre o facto de ter o supplicante abandonado o trem que chefiava em Periquitos, no dia 18 de janeiro, alcançando-o, depois, em Taquara, no dia 20 do referido mez de janeiro.

Informa, ainda, a Madeira-Mamoré que Albert Badson solicitou sua demissão, juntando cópia do pedido (documento de fls. 34).

Considerando que o reclamante allega que o pedido de demissão foi feito sob coacção, mas, a simples allegação da parte interessada não pôde destruir o documento existente, por isso que, enquanto não apresentar elle prova do que affirma, isto é, da coacção que allega ter soffrido, substirá o seu pedido;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho tem decidido, constantemente, que o empregado que pede demissão não tem direito à contagem do tem anterior, para effeito da estabilidade funcional;

Considerando, mais, que do primeiro inquerito está evidenciada a responsabilidade do accusado no encontro da machina com o auto.

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Traba-

lho julgar improcedente a reclamação de Albert Badson.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 4.002/34 — N. 2-93 — Vistos e relatados estes autos de processo, em que Bento Francisco da Silva e outros, aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedem sejam sustados os descontos que vêm soffrendo nas respectivas quotas mensaes, allegando que os demais aposentados de igual categoria percebem pensão equivalente aos vencimentos integraes, que recebiam quando na actividade;

Considerando que, em face da informação prestada pela caixa e do parecer emitido pelo Serviço Acturial, se verifica que as aposentadorias dos reclamantes foram concedidas de pleno accordo com as determinações dos decretos n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

P. 14.145/33 — N. 2-188 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Marianno Freires do Nascimento, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, pede providencias no sentido de lhe ser feita uma melhoria de pensão:

Considerando que o beneficio do reclamante foi concedido em 12 de novembro de 1930, na vigencia, pois, da lei n. 4.10, de 20 de dezembro de 1926; e

Considerando que se acham exactos os calculos da aposentadoria do suppleante, conforme parecer, nesse sentido, do Serviço Acturial (fls. 44):

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a pretensão do reclamante, mandando archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente, *Geral A. de Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

P. 6.529/31 — N. 2-139 — Vistos e relatados os autos do presente processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Catharinense, attendendo aos termos da circular n. 2-1.166, de 20 de junho de 1933 (fls. 43), remette cópias authenticas das actas ns. 10 a 19, em virtude de ter havido alterações na composição da respectiva junta administrativa, com o preenchimento da vaga verificada com a renuncia do nume-

ro effectivo Paulo Ehlice, pelo suppleante João Arbas Horn, conforme se verifica da acta n. 12 (fls. 46):

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer do Dr. procurador geral, approvar a alteração de que trata a acta n. 12, recommendando-se, porém, á caixa que, nos precisos termos da circular acima mencionada, deverá remetter sómente cópia de actas, quando houver alterações na composição da junta administrativa.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *Geral A. de Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Recurso n. 884-33 — N. 2-172 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que o aposentado Nelson Venancio da Costa reclama contra o acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte que applicou em sua aposentadoria o coefficiente de 86%, baseada na decisão proferida no processo numero 3-10.625, de 1932:

Considerando que, como bem demonstra o Dr. 1º adjunto do procurador geral, em seu parecer de fls. 45-v. e 46, a redução applicada á aposentadoria do recorrente foi determinada por este Conselho, como conseqüencia da insufficiencia de recursos da Caixa recorrida, e verificado, mais, que a lei que rege a dita aposentadoria (art. 41 da lei n. 5.109 e art. 42 do decreto n. 17.941), permite a redução:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, vice-presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 901-33 — N. 2-208 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que o ex-associado Avelino Gomes da Silva recorre do acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições:

Considerando que a disposição legal, que manda restituir contribuições no caso de extinção do cargo é o art. 23, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, enquanto que o decreto extinguindo o cargo do recorrente é de 28 de agosto do mesmo anno;

Considerando, assim, que a esse tempo vigorava a lei n. 5.109, que não previa essa restituição, e ainda mesmo que o fizesse não se applicava ao recorrente, porque a Caixa da Imprensa, só pelo art. 82 do decreto vigente, posterior áquella extinção, é que passou a fazer parte do regimen ora em vigor;

Considerando, portanto, que a situação do recorrente era regulada pelo decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917, o qual, em seu art. 28, estabelecia: "O contribuinte que, com direito á pensão, fór demittido ou demittir-se, poderá

continuar a contribuir afim de que por sua morte a familia tenha pensão correspondente ao tempo em que o mesmo contribuiu;

Considerando, pois, que, afastado do cargo que occupava, por ter sido extinto, ficava ao recorrente a faculdade de continuar ou não a contribuir para a Caixa, motivo por que é justo lhe sejam restituídas as contribuições, mas apenas as correspondentes ao periodo decorrido após o seu pedido de cancelamento, de vez que as demais pertencem á instituição:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso, afim de ser feita ao recorrente a restituição acima referida.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador.

Recurso n. 923-34 — N. 2-49 — Vistos e relatados os autos do processo em que João das Neves Filho, ex-operario da Locomoção da Great Western, recorre do acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western, que lhe negou restituição de suas contribuições:

Considerando que o recorrente foi dispensado por conveniencia do serviço e não por extinção de cargo, unica hypothese que poderia amparar a sua pretensão, visto que tem menos de 40 annos de serviço:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1934. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 7.417-34 — N. 2-186 — Vistos e relatados os autos do processo em que Ernani Silveira denuncia haver a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway ante-datado contractos de construção de casas, afim de subtrahir os ás liberalidades do novo regulamento:

Considerando que as informações prestadas pela Caixa, a fls. 10-12, convencem da improcedencia da denuncia;

Considerando que não é possível acreditar que escripturas lavradas em cartorio de tabellião, cuja idoneidade é conhecida, pudessem ter sido ante-datadas, a menos que provas decisivas fossem apresentadas:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a denuncia em apreço, determinando o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Barbosa de Rezende*, vice-presidente em exercicio. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

3ª CAMARA

Rec. 909/33 — N. 3-265 — Vistos e relatados estes autos do recurso em que são partes, como recorrente: João Monteiro da Silva; e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western Railway:

Considerando que, por acórdão proferido em 15 de julho de 1934, este Conselho converteu o julgamento em diligência, afim de que fosse solicitado o pronunciamento do Sr. inspector medico da zona respectiva sobre a allegada invalidez do recorrente, e promovesse as investigações necessarias e apresentasse a este Conselho relatório circunstanciado do que lhe fôra dado apurar, no qual deveria suggerir as medidas que lhe parecessem efficazes, no sentido de ser normalizada semelhante situação;

Considerando que, em face da informação prestada pela Inspectoria, quando remetidos os autos ao Sr. inspector medico, com sede em Recife, foram os mesmos devolvidos, visto que, por força do novo regulamento do Conselho Nacional do Trabalho, aprovado pelo decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1934, foi supprimido o alludido cargo "Inspector-medico";

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho que seja o recorrente submettido á inspecção de saúde, por uma junta medica que deverá ser escolhida pelo inspector da Zona, ás expensas da Caixa recorrida, devendo tambem ser encarregado das investigações determinadas pelo acórdão de 15 de julho de 1934 o mesmo inspector de Previdencia.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — Dr. Americo Ludolf, presidente. — Luiz Paula Lopes, relator. Fui presente. — Geraldo A. Faria Baptista, procurador geral.

Rec. 929/34 — N. 3-196 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente — Crescenciano Julio dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma Caixa que lhe negou tratamento medico especializado (fls. 12 e fls. 15);

Considerando que o recorrente allegou e provou, com o attestado de fls. 5, necessitar de tratamento especializado para a molestia de que padecia, attestado esse firmado pelo director-medico da Caixa recorrida;

Considerando que a interpretação dada, por esse clinico, a fls. 6, dos termos do mencionado attestado sobre se destinar o uso particular do recorrente, não exclue a sua opinião da indicação de um especialista para occorrer á enfermidade do recorrente;

Considerando, ainda, que dos autos consta, pelo attestado de fls. 14, preexistência da operação cirurgica para o caso do recorrente affirmada pelo medico, cujo exame o mesmo se submetteu;

Considerando que na hypothese da intervenção cirurgica como opina a fls. 20,

o Sr. inspector-medico deste Egregio Conselho, deve ella ser praticada por um especialista; o que aliás confirma o conceito geral de ser tal operação de reconhecida gravidade ou de alta cirurgia;

Considerando que a informação da contadoria de fls. 20 verso, faz suppôr contra a Caixa recorrida com amplos recursos para no seu exercicio financeiro promover os seus associados de efficazes soccorros medicos-hospitalares;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao presente recurso, para que sejam prestados ao associado recorrente, pela Caixa recorrida, os soccorros medicos especializados de que necessita.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1934. — Americo Ludolf, presidente. — Luiz Augusto Rego Monteiro, relator. Fui presente. — Geraldo A. Faria Baptista, procurador geral.

Rec. 921/34 — N. 3-266 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrentes: Francisco Alves Erse, presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da E. de Ferro Madeira-Mamoré; e, recorrida, a maioria da mesma Junta, que indeferiu o pedido de pensão de D. Francelina Soares dos Anjos, mãe do fallecido associado Manoel Soares dos Anjos;

Considerando que a requerente apresentou uma justificação, regularmente processada com assistencia da Caixa, prova esta que não é contraditada por qualquer outra;

Considerando que está provado nos autos que a requerente se consorciára apenas pelo religião, unica formalidade existente á época de sua união com o pae do ferroviario fallecido; ;

Considerando que está explicado que a falta de certidão de obito de seu marido, é determinada pelo facto de ter se verificado o fallecimento na localidade de Milagres, onde não existe registro civil, e por isso deixou de ser cumprida a formalidade legal;

Considerando que o é o proprio relator do caso que negando o beneficio pela falta desta certidão, declara entretanto conhecer a situação da requerente que, na realidade, vivia ás expensas unicas de seu filho;

Considerando, mais, que seria injusto negar o beneficio a quem tem direito, mesmo porque a lei ao determinar as exigencias para a sua concessão, o fez, tendo em vista os casos geraes, isto é, aqueles que normalmente se succedem;

Considerando ainda, que a interessada, viúva, edosa e analfabeta, nenhuma responsabilidade pode ter na falta de registros civis no interior do Paiz;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser concedida a D. Francelina Soares dos Anjos a pensão que lhe cabe na qualidade de mãe viúva e herdeira do fallecido aposentado Manoel Soares dos Anjos, devendo, entretanto, á mesma ser fixado um prazo afim de regularizar pe-

rante o competente Juizo o obito do seu marido.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1934. — Dr. Americo Ludolf, presidente. — Luiz de Paula Lopes, relator. Fui presente. — Geraldo A. Faria Baptista, procurador geral.

Proc 11.852/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são reclamantes José Lopes de Castro Moreira e João Teixeira, contra a Companhia Ferroviária São Paulo-Goyaz que os demittiu sem prévio inquerito ou falta grave apurada, muito embora contem mais de 10 annos de serviço;

Considerando que do processo consta pelas declarações á propria companhia que ambos os reclamantes contam mais de 10 annos de serviço;

Considerando que contra os mesmos nem sequer foi arguida falta grave que autorizasse a abertura do inquerito para a sua demissão;

Considerando que a companhia se limita a declarar que ambos eram demissiveis "ad nutum" por se tratar de funcionarios que exerciam cargos da immediata confiança da administração;

Considerando, no entanto, que os funcionarios em causa não exerciam cargos de direcção, mas sim desempenhavam as funções previstas nos quadros normais do serviço que vinham occupando após accesso regular dos diversos postos de carreira;

Considerando mesmo que si suas funções pudessem ser reputadas de confiança, feriam elles que voltar, ao deixal-as, aos seus cargos normais, e não podiam ser demittidos, como foram, com mais de 10 annos de serviço;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento a reclamação para mandar readmittir os alludidos funcionarios nos postos compatíveis com o seu grão de hierarchia nos quadros da Empresa.

Rio, 12 de fevereiro de 1935. — Americo Ludolf, presidente. — Oscar Saraiwa, relator. Fui presente. — Geraldo A. Faria Baptista, procurador geral, em exercicio.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos 19 dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco nesta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. Dr. José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral, compareceu o Banco de Credito Commercial e Constructor, S. A., com sede nesta capital, á rua do Rosario n. 109, successor da "Casa Bancaria Economisadora do Lar", representada pelo seu director-presidente senhor Angelo Malaguarnera La Porta, e declarou que em virtude do despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, interino, de vinte e sete de janeiro

deste anno, exarado no processo protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 86.957, de 1934, originado pelo seu requerimento de dois de novembro do anno proximo passado, em que solicita a transferencia da carta-patente numero 102, expedida em data de cinco de novembro do mesmo anno, em vista de achar-se extincta a firma citada, vem assignar o presente termo, na forma do artigo 13, do Regulamento baixado com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, em que declara assumir todas as responsabilidades e compromissos pela extincta firma A. M. La Porta & Comp., "Casa Bancaria Economisadora do Lar", no termo assignado nesta Procuradoria, no dia 30 de outubro de 1934, ás fls. 73 a 73 v., do livro numero dois, de termos de contractos. E pelo senhor doutor José Antonio Gonsalves Mello, procurador geral da Fazenda Publica, foi dito que por parte e em nome da Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil, aceitava o presente termo e todas as obrigações

que nelle se contem e que a Directoria Geral da Fazenda Nacional se reserva o direito de cassar a carta-patente transferida, no caso do Banco de Credito Commercial e Constructor, S. A., aproveitar-se della para exploração de jogos prohibidos, do que, para constar, mandou lavrar-se este que, lido e achado conforme, vai devidamente assignado pelas partes interessadas e duas testemunhas. E eu, Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, com exercicio na Procuradoria Geral da Fazenda, o escrevi. Sobre estampilhas federaes no valor de 9\$200, devidamente inutilizadas, estava escripto o seguinte: Procuradoria Geral da Fazenda, 19 de março de 1935. — José Antonio Gonsalves Mello. — Angelo Malguarnera La Porta. Testemunhas: Severino Taciano da Costa Barros e Cipriano Ferreira dos Santos. Confere. Em 19 de março de 1935. — Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escripturario. Visto. — T. Rios Filho, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria do Expediente e Contabilidade

Termo de accordo celebrado entre o governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Estado de São Paulo para execução do serviço de fiscalização da exportação de fructas no porto de Santos.

RECTIFICAÇÃO

Clausula sexta — E' facultado ao Serviço de Fructicultura do Estado de São Paulo fazer, a titulo experimental, exportação de partidas de fructas que não correspondam ás exigencias do regulamento federal, desde que, antecipadamente, disso scientifique a Fiscalização Federal em Santos, communicando á Directoria de Fructicultura os resultados obtidos.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 19 de março de 1935

Previsão para o período das 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom passando a instável já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação, salvo no extremo sul do Rio Grande onde entrará em declínio. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 18 às 14 horas dia 19

O tempo foi instável a princípio e bom após. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29,8 e mínima 21,9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29,1 e mínima 23,2, respectivamente, às 12 horas e 7 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, reinando por vezes calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 19 de março de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Bar. m/m	Diferença em 24 horas	Corrigida	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	700,8	0,9	23	+1	C	0	9b	—	—	29	23	9	At	Ao ^o	Ao ^o
Belém.....	59,9	0,0	26	+0	EE	2	9e	—	—	32	23	4	—	lo	lo
S. Luiz.....	58,3	-0,6	27	+1	CC	0	9b	Chão	Mo	30	24	8	Ao2	lo	lo
Barr. do Corda.....	61,6	—	26	—	CC	0	9b	—	—	33	22	0	B	lo	lo
Grajaú.....	58,1	—	25	—	CC	0	5a	—	—	32	22	0	B	lo	lo
Therézina.....	58,5	-0,9	26	1	C	0	9b	—	—	32	23	1	—	lo	lo
Fortaleza (Poranga- ba).....	58,4	—	29	—	SE	2	5a	—	B	33	22	2	—	B	lo
Quixeramobim.....	59,4	—	26	—	E	2	9b	—	Mo	30	25	0	—	lo	lo
Sobral.....	59,0	-0,4	24	0	CC	0	5a	—	B	33	25	14	B	lo	lo
Iguatú.....	59,1	—	26	—	CC	0	6	—	—	31	24	0	B	lo	lo
Natal.....	58,3	-0,5	28	0	C	0	5b	Chão	Bx	32	23	0	—	lo	lo
João Pessoa.....	—	—	28	1	SE	2	5b	—	—	30	23	3	—	lo	lo
Campina Grande.....	57,8	-1,1	23	1	SE	2	9b	—	—	28	22	3	Aot	lo	lo
Recife (Olinda).....	60,0	-0,9	30	2	C	0	5b	Chão	—	29	24	4	lo	lo	lo
Pesqueira.....	57,4	—	23	—	S	5	5a	—	B	32	20	4	—	lo	lo
Goyana.....	59,1	-0,7	27	0	NE	2	5b	—	—	30	19	6	—	lo	lo
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Fernando Noronha.....	59,8	-0,6	28	0	N	2	5a	Chão	B	30	24	1	B	lo	lo
Maceió.....	58,0	—	29	—	E	2	5a	Chão	B	30	23	0	B	lo	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Aracaju.....	58,8	—	29	—	C	0	5b	—	—	31	25	0	B	lo	lo
Propriá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
S. Salvador.....	58,6	-0,4	29	2	NE	2	5b	Chão	—	31	24	0	—	lo	lo
B. Rio Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Caetité.....	60,4	1,2	20	-5	C	0	9b	—	—	32	18	19	B	At	Aot
Ilhéos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Caravellas.....	59,2	-0,1	27	-1	NW	2	9b	Tranq.	—	30	22	0	—	lo	lo
Bello Horizonte.....	59,5	0,4	22	0	E	2	9a	—	—	30	20	3	—	lo	lo
Januária.....	56,5	-1,0	27	1	NE	2	2a	—	—	33	20	0	B	lo	lo
Thephilo Ottoni.....	58,0	0,0	25	0	SE	2	9b	—	—	32	21	11	B	Aot	Aot
São Lourenço.....	60,3	—	19	—	E	0	2a	—	—	29	15	4	—	lo	lo
Cambuquira.....	—	—	23	0	C	2	2a	—	—	28	17	0	—	lo	lo
Passa Quatro.....	60,0	0,9	22	-1	N	2	0	—	—	26	15	0	—	lo	lo
Poços de Caldas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Juiz de Fora.....	61,1	-0,2	23	0	NE	2	5a	—	—	28	18	0	B	lo	lo
Goyaz.....	60,0	—	26	—	C	0	9b	—	—	34	20	0	—	lo	lo
Catalão.....	57,2	—	24	—	E	2	5a	—	—	30	18	0	—	lo	lo
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Aquidauana.....	56,7	—	27	—	C	0	9b	—	—	33	22	0	B	lo	lo
Bella Vista.....	56,3	—	26	—	NE	2	5a	—	—	31	17	0	B	lo	lo
Gl. G. Carneiro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	lo	lo
C. Itapemirim.....	61,9	0,4	25	-2	SE	2	9b	—	—	31	20	2	—	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 19 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	751.2	-0.1	24	0	N	2	5b	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Campos	61.4	1.2	27	0	E	2	9b	—	B	30	21	0	B	B	B
Friburgo	7	0.5	20	1	C	0	5e	—	B	25	13	1	lo	lo	B
Petropolis	61.3	0.0	17	3	NE	2	5a	—	B	—	24	30	B	lo	B
Rezende	59.7	-1.0	23	1	C	0	9b	—	B	29	20	4	B	lo	B
Therezopolis	60.1	0.3	18	3	C	0	5b	—	B	25	13	1	lo	lo	B
Cabo Frio	61.4	0.8	26	0	NE	2	9a	Chão	B	24	21	0	B	lo	B
Angra dos Reis	61.0	0.1	26	1	NE	2	2b	Chão	B	27	22	0	lo	lo	B
São Paulo	59.8	-1.5	22	2	C	5	5e	Tranq.	B	24	18	3	lo	B	lo
Santos	58.9	-1.4	29	2	C	0	5e	Tranq.	B	30	22	1	B	B	lo
Ribeirão Preto	57.5	-1.3	29	1	C	0	2a	—	B	33	21	0	B	B	B
S. C. Pinhal (X)....															
Faxina	59.4	-3.9	23	1	SE	2	5b	—	B	32	—	0	B	B	B
Campinas	59.0	-1.5	24	1	E	2	2a	—	B	27	19	0	B	B	B
Campo do Jordão (X)															
Curitiba	61.5	-0.3	18	2	C	0	—	Tranq.	B	26	15	0	B	B	B
Paranaguá	59.9	-0.9	24	4	W	2	—	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
Guarapuava	57.8	-1.4	19	4	C	0	5b	—	B	26	17	0	B	B	B
Palmas	59.8	-0.8	17	5	C	0	9b	—	B	27	14	0	B	B	B
Florianópolis (X)...															
Lages (X)															
Herval Novo (X)...															
São Francisco	60.8	-1.1	23	-2	SW	2	5a	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Xanxerê	57.1	—	22	1	C	0	0	—	B	30	17	0	B	B	B
Porto Alegre	57.2	-3.1	26	3	NE	2	5b	—	B	31	21	0	B	B	B
Uruguayana	58.1	-4.4	24	1	SE	2	0	—	B	32	21	0	B	B	B
São Luiz Gonzaga...	57.8	—	26	1	N	2	2a	—	B	35	22	0	B	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo	57.5	-4.5	21	1	NNE	2									
Buenos Aires	58.0	5.0	22	-2	NNE	2									

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Therezopolis com 13°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☉, chuviscos ; ☉☉, nevoa secca ; ☉☉☉, nevoeiro ; Δ, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡, relampagos ; ☄, ventania ; ☄☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje ás 9 horas era em geral incerto, com chuviscos em Quixeramobim. A temperatura foi elevada. Os ventos predominaram de sueste a nordeste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se entre bom e incerto. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi entre bom e instavel, com chuvas fraças esparsas. Hoje, ás 9 horas, o tempo continuava entre bom e instavel, com chuviscos em Valiões. A temperatura soffreu ascensão no Rio Grande e declinou nos demais estados. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 18:			Rio São Francisco—Dia 19:			Rio Itajahy-Assú — Dia 19:		
Esperança.....	—	—	Pirapóra (X).....	—	—	Barracão	0.18	-0.02
S. P. Olivença.....	14.80	0.08	São Francisco(X).....	2.10	-0.10	Taló (X).....	1.57	-0.07
Fonte Boa (X).....	—	—	Januária	2.95	-0.15	Rio do Sul	0.98	-0.02
Tefé	14.54	0.12	Carinhanha	—	—	Hansa	1.58	-0.05
Manáos.....	24.59	-0.05	Rio Branco (X).....	—	—	Subida	—	—
Porto Velho(X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X)....	—	—	Aquidaban(X).....	1.10	-0.08
Itacoatiara.....	—	—	Remanso (X).....	—	—	Indayal	—	—
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso (X)	—	—
Obidos.....	5.32	0.04	Cabrobó	3.61	—	Blumenau	—	—
Santarém	1.21	0.08	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas	8.25	-0.13	Ilhota	2.50	0.05
Carolina.....	—	—	Propriá (X).....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 19 :		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 19 :			Arassuahy	1.27	-0.01
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema	2.12	0.10	Barra Pontal.....	1.39	0.00
Conceição do Araguaia.....	6.23	-0.03	Jacarehy.....	—	—	Itinga	1.93	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	2.10	-0.08	Itaubim	1.40	-0.02
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba	3.02	0.02	São Pedro	1.75	-0.01
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	3.10	-0.04	Bacia Paraná Paraguay — Dia 18 :		
Labrea (X).....	—	—	Rezende	1.15	-0.07	Tres Lagoas	4.70	-0.10
S. Gabriel.....	5.04	0.02	Barra Mansa.....	2.70	0.00	Presid. Epitacio.....	4.83	-0.17
Humaytá(X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	2.50	0.27	Guayara (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	1.94	0.30	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta	2.40	0.20	Foz Iguassú (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	1.80	0.10	Cuyabá(X).....	—	—
Arumanduba.....	4.54	0.06	São Fidelis.....	3.40	-0.04	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira	3.99	0.01	Campos	8.28	-0.01	Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo	3.33	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 18 — Em ascensão em S. Paulo Olivença, Tefé, S. Gabriel, Obidos, Santarém, Arumanduba e Altamira. Em declínio em Manáos e Conceição do Araguaia. Rio São Francisco, dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 19 — Continuará um declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 18 — Em declínio em Presidente Epitacio e Tres Lagoas.

Sodagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10 hs	NNE 5	NE 2	E 4	E 5	E 5	ESE 5	E 5	—	1.900 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (XX).....	9.30										
Olinda	9.30	ESE 4	E 1	ENE 3	ESE 3	ESE 7	—	—	—	3.250 ms.	
Macelô (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (XX).....	7.30										
Caravellas (X).....	9.30										
Bello Horizonte.....	9.30	E 6	—	E 6	ENE 9	NE 4	N 1	—	—	3.300 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	NE 4	ENE 5	—	—	—	—	—	—	750 ms.	
Rio de Janeiro	13 hs	SSE 5	SE 2	ENE 5	NE 6	ENE 7	WNW 3	SW 6	WSW 3	8.100 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00										
Santos.....	9.30	ENE 2	E 2	N 3	NW 3	NNE 3	—	—	—	2.100 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	NNW 7	NNW 8	NNW 8	NNW 10	NW 8	N 8	NNW 5	—	4.350 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.
(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

PARTE COMMERCIAL

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Gerai	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de março de 1935.	10.941:540\$800	10.616:206\$500
Em 19 de março de 1935.	1.041:896\$100	808:888\$500
Total.	11.983:436\$900	11.425:095\$000
Em igual período de 1934.	14.812:870\$500	14.388:639\$900
Diferença para menos em 1935.	2.829:433\$600	9.963:544\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de março de 1935.	63.277:468\$400	62.142:643\$200
Em igual período de 1934.	55.029:452\$400	53.540:481\$500
Diferença para mais em 1935.	8.248:016\$000	8.602:161\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de março de 1935....	8.380:965\$100
Em 16 de março de 1935.....	241:052\$600
Total.	8.622:017\$700
Em igual período de 1934.....	8.655:298\$600
Diferença para menos em 1935.....	33:280\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de março de 1935.	46.108:719\$800
Em igual período de 1934.....	41.505:880\$900
Diferença para mais em 1935.....	4.602:868\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de março de 1935..	8.380:965\$100
Em 16 de março de 1935.....	241:052\$600
Total.	8.622:017\$700
Em igual período de 1934.....	8.655:298\$600
Diferença para menos em 1935.....	33:280\$900

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
18 de março de 1935.....	1.892:198\$300
Receita mensal:	
De 1 de março a 18 de março de 1935....	20.164:735\$400
De 1 de março a 18 de março de 1934.....	18.216:737\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	1.947:997\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de março de 1935....	84.018:433\$400
De 2 de janeiro a 18 de março de 1934.....	76.347:419\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	7.671:013\$800

CAMARA SYNDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	A' vista	
	Official	Livre
Sobre Londres.	56\$683	77\$885
Sobre Paris.	\$785	1\$080
Sobre Italia.	—	1\$366
Sobre Alemanha:		
Reichsmark.	—	4\$839
Registermark.	—	4\$179
Sobre Portugal.	—	\$712
Sobre Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$841
Sobre Hespanha.	—	2\$237
Sobre Suissa.	—	5\$302
Sobre a Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Syria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$690
Sobre Nova York.	11\$835	15\$361
Sobre Montevideo.	—	6\$400
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	3\$230	4\$135
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	11\$083
Sobre Japão.	—	4\$737
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	3\$154
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libras esterlinas (papel).	77\$000
Franco (papel).	1\$045
Peso-argentino (papel).	3\$977
Lira (papel).	1\$323
Reichsmark (prata).	6\$000
Franco-suiço (papel).	5\$100
Franco-belga (prata).	\$700
Zloty (papel).	3\$080
Dollar (papel).	16\$256
Escudo (papel).	\$705
Reichsmark (papel).	6\$184
Peseta (papel).	2\$215
Peso-uruguayo (papel).	6\$200
Franco-belga (papel).	\$650
Yeh (papel).	4\$500
Peso-chileno (papel).	\$671

Cotações de cambio e moedas em especie, em 18 de março de 1935.

Boisa

Apolices:	
Uniformizadas de 5 %, miudas.	780\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	841\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	836\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	829\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1930).	1:005\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932).	1:000\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 8%, port. (Decreto numero 1.933).	195\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.254).	173\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	802\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).	188\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246).	850\$000

Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %. 1:022\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.... 103\$000

Ações de bancos:

Funcionarios Publicos. 50\$000
Brasil. 386\$000
Mercantil do Rio de Janeiro..... 470\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom..... 230\$000
Docas de Santos, port..... 230\$000
Brazilera Estabelecimentos Mestre & Blatgé..... 275\$000

Debentures

Companhia Docas de Santos..... 490\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de
março de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Saccas
Entradas.	11.842
Sahidas.	3.970
Consumo local.	1.000
Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café.	5.180
Existencia.	462.664

Mercado calmo

Preço por 10 kilos:

Typo 3	14\$400
Typo 4	13\$900
Typo 5	13\$400
Typo 6	12\$900
Typo 7	12\$400
Typo 8	11\$900

Assucar

	Saccas
Entradas, não houve.	
Sahidas.	10.040
Existencia.	62.455

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$500 a 51\$000
C. amarello.	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	41\$000 a 42\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	2.542
Sahidas.	801
Existencia.	7.358

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 55\$000
Typo 4	53\$000 a 54\$000

Fibra média:

Seridões:

Typo 3	52\$000 a 53\$000
Typo 5	49\$500 a 50\$500

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5	48\$000 a 49\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5	44\$000 a 45\$000

Paulista:

Typo 3.....	— a 47\$000
Typo 5.....	— a 45\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de março de 1935

(Base typo 7)

Por 10 kilos

Pregão de abertu-

Pregão de fecha-

Mezes

Vende-
dorCompra
dorVende-
dorCompra
dorTotal
de vendas

Março.	12\$150	12\$050	12\$225	12\$100	
Abril.	11\$950	11\$800	12\$000	11\$900	
Maio.	11\$700	11\$575	11\$775	11\$650	
Junho.	11\$600	11\$500	11\$650	11\$550	
Julho.	11\$600	11\$500	11\$650	11\$600	
Agosto.	11\$500	11\$400	11\$700	11\$425	
Vendas.	3.000 saccas		500 saccas		3.500

Mercado: Pregão de abertura, calmo; pregão de fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 12\$400 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 3.555 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO — RUA
SÃO JOSÉ N. 58, TERREO

Foram alistados por esta junta, nos periodos de 28 de
fevereiro a 6 de março e de 7 a 14 do corrente, os seguintes
cidadãos brasileiros natos e naturalizados:

1. Alar, filho de Francisco Modesto.
2. Alvaro, filho de Custodio Gonçalves da Cunha.
3. Ascanio Romano.
4. Daniel, filho de Gedeon Pereira Balthazar.
5. Delmann, filho de Pio Delmann Gama.
6. Dulcideo, filho de Clemente Moliner Fernandes.
7. Eugenio, filho de Marino Alves Sobral.
8. Helio, filho de Arthur Fernandes.
9. Helio, filho de Oscar Develly.
10. Herondino, filho de Oscar Xavier de Figueiredo.
11. Hilson Walheneldt.
12. Izildo, filho de Domingos Gonçalves Pereira.
13. Jair, filho de Maria Faustino dos Santos.
14. José, filho de Caetano Joaquim Dantas.
15. Lino Politano.
16. Mario Jacintho de Souza.
17. Nelson, filho de Antonio Maria de Oliveira.
18. Nuno, filho de Antonio Alves de Almeida.
19. Ollemar, filho de Orlandina Silveira Leal.
20. Oscar, filho de Francisco Fernandes.
21. Oscar, filho de Raymundo Fernandes.
22. Pedro Paulo, filho de Luiz Antonio Pimenta Bueno.
23. Roberto, filho de Roberto de Andrade Ribeiro.
24. Paulo, filho de Custodio de Barros Cavalcanti.

Classe de 1916

1. Concordio, filho de Clarinda Rita da Conceição.
2. David, filho de José Francisco Carmello.
3. Djalma, filho de Guilhermina Mendes de Vasconcellos.
4. Evandro, filho de Romão dos Reis Machado.
5. Hochara, filho de Alvaro Bandeira da Silva.
6. Joaquim, filho de Alfeu Portella Ferreira Alves.
7. Johannes Petrus Theodomo, filho de Gysbertus Josephus
Guardus van Laumenn.
8. José, filho de Franklin Lopes da Rocha.
9. José, filho de Miguel Ferreira Gomes.
10. Lúcio, filho de Luiz Marçal Ferreira.
11. Nelson, filho de Antonio Joaquim dos Santos.

12. Nilo, filho de Nilo Ribeiro do Prado.
13. Octavio, filho de Walter Villemont Christiani.
14. Zanni, filho de Manoel Meira de Figueiredo.

Classe de 1914

1. Emilio, filho de José Bruno.
2. Moacyr Lourenço dos Santos.

Classe de 1913

1. Homero Lopes da Rosa.
2. José, filho de José Novaes da Silva.

Classe de 1910

1. José Victor de Paula.

Classe de 1909

1. Manoel Ferreira Pires, nat.

Classe de 1908

1. Herculano Vieira, nat.

Classe de 1907

1. João da Fonseca, nat.

Classe de 1906

1. Antonio Augusto, nat.
2. Armino Gomes, nat.
3. Manoel da Silva Baptista, nat.
4. Silvino, filho de Marietta Costa.

Classe de 1905

1. Ernesto Simas.
2. Pedro Noronha Rocha.

Classe de 1904

1. Raul D'aragona.
2. Wilson, filho de João Odilon Regis Ferreira.

Classe de 1900

1. Fernando, filho de Ernesto Diniz.

Classe de 1899

1. Gervasio Leite da F. Silva.

Classe de 1897

1. Umberto Lumaco.

Classe de 1895

1. Alexandre, filho de Amaro José Caetano.
2. Arlindo José Sampaio.
3. Carlos de Mattos.
4. José da Silva.

Classe de 1894

1. Domingos Ramos Sampaio.
2. Edgard do Couto.
3. Olympio, filho de Amaro José Caetano.

Classe de 1892

1. Pedro Maia.

Classe de 191

1. Antonio Joaquim Gomes.
- Distrito Federal, 15 de março de 1935. — *Martimiano da Rocha Bastos*, presidente da junta.

- Francisco, filho de Francisco Bastos.
Francisco, filho de João Henrique das Neves.
Idemar, filho de Itamar Lourenço Braga.
Jacyr, filho de Miguel Valle dos Santos.
José, filho de José Valentim Dunham Filho.
Manoel, filho de José Ramos.
Nelson, filho de Nilo da Costa Pereira.
Pedro José, filho de Pedro Luiz Corrêa.
Saturnino, filho de Alonso Rodrigues.
Sebastião, filho de Marcellino José Rodrigues.
Waldir, filho de Joaquim Gomes.
Walter, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves.
Walter, filho de João Paulo Soares.

Classe de 1915,

- Alinaldo Pereira da Silva, filho de Ignacio Ferreira.

Classe de 1914

- Walter Pinto, filho de Eredino Pinto Moraes.

Classe de 1913

- Joaquim Manon, filho de Manoel Ferreira Manon.
Walter, filho de Alexandre Duarte da Cunha.

Classe de 1912

- José Luiz Faria, filho de Luiz Faria.

Classe de 1911

- Antonio Soares da Silva, filho de Antonio José da Silva.
Briolange Pinto, filho de Simplicio Pinto.
Joaquim Alves da Silva, filho de Eugenio Alves.
Wilton, filho de Alexandre Duarte da Cunha.

Classe de 1909

- Daniel, filho de Alexandre Duarte da Cunha.
João Messor, filho de Genario Messor.
José, filho de Rosa Maria da Conceição.

Classe de 1907

- Albino, filho de Justina Dias dos Santos.

2ª Linha

Classe de 1904

- Manoel C. Rodrigues, filho de Sebastião C. Rodrigues.
Pedro Ramos, filho de José Ramos.

Classe de 1901

- Lourival Soares, filho de Joaquim Soares.
Drausio Reis, filho de Alberto da Costa Reis.

Classe de 1894

- Raul Hugo de Magalhães, filho de Eugenio Pinto de Magalhães.

Classe de 1897

- José Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
Capital Federal, 15 de março de 1935. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente delegado militar.

Primeira Divisão de Infantaria

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRITO

(Praça da Bandeira, 74,

O delegado militar da Junta de Alistamento do 14º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que na semana de 4 a 9 de março do corrente anno, foram alistados os cidadãos constantes, da relação abaixo.

Classe de 1917

- Alcino, filho de Germano Pereira Bastos.
Americo, filho de Maria Rosa Balbina.
Antonio, filho de Manoel José Teixeira.
Atacildo, filho de Adriano de Andrade.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 19 do corrente:
Aprovados:

- Renato Barboza Accioly, Pinchos Mitelman, Joseph Maddaffare, Antonio Vicente Figueiredo, Vicente Ferreira de Souza, Magdalena Eugenio, João José da Fonseca.

Reprovados, 4.

Inspectoria do Trafego, em 19 de março de 1935. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 19, 24, 479, 748 e 749, infracção dos arts. 248 E, 257, 81, 96, 248 L e 248 C-L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem ns. 314, 481 e 536, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 252, 248 L e 248 L, respectivamente.

Ligth And Power, idem ns. 34, 39, 57, 64 e 85, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 252, respectivamente.

Empresa Internacional Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 541, 542 e 646, infracção dos arts. 248 E, 248 E e 248 C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltda., idem ns. 13, 152 e 289, infracção do art. 248 L.

José Corrêa Lopes, idem ns. 208, 281 e 436, infracção dos arts. 248 L, 144, 144 e 248 L, respectivamente.

R. Schimit & Comp., idem ns. 326, 670 e 717, infracção do art. 248 E.

Emilio Siebert & Comp., idem ns. 376, 380 e 381, infracção do art. 248 L.

Djalma I. Tavares, idem ns. 638 e 663, infracção dos arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Christian Sienssen, idem ns. 341 e 488, infracção dos arts. 248 E e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhans, idem ns. 526 e 776, infracção dos artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem ns. 620 e 624, infracção dos arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, idem ns. 518 e 520, infracção do artigo 248 C.

Moreira Polonio & Sencadas, idem ns. 583 e 712, infracção dos arts. 143 e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 23 e 431, infracção dos artigos 248 L e 81, respectivamente.

Dionel Vieira de Souza, idem n. 177, infracção do artigo 248 L.

Grillo Brilhante & Comp. Ltda., idem n. 459, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem n. 713, infracção do art. 248 E. Viacção Continental Ltda., idem n. 721, infracção do artigo 248 E.

The Caloric & Comp., auto-carga n. 3.766, infracção do art. 96.

S. Silva Comp. Ltda., idem n. 5.060, infracção do artigo 252.

Gonçalo José de Souza, auto-carga n. 106, infracção do art. 248 L.

João Gomes da Silva, idem n. 802, infracção do art. 79.

Abelio S. Pinho, idem n. 1.440, infracção do art. 252.

Abel Tavares, idem n. 1.534, infracção do art. 100.

Alvaro do Nascimento, idem n. 1.598, infracção do art. 248 L.

Antonio Pereira Martins, idem n. 3.407, infracção do art. 81.

Julio Lourenço, idem n. 3.726, infracção do art. 257.

Manoel M. G. de Souza, idem n. 6.330, infracção do art. 248 L.

Chindler & Adler, auto-passeio n. 705, infracção do artigo 248 E.

Joaquim Antunes, idem n. 2.046, infracção do art. 79.

Armando B. Perestrello, idem n. 2.991, infracção do artigo 79.

Aloysio Penna, idem n. 4.664, infracção do art. 102.

Paulo Minardi, idem n. 5.392, infracção do art. 248 L.

Antonio Moco, idem n. 6.663, infracção do art. 248 L.

Roberto C. de Mendonça, idem n. 7.070, infracção do art. 248 L.

Osmar R. de Aquino, idem n. 7.434, infracção dos artigos 102 e 257.

Manoel Maria Alves, idem n. 7.703, infracção dos artigos 102 e 248 A.

Raphael Rodrigues, idem n. 8.152, infracção do artigo 252.

Manoel G. da Silva, idem n. 8.545, infracção do art. 79.

Romão Faria Leal, idem n. 8.700, infracção dos artigos 102 e 257.

Annibal S. Corrêa, idem n. 9.546, infracção do artigo 248 L.

Antonio Francisco Arteiro, idem n. 9.864, infracção do art. 82.

Fernando C. de Carvalho, idem n. 10.179, infracção dos arts. 102 e 257.

Armando A. Rocha, idem n. 10.372, infracção do artigo 248 L.

Paulo de Magalhães, idem n. 10.402, infracção do artigo 100.

Manoel Gustavo, idem n. 10.815, infracção do art. 100.

Peisack Huperman, idem n. 11.245, infracção do artigo 248 L.

João Thomaz Almeida, idem n. 11.824, infracção do artigo 102.

Francisco Arnaldo Ferreira, idem n. 13.456, infracção do art. 79.

Belarmino F. Albuquerque, idem n. 16.316, infracção do art. 102.

Jayme Marçal, idem n. 16.716, infracção do art. 102.

Oscar Guimarães, idem n. 17.833, infracção do art. 102.

Carlos Gonçalves, idem n. 18.859, infracção do art. 257.

Antonio J. Ribeiro, idem n. 20.177, infracção do artigo 252.

Heroldo Maciel, idem n. 20.095, infracção do art. 144.

Dr. Hugo Auler, idem n. 20.700, infracção do artigo 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1935. — O inspector, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Ligth And Power, omnibus, ns. 34, 62, 228, 256 e 393, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 102, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional Omnibus de Luxo Ltda., idem ns. 541, 542, 543, 642, 643 e 647, infracção dos arts. 96, 96, 96, 248 L e 96, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 139, 551, 556 e 749, infracção dos arts. 248 L, 81, 248 L e 248 L, respectivamente.

R. Schimit & Comp., idem ns. 320, 539 e 716, infracção dos arts. 248 L, 238 L e 252, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 283 e 357, infracção do artigo 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, idem ns. 583 e 678, infracção do art. 248 L.

Neves & Brauer, idem ns. 655 e 753, infracção do artigo 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem ns. 249 e 691, infracção dos arts. 252 e 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltda., idem n. 396, infracção do art. 248 L.

J. G. Feldhans, idem n. 504, infracção do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, idem n. 514, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem n. 597, infracção do art. 248 L.

Companhia Cervejaria Brahma, auto-carga n. 4.654, infracção do art. 79.

Fiat Brasileira S. A., auto-experiencia n. 19, infracção do art. 248 L.

Companhia Commercial Maritima, auto-passeio numero 11.708, infracção do art. 248 L.

Joaquim Rodrigues Almeida, auto-carga n. 3.287, infracção do art. 88.

Pericles Alves, idem n. 3.484, infracção do art. 248 L.

Gonçalo G. Castro, idem n. 4.312, infracção do artigo 248 L.
 Manoel Villela, idem n. 4.729, infracção do art. 248 L.
 José Augusto Pereira Filho, idem n. 6.260, infracção do art. 248 L.
 Fiat Brasileira S. A., idem n. 6.968, infracção do artigo 100.
 José de Oliveira Bastos, idem n. 7.016, infracção dos arts. 252 e 248 L.
 Olimpico Basilio de Souza, idem n. 7.398, infracção do art. 143.
 Alexandre de Almeida, idem n. 7.770, infracção do artigo 144.
 Luiz Amabile, auto-passeio n. 939, infracção dos artigos 102 e 81.
 Mestre & Blatgé, idem n. 1.089, infracção dos arts. 103 e 257.
 Paulo Affonso Franco, idem n. 1.303, infracção do artigo 248 L.
 Hermenegildo Vieira, idem n. 1.639, infracção do artigo 102.
 Elias Antunes Pereira, idem n. 1.935, infracção do artigo 248 L.
 Angelo Alves Vieira, idem n. 1.987, infracção do artigo 151.
 Chandler & Adler, idem n. 2.091, infracção do art. 79.
 José da S. Silveira, idem n. 3.184, infracção do artigo 248 L.
 Guilherme Dantas dos Santos, idem n. 3.376, infracção do art. 248 M.
 João de Souza, idem n. 3.390, infracção do art. 248 L.
 João da Silva, idem n. 3.519, infracção do art. 248 E.
 Carlos Eugenio Leal, idem n. 4.049, infracção do artigo 102.
 Manoel J. Redondo, idem n. 4.781, infracção do artigo 81.
 Manoel Fernandes, idem n. 4.897, infracção do artigo 248 L.
 José T. da Rocha, idem n. 4.959, infracção do art. 81.
 Antonio F. de Souza, idem n. 5.280, infracção do artigo 248 L.
 Francisco Pepe, idem n. 5.568, infracção do art. 248 E.
 Antonio R. Janelli, idem n. 5.967, infracção do artigo 248 L.
 Melelades Coutinho, idem n. 6.062, infracção do artigo 143.
 João B. Costa Saldanha, auto-passeio n. 6.469, infracção do art. 102.
 Ayres P. Estrella, idem n. 6.606, infracção do artigo 248 L.
 Carlos N. Andrade, idem n. 6.648, infracção do artigo 102.
 Manoel Tavares Farias, idem n. 6.690, infracção do artigo 248 L.
 Sylvestre Gonçalves, idem n. 6.718, infracção do artigo 102.
 Octavio Ribeiro, idem n. 6.855, infracção do art. 248 L.
 Victor Nothmann, idem n. 7.058, infracção do art. 248 L.
 Francisco Clementino Cruz, idem n. 7.334, infracção do art. 81.
 Romão F. Leal, idem n. 8.700, infracção do art. 102.
 Leovigildo Salgado, idem n. 9.444, infracção do artigo 248 E.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 59 de 12 de março de 1935, a pags. 5.068 a 5.070.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de março de 1935. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia Civil do Districto Federal

O inspector do Trafego da Polícia do Districto Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral, exceptuados os bondes, nas ruas Frei Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães; rua Maranguape, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se mão no primeiro desses logradouros publicos, da rua Ma-

Antonio G. Valerio, idem n. 10.388, infracção do artigo 248 L.
 Paulo de Magalhães, idem n. 10.402, infracção do artigo 248 E.
 Alvaro B. Rodrigues Pires, idem n. 10.705, infracção do art. 102.
 Eduardo Gomes França, idem n. 11.011, infracção do art. 248 L.
 Cornello Pereira, idem n. 11.282, infracção do art. 102.
 João Thomaz de Almeida, idem n. 11.824, infracção do art. 102.
 José Pinto, idem n. 11.902, infracção do art. 79.
 Democraciano de Andrade, idem n. 12.156, infracção do art. 257.
 Aristides Visconde, idem n. 12.187, infracção do artigo 248 E.
 Seraphim de Oliveira, idem n. 13.137, infracção do artigo 87.
 José Maria da Silva, idem n. 13.361, infracção do artigo 87.
 Joaquim A. Rodrigues, idem n. 13.413, infracção dos arts. 87 e 81.
 Manoel S. Machado, idem n. 16.000, infracção do artigo 102.
 Carlindo A. Siqueira, idem n. 6.222, infracção do artigo 248 E.
 Delphim Botelho, idem n. 16.246, infracção do artigo 248 E.
 Joaquim Ventura, idem n. 16.404, infracção do art. 92.
 Ayres F. Costa, idem n. 16.502, infracção do art. 248 L.
 Renato Murce, idem n. 16.656, infracção do art. 248 E.
 Renato Willman, idem n. 17.539, infracção do artigo 248 E.
 Jacques H. Deluz, idem n. 17.861, infracção do art. 81.
 Celso E. Sá Brito, idem n. 18.618, infracção do art. 81.
 Walter Mitchell, idem n. 19.029, infracção do art. 144.
 José Berniner, idem n. 19.181, infracção do art. 92.
 Luiz J. R. Velez, idem n. 19.666, infracção do art. 79.
 Otto Suzrm, idem n. 19.733, infracção do art. 248 E.
 Luiz Pereira Teixeira, idem n. 19.908, infracção do artigo 248 L.
 Vicente Pereira, idem n. 19.944, infracção do art. 348 L.
 NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DA PORTARIA, SANITÁRIA, GRADIS, ETC., NO PAVELHÃO DAS OFFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 61, de 14 de março de 1935, a pags. 5.092 a 5.094.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de março de 1935. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

galhães para a avenida Mem de Sá; segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo (praça Vieira Souto), de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incluindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30 e o dobro nas reincidencias, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1935. — O inspector do Trafego, *Edgar P. Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: o ex-escrivão da collectoria federal em "Carangola", no Estado de Minas Geraes, Ernesto Ferreira Malta e o ex-agente postal em "Biriguy", no Estado de São Paulo, Santiago Alonso, para, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 491\$766 e 429\$900, alcançes apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 8 de fevereiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916 e de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercicios de 1912 a 1916 e 1923 e de 1 de dezembro de 1921 a 31 de julho de 1929, e a cujos pagamentos, bem como aos juros da mora que foram devidos, foram condemnados pelos accordãos de 29 de julho de 1931 e 27 de janeiro de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e as cobranças judiciais executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o tenente do Exército Floduardo Gonçalves Maia; o tenente-coronel do Exército Amílcar Armando Botelho de Magalhães; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes na "Villa de São Francisco", no Estado da Bahia, Ormeville Rodrigues Lacerda e o ex-agente postal em "Miguel Calmon", no Estado do Ceará, Joviano Alves Brasil, para, por si ou por seus herdeiros e successores, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 5:000\$, 2:929\$300, 1:610\$419 e 20\$575, alcançes verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes ás comprovações dos adeantamentos recebidos em virtude dos avisos ns. 552 e 274, de 6 de novembro e 7 de março de 1928, e aos periodos de 29 de novembro de 1924 a 31 de dezembro de 1922 e de 1 de maio de 1916 a 24 de janeiro de 1917, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O prazo para taes allegações é de trinta dias, contados da data da publicação deste edital.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o expagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Antonio Larmartine Nogueira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiador, recolher aos cofres publicos a importancia de 83:278\$789, alcançes

apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 22 de junho de 1928, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi elle condemnado por accordão de 20 de junho de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em S. João do Muquy, no Estado do Espirito Santo, José Andrade Ribeiro, e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 1:133\$100 e 1:145\$657, alcançes verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos periodos de 1 de outubro de 1928 a 20 de fevereiro de 1930 e de 9 de setembro de 1919 a 14 de novembro de 1924, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A directoria da Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Fonseca — Joaquim Dutra da.
Alves — José.
Almeida — Luiz erreira de.
Ambronn — Rodolpho.
Amorim — Oldemar Correia de.
Anacleto — Bartholomeu.
Andrade — Bernardo Francisco de.
Andrade — Joaquim A. de.
Azevedo — Agliberto Vieira de.
Ballalai — Jorge.
Baptista — Antonio José.
Barredo — Luiz.
Barbosa — Alfredo Prisco.
Barbosa — Antonio Moreira.
Barbosa — Luiz Corrêa.
Barcellos — Vicente Sobral.
Barreto — João Carlos.
Barros — Domingos de.
Bastos — Arthur de Souza.
Benicio — Carlos.
Bentes — Lucilla Ferreira.
Bloomfield — Nathaniel Augusto.
Borges Filho — Nereiso.
Botelho — Renato Bruce.
Carlie — Maria Antonieta.
Carvalho — Gabriel Cerqueira.
Castello Branco — Carlos.
Cunha — Oswaldo Maya da.

França — Acacio Manoel de Campos.
Gomes — Manoel Almeida.
Gurgel Filho — Luiz do Nascimento (Dr.).

Lemos — Manoel Cactano de.
Moraes — Benedicto de.
Motta — A.
Muniz — Julio.
Novaes — A. Garcia.
Santos — Bessa Cantizano dos.
Silveira — Alano Leon da.
Small — A. L. C.
Souza — B.
Vasconcellos — Nuno Lopo smith de.
Arp — Julius.
Chaves — Arlindo Loureiro de reira.

Veiga — Carlos Cardoso.
Vidal — Eulino Maciel.
Vieira Junior — José.
Vilela — Francisco da Purificação.
Wilner — Froim Fischel.
A. Pinho & Comp.
Chabat — Maria.
Jesus — Ludovina Gonçalves de.
Silva — Nilo Loureiro da.
Tostões & Meirelles.
Empresa E. Virtulli.
Empresa Viação Agro Industrial, S. Anonyma.

"A Salvadora, Limitada", Empresa de Empréstimos sobre Penhores.
Bernardino Alves & Comp.
Botelho & Barbosa.
Briani — H.
Carvalho — Raul Simões de.
Cunha — J.
Cunha — J.
Farinha & Silva.
Fernandes — Antonio.
Galeazzi — H.
Gouvêa — Manoel.
Greco — João.
Grosman & Comp.
Grosman — Felipe.
Grossman — David.
Grosso — Mario.
Grasso — Rocco.
Guedes — Antonio Joaquim.
Guimarães — Antonio Pinto.
H. Engelhard & Irmão & Comp.
Haas — David.
Hajo — Abdalla.
Halifax — Walter Luptgens.
Hildebrandt — Guilherme.
Hime Lima, Limitada.
Houry — Mariasinha.
Iglesias & Filhos.
Iglesias — Jesus Martins.
Incarelli — Rogerio.
Innocencio — Francisco.
J. Almeida & Armão.
J. Basts & Oliveira.
Lima — H. Braga da Silva.
Lucciola — H. G.
Oliveira — H. A.
Oliveira — Domingos Monteiro de.
Oliveira — J. Brandão de.
Ribeiro — J. B.
Salomão — Nacib.
Salsa — Antonio Ribeiro.
Sampaio Azevedo & Comp.
Santoro — Angelo.
Santos — nna Correia dos.
Santos — Antonio dos.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o interessado ou dono de uma mala de couro, apprehendida a bordo do

vapor japonês "Hawaii Mari", procedente de Kobe e escalas no dia 7 deste mez, contendo as seguintes mercadorias: seis caixas com setenta e dois preservativos da marca White Heart Tokio & Osaka, Jadan; tres caixas com trinta e seis potes de creme de leite para rosto, da marca "Rirao Sampei Shoten-Tokio, Japan"; tres caixas contendo dezoito potes de creme da mesma marca; dous kimonos de seda, estampada; tres echarps de palha de seda, estampada; dous echarps de tecido de seda, estampada; um corte de setim fulgurante, com um metro e oitenta centímetros; uma peça de tecido de seda, enfiada, azul marinho, com sete e meio metros; uma peça de tecido crepe de seda, branco, com quinze e meio metros; uma peça de tecido crepe de seda, preto, com onze e meio metros; uma peça de tecido crepe Georgette, deseda estampada, com o comprimento de quatro metros e trinta centímetros; uma peça de tecidos crepe Georgette, estampada de seda, com nove metros e oitenta centímetros; uma peça de seda branca, com dezesseis metros e dez centímetros; nove duzia de lenços de seda, com estampa; oito bolsa de seda e borracha, para senhora, dezesseite pequenas bolsas de couro, com fecho de metal; treze sombrinhos de seda e bambú; um par de meia de seda para senhora, a vir allegar, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia. (Apprehensão n. 63).

Alfandega, 18 de março de 1935. — João Alves de Moura, 4.º escripturario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Comissão de Censura Cinematographica

COMISSÃO DE CENSURA CINEMATOGRAFICA

Relação dos films examinados pela Comissão de Censura Cinematographica, de 1 a 15 de março de 1935.

1 — Caciça preta (Camicia nera) — Trailer — 60 metros — Instituto Nacional Luce — Italia. — Aprovado.

2 — Jornal Fox Movietone 8 x 44 (Fox Movietone News 8 x 44) — Jornal — 300 metros — Fox-Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

3 — Extase (Extase) — Drama — 2.549 metros — Gaumont Franco-Film — Aubert — Improprio para menores. — Aprovado.

4 — Mocidade e musica (College rhythm) — Trailer — 93 metros — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

5 — A voz do mundo n. 54-35 (Paramount sound news 54-35) — Jornal — 257 metros — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

6 — A voz do mundo n. 53-35 (Paramount sound news n. 53-35) — Jornal — 198 metros — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

7 — Familia mechanica — Short — 110 metros — São Paulo Sonofilmes — Brasil. — Aprovado.

8 — Voando sobre o baixo Amazonas — Short — 140 metros — São Paulo Sonofilmes Brasil. — Aprovado.

9 — Jangada e rendas do Ceará — Short — 145 metros — São Paulo Sonofilmes — Brasil. — Aprovado.

10 — Galgos e nymphas (Comes on marines) — Drama — 1.812 metros — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

11 — Carnaval carioca de 1935 — Jornal — 530 metros — V. R. Castro — Brasil. — Aprovado.

12 — No mundo dos sabidos (Cheating cheaters) — Trailer — 60 metros — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

13 — O discurso de S. E. Mussolini, em Milão (Il discorso di S. E. Mussolini a Milano) — Short — 200 metros — Instituto Nazionale L. U. C. E. — Italia. — Aprovado.

14 — Camisa preta — (Camicia nera) — Drama — 2.500 metros — Instituto Nazionale L. U. C. E. — Italia. — Aprovado.

15 — Gados sulinos — Short — 135 metros — Pan Film do Brasil. — Aprovado.

16 — Cine novidades n. 4 — Jornal — 130 metros — Seel Thomaz Filmes — Brasil. — Aprovado — Soffreu cortes.

17 — No mundo dos sabidos (Cheating cheaters) — Drama — 1.852 metros — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — Improprio para creanças. — Aprovado.

18 — A voz do Brasil n. 11 — Jornal — 296 metros — Rossi Rex Filme — Brasil. — Aprovado.

19 — Inferno nos céos (Hell in the hea vens) — Trailer — 80 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

20 — O vaqueiro millionario (Dude ranger) — Trailer — 62 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

21 — Jornal Fox Movietone n. 8 x 46 (Fox Movietone News n. 8 x 46) — Jornal — 300 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

22 — As Bermudas (Isle of Bermude) — Short — 300 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Film educativo.

23 — Inferno nos céos (Hell in the hea vens) — Drama — 2.300 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

24 — Visitando Fortaleza — Short — 127 metros — São Paulo Sonofilmes — Brasil. — Aprovado.

25 — De Ilhéos a Maceió — Short — 125 metros — São Paulo Sonofilmes — Brasil. — Aprovado.

26 — Paganini (Paganini) — Trailer — 80 metros — Tobis Film-Allemanha. — Aprovado.

27 — Paganino (Paganini) — Comedia — 2.350 metros — Tobis Cinema-Allemanha. — Aprovado.

28 — Um triste prazer (Damaged lives) — Trailer — 51 metros — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.

29 — Tirou a sorte grande (When my ship comes in) — desenho — 178 metros — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

30 — A voz do mundo ns. 55-35 (Paramount sound news ns. 55-35) — Jornal — 258 metros — Paramount Inter-

national Corporation U. S. A. — Aprovado.

31 — Mocidade e musica (College rhythm) — Drama — 2.325 metros — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

32 — As duas orphãs (Les deux orphelines) — Trailer — 93 metros — Pathé Natan — França. — Aprovado.

33 — Durante a ditadura da folia de 1935 — Jornal — 190 metros — Brasil Jornal Ltda. — Aprovado.

34 — Uma excursão a Santos — Short — 175 metros — Cruzeiro do Sul — Brasil. — Aprovado.

35 — O valor das mulheres (What every woman know) — Trailer — 65 metros — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.

36 — Metrotom actualidades n. 275 (Metrotone News n. 275) — Jornal — 251 metros — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.

37 — O vaqueiro millionario (Dude ranger) — Drama — 1.820 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

38 — Mater Dolorosa (Mater Dolorosa) — Trailer — 105 metros — Arci Film — França. — Aprovado.

39 — Mater Dolorosa (Mater Dolorosa) — Drama — 2.677 metros — Arci Film — França. — Aprovado.

40 — Jornal Universal n. 24 (Universal News n. 24) — 304 metros — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

41 — O rei das nuvens (Tailspin Tommy) — 7.º e 8.º episodios — 1.159 metros — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

42 — Perseguido o criminoso (The whirlwind wyoming) — Drama — 1.576 metros — Willis Kent — U. S. A. — Aprovado.

43 — Carnaval de 1935 — 1.200 metros — Cinedia S. A. — Brasil. — Aprovado.

44 — Folias transatlanticas (Transatlantic merry go round) — Trailer — 87 metros — Reliance Pictures (Distr. da U. Artists U. S. A. — Aprovado.

45 — O interrogatorio (The line up) — Drama — 1.770 metros — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.

46 — A força do dever (The fighting sheriff) — Drama — 1.729 metros — Columbia Pictures U. S. A. — Improprio para creanças. — Aprovado.

47 — Musica no ar (Music in the air) — Trailer — 90 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

48 — Dois e um são dois (Dont marry) — Trailer — 90 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

49 — A industria da madeira — Short — 130 metros — Pan Filme do Brasil. — Aprovado.

50 — Olhos encantadores (Bright eyes) — Trailer — 90 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

51 — Musica no ar (Music in the air) — Drama — 2.400 metros — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

52 — Meu maior desejo (Here is my heart) — Trailer — 80 metros — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

53 — A hora da vingança (The evenger) — Drama — 2.071 metros — Monogram Pictures U. S. A. — Aprovado.

54 — Meu maior desejo (Here is my heart) — Drama — 2.129 metros — Pa-

ramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

55 — Encanto de Netheroy — Short — 139 metros — Cine Som Studios — Brasil. — Aprovado.

56 — Subindo o São Francisco — Short — 136 metros — Cine Som Studios — Brasil. — Aprovado.

57 — Sertão bahiano — Short — 126 metros — Cine Som Studios — Brasil. — Aprovado.

58 — Imitação da vida (Imitation of life) — Drama — 3.076 metros — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

59 — De Santa Anna a Joazeiro — Short — 129 metros — Cine Som Studios — Brasil. — Aprovado.

60 — No Espirito Santo — Short — 137 metros — Cine Som Studios — Brasil. — Aprovado.

61 — De Petropolis a Bello Horizonte — Short — 146 metros — Cine Som Studios — Brasil. — Aprovado.

62 — Chu-Chin-Chow-Trailer — 91 metros — Gainsborough Pictures Ltda. — Inglaterra. — Aprovado.

63 — Noites moscovitas (Nuits moscovites) — Trailer — 124 metros — G. G. Films — França. — Aprovado.

64 — Noites moscovitas (Nuits moscovites) — Drama — 2.685 metros — G. G. Films — França. — Aprovado. — Confere. — Roberto das Trinas Silveira, secretario.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

EXAME DE SEGUNDA EPOCA

Deverão comparecer amanhã, 20 do corrente, afim de prestarem exames de segunda época, os alumnos abaixo relacionados:

2º anno — Geographia (às 14 horas) — Lucia de Souza, Alberto Chagas Pereira e Washington P. da Silva.

3º anno — Historia Geral (às 13 horas) — Odette Cancellas e Maria do Carmo Pires.

Mathematica (às 10 horas) — Nazir Ribeiro Fragoso e Deuth Rezende da Rocha.

4º anno — Mathematica (às 13 horas) — José Hypolito de Mello, Lino Pereira da Cruz e Pedro Paulo de Souza.

Quinta-feira, 21 do corrente:

1º anno — Desenho (às 9 horas) — Malvina Silber.

2º anno — Desenho (às 9 horas) — Aley Santos Freire, Aulina de Oliveira, Carolina Oliveira, Jordelia Damas, Maria Helmina Souto Pinto, Nilda Saroglia Rocha, Eliacy de Almeida, Elisa Cardoso, Emilia Ribeiro, Haydée P. da Silva, Lygia Vaz de Mello, Lucy C. Sucupira, Maria Stella Pinheiro, Noeme C. Cardoso, Ennes Sapucaia, João Sarmiento Bella, José Lopes Brandão Filho e Ronnel de O. Godoy.

3º anno — Cely O. de Souza, Lucy Aroeira Monteiro, Narcisa Fernandes da Silva, Noemy Corrêa, Rosa Antonio e Bernardina da Costa.

5º anno — Desenho (às 9 horas) — Oswaldina Pacheco, Esmeralda C. de Azevedo, Isa Guimarães e Irene da Cruz Pereira.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 18 do corrente. — Esther Fernandes, no impedimento do secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento desses immoveis e a applicação da penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Leopoldina n. 95.

Rua Goyaz n. 418.

Secção de Expediente, 16 de março de 1935. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

De ordem do Sr. director geral, faço publico a quem possa interessar que se realizará na proxima sexta-feira, dia 22, às 14 horas, á rua Matta Machado sem numero, edificio do Departamento Nacional da Produção Animal, a 2ª reunião da Comissão de Concurrencia referen-Acta de recebimento e abertura das propostas apresentadas pelas firmas que concorrerem á construção do edificio ao lado da Directoria Geral do referido Departamento e destinado a laboratorios, Directoria Geral, etc.

Rio, 19 de março de 1935. — Mario Pereira Pinto Machado, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

CONCURRENCIA PUBLICA

Acta de recebimento e abertura das propostas e demais documentos de idoneidade, apresentados pelos proponentes que concorrerem á construção do edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, destinado a laboratorios, Directoria Geral, etc., á rua Matta Machado, sem numero, freguezia do Engenho Velho, nesta Capital

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sala do Conselho da Directoria do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministerio da Agricultura, á rua Matta Machado, sem numero, freguezia do Engenho Velho, nesta Capital, presentes os senhores: agronomo Mario Telles da Silva, director do Serviço de Fomento da Produção Animal, presidente da Comissão por estar substituindo o senhor director geral, que se acha ausente; Helitor Pinto da Veiga, assistente engenheiro, Mario Pereira Pinto Machado, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade e Thomé Madeira Poppe, segundo escripturario, servindo de secretario, todos desta Directoria Geral e os representantes legais das firmas Marcio e Marcello, Raja Gabaglia (Esckriptorio Technico), Everton Pinto e Companhia, Limitada, Companhia Administradora e Constructora (Rosario), J. Baerlein e Companhia, Dourado e Irmão Limitada e A Constructora Manoel Pereira Limitada, todas estabelecidas nesta Capital, que attenderam ao convite feito por edital de vinte e dois de fevereiro proximo findo e publicado no "Diario Official" nos dias vinte e tres, vinte e cinco e vinte e seis tambem de fevereiro e dois, seis, oito e onze

de março do corrente anno, o senhor presidente declarou aberta a sessão para recebimento dos documentos exigidos na clausula primeira do edital em apreço e as respectivas propostas para a construção do edificio ao lado da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministerio da Agricultura, á rua Matta Machado, sem numero, freguezia do Engenho Velho, nesta Capital. Em seguida, foram apresentados pelos interessados, em envelopes fechados, os documentos de idoneidade: recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, carteira profissional do Conselho Regional de Engenharia e Architectura e o conhecimento de recolhimento da caução, na importância de tres contos de réis (3:000\$), quitação de imposto sobre a renda do exercício de mil novecentos e trinta e quatro, e o documento a que se refere o paragrapho primeiro do artigo trinta e tres, do decreto numero vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, as quaes passaram a ser examinadas pela Comissão. Desse exame resultou haver a Comissão julgada idoneas as firmas Marcio & Marcello, Everton Pinto & Companhia Limitada, Companhia Administradora e Constructora "Rosario", J. Baerlein & Companhia, Dourado & Irmão Limitada e A Constructora Manoel Pereira Limitada e inidoneas a firma Raja Gabaglia (Esckriptorio Technico) por ter deixado de apresentar a certidão exigida no citado decreto, substituindo-a pela relação de operarios. A vista desse julgamento contrario á firma Raja Gabaglia (Esckriptorio Technico), o seu representante — digo o representante desta, de accordo com o que faculta a clausula terceira do edital, requereu immediatamente á Comissão o adiamento da abertura das propostas, declarando ainda que, dentro da prazo estipulado de quarenta e oito horas, recorreria desse acto ao senhor ministro. Tomando em consideração o pedido, o senhor presidente convidou os senhores representantes a entregarem as suas propostas, que, de accordo com a mesma clausula terceira, foram guardadas em envelope fechado, lacrado e rubricado por todos os presentes, afim de aguardar a apresentação do recurso, o qual ficará prejudicado se não for interposto dentro do citado prazo, de quarenta e oito horas, caso em que será publicado immediatamente no "Diario Official" edital marcando dia e hora para a abertura das propostas já recebidas dos demais proponentes com idoneidade julgada. E por nada mais contar, eu Thomé Madeira Poppe, segundo escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos senhores membros da Comissão de Concurrencia. Rio de Janeiro, 12 de março de 1935. — Mario Telles da Silva. — Helitor Pinto da Veiga. — Mario Pereira Pinto Machado. — Thomé Madeira Poppe.

Inspectoria Regional em Pinheiro

LEILÃO DE SUINOS

Ver edital publicado, na integra, no "Diario Official" de 7 do corrente, pagina 4.957.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

CAMPO DE CEREAS E LAGUIMINOSAS EM SETE LAGOAS

Mappa demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente, para o fornecimento de diversos materiais a este Campo, durante o exercício de 1935, realizada no escriptorio deste Campo, no dia 11 de março do corrente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de fevereiro do corrente anno

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Lunardi & Filho	Velloso & Comp.	Preço minimo
Grupo I — Combustiveis e lubrificantes					
1.	Gazolina, tambor com 200 litros, um.....	—	300\$000	—	300\$000
2.	Kerozene, tambor com 200 litros, um.....	—	275\$000	—	275\$000
3.	Oleo fino para machina, tambor de 200 litros, um.....	—	460\$000	—	460\$000
4.	Oleo fino para transformador, tambor de 200 litros, um.....	—	4\$500	—	4\$500
5.	Oleo para cylindro, litro.....	—	3\$600	—	3\$600
6.	Graxa fina de 1ª, kilo.....	3\$700	3\$500	—	3\$600
7.	Azeite de mamona, litro.....	3\$600	4\$000	—	3\$600
Grupo II — Material de papelaria e expediente					
8.	Livro modelo XXV, com 100 folhas, um.....	—	—	35\$000	35\$000
9.	Livro modelo XI, com 100 folhas, um.....	—	—	35\$000	35\$000
10.	Livro modelo XXVI, com 100 folhas, um.....	—	—	35\$000	35\$000
11.	Livro pautado formato 23 x 33, com 100 folhas, um (com capa de panno).....	—	—	9\$000	9\$000
12.	Livro pautado, formato 23 x 33, com 100 folhas, cartornado, um.....	—	—	5\$000	5\$000
13.	Bloco para minuta, um.....	2\$400	—	2\$500	2\$400
14.	Blocos para cartas, timbrado, um.....	—	—	3\$000	3\$000
15.	Talões para pedido ao fornecedor, um.....	—	—	8\$000	8\$000
16.	Talões para requisições ao almoxarifado, um.....	—	—	8\$000	8\$000
17.	Talões para empenho de despesa, um.....	—	—	—	—
18.	Papel almasso com 33 linhas, resma.....	32\$000	—	21\$000	21\$000
19.	Papel timbrado para officio, em meias folhas, resma.....	—	—	30\$000	30\$000
20.	Papel liso para officio, em meias folhas, resma.....	28\$500	—	20\$000	20\$000
21.	Papel manilha, Hamburguez, folha.....	—	—	\$200	\$200
22.	Impresso para inventario, cento.....	—	—	60\$000	60\$000 Annullado.
23.	Impresso para folha de pagamento, pessoal variavel, cento.....	—	—	50\$000	50\$000 Annullado.
24.	Enveloppes timbrados para officio, cento.....	—	—	6\$000	6\$000
25.	Enveloppes timbrados para carta, cento.....	—	—	3\$000	3\$000
26.	Enveloppes timbrados formato 20 x 30, cento.....	—	—	40\$000	40\$000
27.	Lapis tinta Apollo n. 1.259, duzia.....	28\$500	—	18\$900	18\$900
28.	Faber Faber, bi-color, duzia.....	15\$000	—	7\$000	7\$000
29.	Lapis Faber n. 2, preto, duzia.....	4\$100	—	3\$200	3\$200
30.	Lapis Faber n. 3, preto, duzia.....	4\$100	—	3\$200	3\$200
31.	Papel carbonô, 50 x 70, folha.....	—	—	\$390	\$390
32.	Penna "J", caixa.....	—	—	7\$800	7\$800
33.	Penna Telephone, caixa.....	17\$400	—	13\$900	13\$900
34.	Penna Malat n. 10, caixa.....	13\$500	—	10\$800	10\$800
35.	Penna Malat n. 12, caixa.....	13\$500	—	10\$800	10\$800
36.	Fita para machina de escrever, azul e bi-color, Pelikan, uma.....	7\$900	—	7\$000	7\$000
37.	Fita para machina de escrever, azul e bi-color, Helios, uma.....	—	—	6\$000	6\$000
38.	Tinta Sardinha, azul preta, litro.....	10\$500	—	5\$950	5\$950
39.	Gomma arabica, litro.....	—	—	10\$400	10\$400
40.	Tiras de matta borrão, côr rosa, cento.....	6\$500	—	8\$000	6\$500
41.	Grampos Clypps nickelado, caixa.....	11\$400	—	1\$150	1\$150
42.	Alfinetes communs, caixa.....	12\$800	—	1\$900	1\$900
43.	Pincel para gomma arabica, um.....	—	—	\$400	\$400
44.	Etiquetas para sementes, milheiro.....	—	—	50\$000	50\$000
45.	Barbante de algodão, kilo.....	11\$900	—	8\$500	8\$500 Annullado.
46.	Espanador de penna, grande, um.....	14\$000	—	9\$800	9\$800
Grupo III — Adubos — Insecticidas e fungicidas					
47.	Bi-sulfureto de carbono, lata com 4 kilos, uma.....	19\$400	—	—	19\$400 Annullado.
48.	Formicida brasileira, lata com 4 kilos, uma.....	16\$800	—	—	16\$800 Annullado.
49.	Uspulun Universal, kilo.....	82\$000	—	—	82\$000 Annullado.
50.	Salitre do Chile, sacco com 60 kilos, um.....	78\$000	76\$000	—	76\$000
51.	Bensocrool, lata de litro, uma.....	8\$400	7\$500	—	7\$500
52.	Cruzwaldina/ lata de 1 litro, uma.....	3\$100	—	—	3\$100
53.	Creolina Pearson, lata de litro, uma.....	12\$400	9\$000	—	9\$000
54.	Superphosphato a 18 %, sacco com 60 kilos, um.....	39\$400	—	—	39\$400
55.	Sulfato de potassio, sacco com 60 kilos, um.....	93\$000	—	—	93\$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Lunardi & Filho	Velloso & Comp.	Preço mínimo
<i>Grupo IV — Arreios e acessórios</i>					
57.	Arreio completo para charet, um.....	429\$000	220\$000	—	220\$000
58.	Arreio completo para carroça de 3 burros, um.....	635\$000	370\$000	—	370\$000
59.	Arreio completo para carroça de 1 burro, um.....	280\$000	210\$000	—	210\$000
60.	Arreio completo para arado, um.....	275\$000	125\$000	—	125\$000
61.	Arreio completo para montaria, um (typo civil).....	320\$000	260\$000	—	260\$000
62.	Arreio completo para montaria, typo militar, um.....	490\$000	—	—	490\$000 Anulado.
63.	Freio de metal branco, um.....	39\$000	22\$000	—	22\$000 Anulado.
64.	Manta, uma.....	48\$000	22\$000	—	22\$000
65.	Cabresto de sola de 1ª, um.....	46\$000	14\$000	—	14\$000
66.	Estribos mexicanos, artigo de 1ª, par.....	26\$000	16\$000	—	16\$000 Anulado.
67.	Barrigueiras de cabelo, um.....	26\$000	8\$000	—	8\$000
68.	Bridão, um.....	17\$800	6\$000	—	6\$000
69.	Antolhos de sola de 1ª, um.....	24\$000	20\$000	—	20\$000
70.	Coalheiras de sola de 1ª, uma.....	47\$000	29\$000	—	29\$000
71.	Solla para seleiro, kilo.....	8\$900	8\$000	—	8\$000 Anulado.
72.	Couro de boi sem sal, kilo.....	—	2\$400	—	2\$400 Anulado.
73.	Raspadeiras de ferro, uma.....	3\$400	4\$000	—	4\$000
74.	Corrente de ferro de 1/4, para carroça, kilo.....	6\$400	6\$000	—	6\$000 Anulado.
75.	Corrente de ferro de 1/4 a 1/2", kilo.....	—	—	—	6\$000
76.	Corrente de ferro de 1/4, kilo.....	6\$300	6\$000	—	4\$300
77.	Corrente de ferro de 5/16, kilo.....	6\$300	5\$800	—	5\$800 Anulado.
78.	Corrente de ferro de 3/8, kilo.....	6\$300	5\$000	—	5\$000
79.	Corrente de ferro de 7/16, kilo.....	6\$300	4\$500	—	4\$500
80.	Corrente de ferro de 1/2", kilo.....	6\$300	4\$300	—	4\$300
<i>Grupo V — Material electrico de iluminação e photographico</i>					
81.	Lampadas electricas "Osram", de 40 watts 220 volts, uma.....	4\$200	3\$800	—	3\$800
82.	Lampadas electricas "Osram", de 100 watts, 220 volts, uma.....	8\$800	8\$000	—	8\$000 Anulado.
83.	Fio flexivel de 1ª, metro.....	1\$200	\$650	—	\$650
84.	Arame de cobre nú, kilo.....	10\$800	7\$500	—	7\$500
85.	Carvão para dynamo, um.....	—	15\$000	—	15\$000 Anulado.
86.	Chave triphasica, uma.....	15\$500	14\$000	—	14\$000
87.	Chave monophasica, uma.....	10\$800	8\$000	—	8\$000
88.	Pilhas seccas Red-Seal, para telephone, uma.....	11\$300	14\$000	—	11\$300
89.	Pilhas para lanterna electrica, completa, uma.....	8\$800	—	—	8\$800
90.	Films Paker, 10 x 15, caixa com 12, uma.....	27\$400	27\$000	—	27\$000
<i>Grupo VI — Material de conservação e asseio</i>					
91.	Alvalade de zinco Montagne, kilo.....	3\$400	3\$700	—	3\$400 Anulado.
92.	Azul da Prussia R. U., kilo.....	20\$800	16\$000	—	16\$000
93.	Azul ultramar, pacote.....	7\$800	—	—	7\$800
94.	Gesso cré, kilo (Marinho).....	1\$400	1\$300	—	1\$300
95.	Óleo de linhaça Genuino, kilo.....	4\$450	4\$700	—	4\$450
96.	Cal virgem, tonelada.....	—	45\$000	—	45\$000
97.	Cimento, saccos com 62 kilos, um (42,5).....	23\$500	16\$500	—	16\$500
98.	Agua raz de 1ª, kilo.....	—	8\$500	—	8\$500
99.	Peixe nacional, kilo.....	—	1\$800	—	1\$800
100.	Kola da Bahia, kilo.....	4\$900	3\$300	—	3\$300
101.	Vassoura de piassava, 22 furos, uma.....	2\$800	3\$000	—	2\$800
102.	Vassoura de piassava, escova, uma.....	3\$500	2\$800	—	2\$800
103.	Rodo de borracha, um.....	2\$400	4\$000	—	2\$400
<i>Grupo VII — Material de carpintaria, feraria e mecânica</i>					
104.	Formões, collecção com 7 peças, uma.....	69\$500	—	—	69\$500
105.	Formões, collecção com 11 peças, uma.....	—	100\$000	—	100\$000
106.	Limas triangulares de 3", uma.....	1\$400	1\$400	—	1\$400 a desempatar
107.	Limas triangulares de 3,5", uma.....	—	1\$500	—	1\$500
108.	Limas triangulares de 4", uma.....	1\$700	1\$800	—	1\$700
109.	Limas triangulares de 4,5", uma.....	—	2\$000	—	2\$000 Anulado
110.	Limas triangulares de 5", uma.....	—	2\$400	—	2\$400 Anulado
111.	Limas triangulares de 6", uma.....	2\$800	3\$500	—	2\$800
112.	Limas triangulares de 7", uma.....	—	4\$500	—	4\$000
113.	Limas triangulares de 8", uma.....	3\$400	5\$000	—	3\$400
114.	Limas triangulares de 10", uma.....	4\$800	5\$500	—	4\$800
115.	Limas triangulares de 2", uma.....	8\$500	7\$800	—	8\$500
116.	Martello para carpinteiro, um.....	15\$800	13\$000	—	15\$800
117.	Serrote "Greaves", para carpinteiro, pollegada.....	1\$950	1\$700	—	1\$700
118.	Fechadura com 3 chaves, typo especial, uma.....	8\$000	22\$000	—	22\$000
119.	Fechadura com 2 chaves, typo especial, uma.....	18\$400	8\$000	—	8\$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Lunardi & Filho	Velloso & Comp.	Preço mínimo	
120.	Fechos para porta de 8", um.....	—	2\$000	—	2\$000	Anulado
121.	Fechos para porta, de 8", um.....	—	2\$200	—	2\$200	Anulado
122.	Fechos para porta, de 10", um.....	—	2\$800	—	2\$800	Anulado
123.	Fechos para porta, de 12", um.....	—	3\$200	—	3\$200	Anulado
124.	Fechos para porta, de 14", um.....	—	3\$400	—	3\$400	Anulado
125.	Fechos para porta, de 16", um.....	—	4\$000	—	4\$000	Anulado
126.	Fechos para porta, de 18", um.....	—	4\$400	—	4\$400	Anulado
127.	Fechos para porta, de 20", um.....	—	4\$400	—	4\$400	Anulado
128.	Targetas nickeladas, uma.....	—	2\$400	—	2\$400	Anulado
129.	Dobradiças para portas, duzia.....	44\$000	8\$500	—	8\$500	Anulado
130.	Dobradiças para janella, duzia.....	39\$000	7\$000	—	7\$000	Anulado
131.	Parafusos de fenda, sortidos, kilo.....	—	24\$000	—	24\$000	Anulado
132.	Verrumas sortidas, collecção.....	38\$000	14\$000	—	14\$000	Anulado
133.	laina de ferro n. 2, um (carpinteiro).....	44\$000	—	—	44\$000	
134.	Plaina de ferro, n. 3, uma (carpinteiro).....	52\$000	48\$000	—	48\$000	
135.	Plaina de ferro n. 4, uma.....	58\$000	—	—	58\$000	Anulado
136.	Plaina de ferro n. 5, uma.....	65\$000	58\$000	—	58\$000	
137.	Ferro para plaina, n. 3, um (de ferro).....	17\$500	13\$000	—	13\$000	
138.	Ferro para plaina, n. 5, um (de ferro).....	17\$500	14\$500	—	14\$500	
139.	Limas bastardas de 4", uma.....	2\$300	1\$500	—	1\$500	
140.	Limas bastardas de 5", uma.....	—	1\$800	—	1\$800	
141.	Limas bastardas de 6", uma.....	3\$200	2\$400	—	2\$400	Anulado
142.	Limas bastardas de 8", uma.....	3\$700	4\$000	—	3\$700	Anulado
143.	Limas bastardas de 10", uma.....	4\$700	5\$000	—	4\$700	Anulado
144.	Limas bastardas de 12", uma.....	4\$900	7\$000	—	4\$900	Anulado
145.	Limatões de 4", um.....	2\$600	1\$500	—	1\$500	
146.	Limatões de 5", um.....	—	1\$800	—	1\$800	
147.	Limatões de 6", um.....	3\$100	2\$400	—	2\$400	
148.	Limatões de 8", um.....	3\$800	4\$800	—	3\$800	
149.	Limatões de 10", um.....	4\$000	5\$500	—	4\$400	
150.	Limatões de 12", um.....	6\$800	7\$500	—	7\$500	

Grupo VII — Material de carpintaria, ferraria e mecânica

151.	Serra para ferro de 12, duzia.....	11\$800	11\$000	—	11\$000	
152.	Catraca completa, uma.....	—	120\$000	—	120\$000	Anulado
153.	Alicate isolado, typo pequeno, um.....	9\$900	10\$000	—	9\$900	Anulado
154.	Alicate isolado, typo grande, um.....	13\$900	12\$000	—	12\$000	Anulado
155.	Chave ingleza de 8", uma.....	38\$000	12\$000	—	12\$000	Anulado
156.	Chave ingleza de 10", uma.....	38\$000	16\$000	—	16\$000	
157.	Chave ingleza de 12", uma.....	38\$000	20\$000	—	20\$000	
158.	Chave ingleza de 14", uma.....	38\$000	26\$000	—	26\$000	
159.	Chave ingleza de 16", uma.....	38\$000	42\$000	—	38\$000	
160.	Esquadro de ferro de 20", um.....	28\$000	—	—	28\$000	
161.	Macho para machina de abrir rosca para 1/2", um.....	13\$500	13\$000	—	13\$000	
162.	Giz, caixa.....	3\$200	4\$000	—	3\$200	
163.	Torno para cano, um.....	66\$000	110\$000	—	66\$000	
164.	Arco para ceguetamum.....	—	10\$000	—	10\$000	
165.	Roda para arado B 1, uma.....	34\$000	6\$000	—	6\$000	
166.	Torquez, typo pequeno, uma.....	8\$400	6\$000	—	6\$000	
167.	Contra-pinos sortidos, kilo.....	23\$500	78\$000	—	23\$500	
168.	Breu em pedras kilo.....	—	2\$000	—	2\$000	
169.	Pregos de 10 x 10, kilo.....	4\$200	4\$000	—	4\$000	
170.	Pregos de 12 x 12, kilo.....	3\$900	3\$600	—	3\$600	
171.	Pregos de 15 x 15, kilo.....	3\$300	3\$200	—	3\$200	
172.	Pregos de 15 x 18, kilo.....	3\$300	3\$200	—	3\$200	
173.	Pregos de 18 x 30, kilo.....	2\$900	2\$800	—	2\$800	
174.	Pregos de 19 x 36, kilo.....	2\$650	2\$800	—	2\$650	
175.	Pregos de 20 x 30, kilo.....	2\$700	2\$800	—	2\$700	
176.	Pregos de 22 x 45, kilo.....	2\$700	2\$800	—	2\$700	
177.	Pregos de 18 x 24, kilo.....	2\$900	2\$800	—	2\$800	
178.	Pregos de 17 x 24, kilo.....	3\$050	2\$800	—	2\$800	

Grupo IX — Diversos materiaes

179.	Enxadas Jacaré de 3 libras, C. 40, duzia.....	168\$500	135\$000	—	135\$000	
180.	Enxadas Jacaré de 3,5 libras, C. 40, duzia.....	182\$000	155\$000	—	155\$000	
181.	Enxadas Planet Jur., 2.539-7, uma.....	2\$900	13\$000	—	2\$900	
182.	Enxadas Planet Jur., 2.540-8, uma.....	14\$900	13\$000	—	13\$000	
183.	Enxadas Planet Jur., 1.159-8, uma.....	14\$900	13\$000	—	13\$000	
184.	Relhas para arado, E. X. O., uma.....	—	16\$000	—	16\$000	
185.	Relhas para arado chatanooga 208, uma.....	29\$000	—	—	29\$000	
186.	Relhas para arado chatanooga 57, um.....	19\$500	—	—	19\$500	
187.	Relhas para arado Oliver 524, uma.....	34\$500	—	—	34\$500	
188.	Relhas para arado Oliver 524, nacional, uma.....	23\$000	14\$000	—	14\$000	

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Lunardi & Filho	Veiloso & Comp.	Preço minimo
189.	Relhas para charrua 3-4, uma.....	—	23\$000	—	23\$000
190.	Pecas de ferro fundido até 1 kilo, obra acabada, kilo...	—	8\$000	—	8\$000
191.	Pecas de ferro fundido, até 1 kilo, obra em bruto kilo...	—	4\$000	—	4\$000
192.	Pecas de ferro fundido, até 5 kilos, obra acabada, kilo...	—	6\$000	—	6\$000
193.	Pecas de ferro fundido, até 5 kilos, obra em bruto, kilo...	—	4\$000	—	4\$000
194.	Pecas de ferro fundido, até 10 kilos, obra acabada, kilo...	—	4\$000	—	4\$000
195.	Pecas de ferro fundido, até 10 kilos, obra em bruto, kilo...	—	3\$000	—	3\$000
196.	Pecas de ferro fundido, peso superior a 10 kilos, obra acabada, kilo.....	—	3\$000	—	3\$000
197.	Pecas de ferro fundido, peso superior a 10 kilos, obra em bruto, kilo.....	—	2\$000	—	2\$000
198.	Coreria balata 2"-4 dobras, metro.....	16\$800	13\$000	—	13\$000
199.	Correia balata 2,5-4 dobras, metro.....	19\$900	—	—	19\$900
200.	Correia balata 3-4 dobras, metro.....	22\$400	18\$000	—	18\$000
201.	Correia balata 3,5-4 dobras, metro.....	26\$500	—	—	26\$500
202.	Correia balata 4-4 dobras, metro.....	29\$800	24\$000	—	24\$000
203.	Correia balata 4, 5-4 dobras, metro.....	34\$500	—	—	34\$500
204.	Correia balata 5-4 dobras, metro.....	38\$000	35\$000	—	35\$000
205.	Pneumatico de rodagem, 30 x 3,5, um.....	—	—	—	—
206.	Camara de rodagem, 30 x 3,5, uma.....	—	—	—	—
207.	Correia para ventilador de tractor Fordson, uma.....	34\$000	20\$000	—	20\$000
208.	Kola mechilin, tubo grande, um.....	14\$500	1\$000	—	1\$000
209.	Bobina para tractor Fordson, uma.....	84\$000	80\$000	—	80\$000
210.	Estopa de algodão de 1", kilo.....	3\$200	5\$500	—	3\$200
211.	Sacos de anagem de 45 kilos, um.....	3\$100	2\$000	—	2\$000
212.	Sacos de anagem de 60 kilos, um.....	3\$100	2\$000	—	2\$000
213.	Sacos de algodão branco, um.....	2\$800	—	—	2\$800
214.	Barbante de 1", chicote.....	2\$400	2\$700	—	2\$400
215.	Fio giral, kilo.....	4\$400	8\$500	—	4\$400
216.	Anilinas sortidas, vidro.....	1\$900	1\$800	—	1\$800
217.	Corda de bacalhau, diversas grossuras, kilo.....	3\$800	5\$000	—	3\$800
218.	Arame farpado, rolo com 28 kilos, um.....	38\$900	38\$000	—	38\$000
219.	Arame liso, kilo.....	3\$500	3\$500	—	3\$500
220.	Grampo para cerca, de 1", kilo.....	1\$850	1\$800	—	1\$800
221.	Torneira de metal de 1/2", uma.....	—	3\$000	—	3\$000
222.	Torneira de metal de 3/4", uma.....	—	10\$000	—	10\$000
223.	Torneira de metal de 1", uma.....	—	14\$000	—	14\$000
224.	Peneiras de arame, sortidas, uma.....	11\$800(1)	\$120	—	—
225.	Tela de arame, diversos tamanhos, metro 0,60 de lar- gura, ns. 4, 5, 6 e 8.....	—	8\$000	—	8\$000
226.	Tela de arame, diversos tamanhos, metro 0,60 de lar- gura, ns. 10, 12, 14, 16 18 e 20.....	—	10\$000	—	10\$000
227.	Tela de arame, diversos tamanhos, metro 0,60 de lar- gura, ns. 22, 24, 26, 28.....	—	14\$000	—	14\$000
228.	Caixa d'agua para 100 litros, uma.....	—	60\$000	—	60\$000
229.	Caixa d'agua para 200 litros, uma.....	—	78\$000	—	78\$000
230.	Caixa d'agua para 300 litros, uma.....	—	110\$000	—	110\$000
231.	Caixa d'agua para 400 litros, uma.....	—	130\$000	—	130\$000
232.	Caixa d'agua para 500 litros, uma.....	—	150\$000	—	150\$000
233.	Sal grosso, sacco de 30 kilos, um.....	24\$000	9\$000	—	9\$000
234.	Sal grosso, sacco de 60 kilos, um.....	42\$000	17\$000	—	17\$000
235.	Furador para saccos, um.....	11\$400	12\$000	—	11\$400
236.	Palhinha para cadeira, ns. 1, chicote.....	14\$400	—	—	14\$400
Grupo IX — Diversos materias					
237.	Palhinha para cadeira, n. 2, chicote.....	14\$400	14\$000	—	14\$000
238.	Palhinha para cadeira, n. 3, chicote.....	14\$400	15\$000	—	14\$400
239.	Capacho de coco, um.....	15\$000	15\$000	—	15\$000
240.	Capacho de arame, um.....	19\$000	15\$000	—	15\$000
241.	Lona especial, com 2 metros de largura, metro.....	29\$500	—	—	29\$000
242.	Lona especial, com 1 metro de largura, metro.....	—	16\$500	—	16\$500
243.	Lona especial, com 1,40 metro de largura, metro.....	—	20\$000	—	20\$000
244.	Estupim nobel, metro.....	—	\$700	—	\$700
245.	Carbureto britado, 15 x 25, kilo.....	—	2\$200	—	2\$200
246.	Cadeados com 2 chaves, typo especial, um.....	—	8\$800	—	8\$800
247.	Vela typo Venus, uma.....	—	20\$000	—	20\$000
248.	Gomina laca, kilo.....	19\$400	20\$000	—	19\$400
249.	Bomba para gazolina, uma.....	590\$000	1:300\$000	—	590\$000
250.	Bomba para kerozene, uma.....	590\$000	1:300\$000	—	590\$000
251.	Bomba para oleo, uma.....	590\$000	280\$000	—	280\$000
252.	Aresta para selleiro, caixa.....	—	14\$000	—	14\$000
253.	Ponto rapido, caixa.....	—	6\$500	—	6\$500
254.	Cera para selleiro, kilo.....	10\$400	—	—	10\$400
255.	Cebo de boi, kilo.....	—	—	—	—
256.	Azeite de coco, kilo.....	3\$700	6\$000	—	3\$700

a desempatar

Anulado

Anulado

Anullado.

Anullado.

Anullado.

Anullado.

Anullado.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Lunard & Filho	elloso & Comp.	Prego minimo
257.	Ferraduras sub-medidas para cavallos, duzia.....	—	20\$000	—	20\$000
258.	Ferraduras sub-medidas para muares, duzia.....	—	20\$000	—	20\$000
259.	Cravos para ferrar m/raio, milheiro.....	58\$000	72\$000	—	58\$000
260.	Argolas para bol. duzia.....	198\$000	12\$000	—	12\$000
261.	Taboa de pinho do Paraná, de 4,00 x 0, 010 x 0, 001, uma.....	—	4\$000	—	4\$000
262.	Taboa de 4,00 x 0, 40 x 0, 001, uma.....	—	—	—	—
263.	Apparelho para injeção para 10 centímetros cubicos, um, vidro.....	—	35\$000	—	35\$000
264.	Apparelho para injeção para 10 centímetros cubicos, um, metal.....	—	70\$000	—	70\$000
265.	Pecas para caminhão Ford, 8 cylindros — V — chassis — longo, uma.....	—	—	—	—
266.	Accessorios para caminhão Ford, 8 cylindros — V — chassis — longo, uma.....	—	—	—	—

Nota — Os preços annullados assim o foram por determinação do Sr. administrador, visto excederm de 10 % os preços correntes da praça.

Campo de Cereacs e Leguminosas em Sete Lagoas, 11 de março de 1935. — Pelo escrevente-dactylographo, João Baptista Rocha, guarda-material. Visto. — Caio Graccho Pereira, sub-assistente-administrador.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente chefe desta estação, chamo a attenção dos interessados para a concorrência administrativa de inscrição, a realizar-se neste estabelecimento, no dia 2 de abril proximo, e cujo edital foi publicado ás paginas ns. 4.909 a 4.912 do *Diario Official* n. 57, de 9 do corrente.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, 14 de março de 1935. — Roberto Findlay, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OFFICINA DE VELAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria, a inscrição, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de uma vaga de operario de 4ª classe da officina de velas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

- 1ª — Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;
- 2ª — Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;
- 3ª — Attestado de vaccina da D. G. Saude Publica;
- 4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do

Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official, pelo secretario.

Directoria Geral do Ensino Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que os candidatos abaixo mencionados ao concurso de pharmaceuticos, foram considerados aptos em inspecção de saude pela Junta Superior de Saude em gráo de recurso:

Alipio da Costa Fernandes.

Jayme Ptolomy da Rocha.

Outrosim, que o candidato Paulo Lacerda de Araujo Feio, foi julgado inapto em inspecção de saude pela Junta Superior de Saude em gráo de recurso.

Directoria do Ensino Naval (D. En. 1), em 13 de março de 1935. — Tancredo Gomensoro, director geral do Ensino Naval.

Directoria de Navegação

DIVISÕES DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 14 — 1934

Brasil — Estado de Pernambuco:

Pharol de "Tamandaré" — Na fortaleza de Santo gíacio, em "Tamandaré" — N. 106, da "Lista de Pharões" e respectivo "Supplemento de Correções" de 1933(1934).

Alteração: Restabelecimento — Este pharol, que está exhibindo luz fixa, desde o dia 11 de fevereiro ultimo, passará a funcionar com os devidos caracteristicos, a partir do dia 18 proximo, conforme o aviso n. 7, de 8 do fevereiro de 1935 (temporario).

Cartas affectadas: 529 — 891 — Inglezas.

Roteiro affectado — Nacional — "Costas do Brasil" — Segunda parte — Pagina 33 — Paragrapho 838; o, "South Americ. Pilot — Part I — Edição de 1922 — Pagina 159.

Directoria de Navegação (D. N. 3) Rio de Janeiro, em 16 de março de 1935. — Jorge Paes Leme, capitão de corveta, chefe da D. N. 3., interino.

Departamento de Aeronautica

CONCURRENCIA

Comunica-se aos interessados que, até ás 14 horas do dia 1 de abril do corrente anno, serão, na Directoria de Aeronautica, recebidas as propostas para o fornecimento de "Gazolina de Aviação", durante o corrente exercicio, subordinado ás seguintes condições.

Primeira — Constitue objecto desta concorrência, a aquisição de, aproximadamente, um milhão de litros de gazolina de aviação, dos quatro typos constantes da clausula onze, cujos preços serão fornecidos pelo proponente, para o fornecimento em caixas com duas latas, contendo trinta e seis litros cada uma caixa e a granel em tambores de duzentos litros, em embalagem original com o sello da companhia fornecedora. Os tambores, depois de vasio, serão devolvidos á companhia fornecedora no Rio de Janeiro, sendo a retirada feita pelo fornecedor e á sua custa.

Segunda — O preço da gazolina, objecto desta concorrência, é para gazolina a importar CIF Rio de Janeiro, ficando o fornecedor obrigado a providenciar, mediante officio da Directoria da Aeronautica, a importação em partidas minimas de setenta e dois mil litros (72.000 litros). Esta importação se completará no prazo de 60 dias.

Terceira — O proponente se obriga a distribuir a gazolina necessaria ás unidades da Aviação Naval, tanto no Rio de Janeiro como em todas as localidades em que tiver agencia ou depositos, á sua conta e risco. Para isso, deverá na proposta indicar as localidades dentro do paiz, em que poderá fazer essa distribuição.

Quarta — Os reembarkes de gazolina de aviação do porto de importação, Rio de Janeiro, ou outro qualquer, bem como a distribuição nas localidades indicadas na clausula terceira, serão feitos pelo contractante e á sua custa, correndo, porém, por conta da Directoria de Aeronautica as despesas dos transportes ferro-viarios, maritimos e fluviaes posteriores.

Quinta — O preço de fornecimento CIF Rio, objecto desta concorrência, será também mantido para qualquer partida

de que trata a clausula segunda, manda depositar em outro porto nacional em que o contractante tenha depositos, o que tambem será mencionado na proposta.

Sexta—A gasolina ficará nos depositos do proponente á disposição da Directoria de Aeronautica, comprometendo-se o mesmo a effectuar as entregas ás unidades da Aviação Naval, mediante requisição, ou ordens da mesma Directoria e que serão attendidas no mais curto prazo possível, nunca excedente de 48 horas, quando se tratar de entregas nas localidades de distribuição, indicadas pelo proponente.

Sétima — Si o fornecedor deixar de effectuar a entrega da gasolina requisitada no prazo e condições estabelecidas, poderá a Directoria de Aeronautica adquirir de terceiros, a quantidade que tiver necessidade, de accordo com o "stock" da clausula nona, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, e sendo essa diferença de custo descontada da caução que deverá ser completada, no prazo de 48 horas, contadas da entrega da notificação ao fornecedor.

Oitava — Logo após a assignatura do contracto o contractante se obriga a fornecer até 72.000 litros de gasolina de aviação das classes indicadas na clausula decima terceira, cuja indemnização será feita por encontro de contas com a primeira partida a ser importada.

Nona — Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Directoria de Aeronautica, em tempo util, afim de se providenciar o desembaraço alfandegario.

Decima — A consignação da gasolina ao Ministerio da Marinha—Directoria de Aeronautica, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para effectos de desembaraço alfandegario, livra de direitos e taxas, continuando os riscos da coisa expedida, porém, a correr por conta do fornecedor, até a entrega efectiva nos locais mencionados nas clausulas segunda e quinta.

Decima primeira — As partidas de gasolina consignadas á Directoria de Aeronautica, além dos documentos citados na clausula nona, devem vir acompanhadas da cópia da analyse passada por Chas Martin & Co.

Decima segunda — Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento ou a restituição, logo que seja para tal notificado das seguintes despesas:

a) as de direitos, taxas e transportes em caso de rejeição da gasolina por não satisfazer ás condições da clausula decima terceira ou não estar de accordo com o empenho feito;

b) as de direitos, taxas e transportes motivados pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no tempo justo.

Decima terceira — Os tipos de gasolina em uso e devidamente approvados na Aviação Naval, são os seguintes:

Typo I — Nas gasolinas do tipo um, não é permittida a addição de *chumbo tetra-ethyla* — Indice de octana: 70 no minimo.

Typo II — As gasolinas do tipo dois, poderão ter addicionados, hydrocarburetos antidetonantes (aromaticos), não

sendo permittida a addição de *chumbo tetra-ethyla* — Indice de octana: 73 no minimo.

Typo III — As gasolinas do tipo tres, poderão ter, addicionados, hydrocarburetos antidetonantes (aromaticos), não sendo permittida a addição de *chumbo tetra-ethyla* — Indice de octana: 73 no minimo.

Typo IV — O antidetonate addicionado ás gasolinas do tipo quatro, é o *chumbo tetra-ethyla* em proporção nunca superior a 0,8 por mil em volume do Fluido Ethyl e azul — Indice de octana: 87 no minimo.

Decima quarta — A Directoria de Aeronautica reserva-se o direito de exame dos depositos onde estiver o seu "stock" depositado, sempre que julgar necessario, bem como a mandar proceder á analyse respectiva.

Decima quinta — O pagamento será feito mensalmente na Directoria de Fazenda, em moeda nacional e mediante a apresentação das facturas correspondentes ás quantidades realmente suppridas, devidamente instruidas das requisições e competentemente encaminhadas pela Directoria de Aeronautica.

Decima sexta — A despesa correrá á conta da verba 6ª — Directoria de Aeronautica — consignação "Material" — sub-consignação n. 2 — Material de consumo, do orçamento vigente.

Decima sétima—É eleito o fóro desta capital para as acções que decorrerem do presente.

Decima oitava — Pelo proponente accepto, serão entregues, na Directoria de Aeronautica, até tres dias após a notificação da acceptação de sua proposta, uma caução, nos termos do artigo 707 do Código de Contabilidade da União, para garantia e fiel cumprimento de cada uma das clausulas de contracto a ser lavrado na conformidade com estas estipulações, de trinta apolices ao portador, da divida publica federal, de um conto de réis cada uma, ou uma caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis). Fica convenionado a perda desta caução, nos termos da clausula seguinte, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas; a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovada, a juizo do senhor director geral de Aeronautica, com recurso para o Exmo. ministro da Marinha.

Decima nona — Qualquer infracção das clausulas estabelecidas no presente edital será passivel da multa de cinco contos de réis; no caso de reincidencia, dez contos de réis. A imposição da terceira falta será a rescisão do contracto, com a perda em favor da Fazenda Nacional, do valor da caução.

Vigesima — As propostas conterão uma formula de inteira submissão ás clausulas deste convite e as demais clausulas essenciaes previstas no Código de Contabilidade da União e dellas constarão, sem emendas ou rasuras, os preços em algarismos e por extenso seguintes:

Gasolina de Aviação:

Typo I:

Em caixa, caixa.

Em tambor, litro.

Typo II:

Em caixa, caixa.

Em tambor, litro.

Typo III:

Em caixa, caixa.

Em tambor, litro.

Typo IV:

Em caixa, caixa.

Em tambor, litro.

Vigesima primeira — A acceptação das propostas ficam sujeitas á approvação do Exmo. Sr. ministro da Marinha e a sancção do art. 740 do Código de Contabilidade da União.

Directoria de Aeronautica, em 15 de março de 1935. — Placido Santos, C. C. Av. N., chefe D. A. 2.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Tolentino, ex-operario do antigo 4º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4ª I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias, contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do lugar de operario effectivo de 10\$083 do referido Depósito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 11.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Gilberto de Figueiredo Pimentel a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela commissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

(Directoria Geral de Expediente)

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, esta commissão faz publicar, por 15 dias, para sciencia dos

interessados, na conformidade do § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, que fica marcado o prazo de trinta dias para que se manifestem sobre o pedido feito pelo Sindicato dos Trabalhadores Terrestres, no sentido de ser extensiva aos empregadores e empregados do mesmo ramo de actividade profissional, a Convenção Collectiva celebrada entre aquelle syndicato e o dos Proprietários de Vehículos de Cargas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — Evaristo de Moraes Filho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

ELECTRO-DENTAL SUISSO BRASILEIRO S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Em obediencia as disposições legais, cumpre-nos apresentar-vos o relatório e balanço geral correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934.

O balanço e seus annexos, já approvados pelo conselho fiscal e publicados no *Diario Official* de 23 do corrente, poderão orientar-vos sobre a marcha dos nossos negocios. Ficamos, porém, ao inteiro dispor dos Srs. accionistas para outros esclarecimentos.

Os resultados permitem a distribuição de um dividendo de 20\$ por acção, o que representa uma percentagem de 10% ao anno, ficando o saldo dos lucros para a conta de "Lucros em suspenso", operação esta que depende da vossa deliberação e approvação.

Cumpre-vos eleger os membros do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1935.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1935. — Luiz Wurlod. — Ida Pilloud de Wurlod.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1935

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sede da Sociedade, Estrada da Freguezia numero 364, achando-se presentes accionistas representando mais de tres quartas partes do Capital Social, conforme o numero de accções depositadas de accordo com o artigo nove dos estatutos e indicando para presidir os trabalhos o Sr. Porphyrio Manoel Lopes dos Reis, que aceita o encargo com approvação de todos os presentes, e convida para secretarios o Sr. Heracilio S. de Miranda e João de Albuquerque Nunes. Declarada aberta a assembleia, foram lidos pelo primeiro secretario, o parecer do conselho fiscal, o balanço e a conta de lucros e perdas que, pelo senhor presidente, foram declarados em discussão. Não havendo discussão, foram approvados.

Verificou-se a seguir a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, para o exercicio de 1935,

dando a apuração das cedulas o seguinte resultado:

Para o Conselho Fiscal: Porphyrio Manoel Lopes dos Reis; Frederico Kaio; Francisco Gomes Cruz.

Para supplentes: João de Albuquerque Nunes; Pedro van den Berg; Leonidia Carvalho.

Pede a palavra o Sr. Luiz Wurlod para salientar que o art. 15 dos estatutos prevê a duração do mandato dos fiscaes por dous annos, o que se verificou somente para o biennio 1932 (incompleto) e 1933, conforme a acta da assembleia constitutiva de 15 de julho de 1932, o que deve ser restabelecido conforme a lei e aliás, como o foi na pratica. Não havendo lugar para discussão, o Sr. presidente declara modificado o artigo 15, que passa a ter o seguinte teor: "Art. 15: O conselho fiscal será composto de tres membros e supplentes em igual numero, eleitos por um anno pela assembleia geral ordinaria".

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão para ser lavrada a presente acta, a qual, após a reabertura foi lida e approvada pelos Srs. accionistas presentes.

O Sr. presidente declara encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935. — Porphyrio Manoel Lopes dos Reis. — Luiz Wurlod. — Ida Pilloud de Wurlod. — Frederico Kaio. — Francisco Gomes Cruz. — H. S. de Miranda. — João de Albuquerque Nunes. — Leonidia Carvalho. — Pedro van den Berg. (C. 1.905 — 19-3-35 — 61\$200).

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 15 (QUINZE) DE MARÇO DE 1935

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, achando-se reunidos, no escriptorio da Companhia, á avenida Rio Branco n. 87, 1º andar, nesta cidade, vinte e dois accionistas representando, por si ou seus procuradores, cinco mil duzentas e vinte e cinco accções, conforme consta do livro de presença, o senhor Alceu G. d'Azavedo, director-presidente da Companhia, declara installada a assembleia e propõe o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira para presidir os trabalhos. Aceita a indicação, por aclamação, este accionista assume a presidencia e convida para primeiro e segundos secretarios, respectivamente, os senhores John P. Curtis e Agenor Barbosa. Constituida, desse modo, a mesa, o senhor presidente declara que, de accordo com os annuncios feitos no "Diario Official" e "Jornal do Commercio" de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, esta assembleia deverá deliberar sobre a approvação de contas, balanço, relatório da directoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao anno de mil novecentos e trinta e quatro, já publicados no "Diario Official" de primeiro de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco e "Jornal do Commercio" de três de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, proceder á eleição dos membros do

Conselho Fiscal e supplentes para o anno corrente, bem como fixar os honorarios da directoria para o anno de mil novecentos e trinta e cinco. Em seguida, dá a palavra ao Sr. H. M. Sloat, affirm de proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, parecer do teor seguinte:

"Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço relativos ás operações referentes ao anno de mil novecentos e trinta e quatro, apresentados pela directoria, declaram tal os encontrados em perfeita ordem e exactidão, sendo de parecer que devem ser approvados pelos senhores accionistas. — Rio de Janeiro, vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — H. M. Sloat. — J. H. Rogers. — A. Lincoln Potter."

O Sr. presidente declara em discussão o dito parecer e mais documentos no mesmo referentes. Ninguém pedindo a palavra são postos á votação e approvados, deixando de votar, de accordo com a lei, os directores e membros do Conselho Fiscal. O Sr. presidente declara que se váá proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e supplentes e pede aos senhores accionistas para se munirem de cedulas para votação. Recolhidas estas, é apurado o seguinte resultado:

Conselho Fiscal — H. M. Sloat, J. H. Rogers e A. F. Hiltz.
Supplentes — Richard P. Morsen, Henrique U. Leão Teixeira e Agenor Barbosa.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados os ditos accionistas nos respectivos cargos e em seguida declara que, de accordo com o artigo XIV dos estatutos e publicações feitas, esta assembleia deve fixar os honorarios da directoria para o anno corrente. O accionista A. F. Hiltz, pedindo a palavra, propõe que seja fixada a mesma verba global e mensal de vinte e três contos de reis, approvada pela assembleia para o anno anterior e cuja distribuição entre os quatro directores será feita conforme melhor entré elles for combinado, á sua livre deliberação. O senhor presidente submete á discussão a dita proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, posta á votação, é unanimemente approvada. O accionista H. M. Sloat, pedindo a palavra, pede que seja incluído na acta um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. A. Lincoln Potter, accionista primitivo da Companhia e membro do Conselho Fiscal no exercicio de 1934. Esta proposta, sujeita á votação, é unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente suspende a sessão, affirm de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, é lida a acta e unanimemente approvada. O Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas, encerra os trabalhos da assembleia e eu John P. Curtis, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, subscrita e assignada por mim e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de março de 1935. — John P. Curtis, 1º secretario. — H. C. Leão Teixeira, presidente. — Agenor Barbosa, 2º secretario. — Carlos Benício —

Eduardo S. C. d'Azevedo. — F. A. Schilling. — Harry F. Covington. — Ricardo Bevilacqua. — P. p. de James B. Bacon. Ricardo Bevilacqua. — Alceu G. d'Azevedo. — Chas. N. Ryan. — J. H. Rogers. — C. A. Sylvester. — P. p. de Esther S. Stevenson. C. A. Sylvester. — R. E. Peterson. — P. p. de Richard P. Momsen. Eugene C. Harten. — A. F. Hiltz. — Hamilton Tigre Moss. — Eugenio Mergulhão. — A. R. Shaw. — Domingos T. G. d'Azevedo. — Hermano V. Amaral. — Axel Lund.
(C-1.908—19-3-35—79\$600.)

SOCIEDADE ANONYMA "GARAGE CRUZEIRO"

Rua Julio do Carmo n. 85

Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM DOIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

As dezesseis horas do dia dois de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, reuniram-se, em seu escriptorio á rua do Carmo numero oitenta e tres, oito accionistas da Sociedade Anonyma "Garage Cruzeiro", representando duzentas e quarenta e cinco das duzentas e cinquenta acções da sociedade.

Tendo o senhor Horacio Faria, director-thesoureiro, de posse do livro de presença, verificado haver numero legal de socios para a assembléa convocada para hoje, nos termos do annuncio feito publicar no *Diario Official* do dia cinco de fevereiro proximo passado, abriu a sessão e convidou os senhores accionistas a indicar o presidente da assembléa.

Foi então eleito, por indicação da accionista dona Isaura Moura, o senhor José da Cruz Martinho que designou

para primeiro e segundo secretarios os senhores Henrique Severo Lopes e Thomaz Martinho dos Santos, respectivamente.

Por este modo constituida a mesa da assembléa, mandou o senhor presidente ler a acta da sessão anterior que foi approvada sem discrepancia e por unanimidade.

Após isto, apresentou o senhor presidente os documentos relativos aos negocios do anno de mil novecentos e trinta e quatro, e ao balanço encerrado em trinta e um de dezembro desse anno, assim como o relatorio da directoria e o consequente parecer do conselho fiscal.

Propoz então o accionista senhor Thomaz Martinho dos Santos que fosse dispensada a leitura de taes documentos, visto que todos tinham delle conhecimento pela publicação feita em varias datas do *Diario Official*, o que foi aceite sem discordancia.

Em continuação, dirigindo-se aos senhores accionistas, declarou o senhor presidente que daria a palavra a quem della quizesse fazer uso, para tratar da approvação, ou não approvação, do balanço, relatorio e parecer.

E como ninguem quizesse abrir discussão acerca do assumpto, submetteu os referidos documentos e actos da directoria á votação, tendo a satisfação de ver que foram approvados por unanimidade, abstando-se de votar aquelles que a lei impede.

Concluindo isto, annunciou o senhor presidente da assembléa a eleição do conselho fiscal e supplemtes para o exercicio economico do anno de mil novecentos e trinta e cinco, rogando aos presentes que se munissem das respectivas cedulas.

Assim foi feito; e, após o escrutinio, verificou-se que foram re-eleitos os se-

nhores accionistas D. Isaura Moura, Ludovico Bueno Mattoso e Reynaldo Rodrigues Pinheiro, para o conselho fiscal, e eleitos os senhores Thomaz Martinho dos Santos, José da Cruz Martinho e Henrique Severo Lopes, para supplemtes, por duzentos e trinta e cinco votos cada um. Proclamados eleitos, foram a seguir empossados nos respectivos cargos pelo senhor presidente.

E nada mais havendo a tratar, agradeceu o senhor presidente aos senhores accionistas o comparecimento e a boa ordem dos trabalhos dando por encerrada a sessão, do que se lavrou a presente acta que vae por mim, Henrique Severo Lopes, secretario, redigida e assignada, assim como pelo senhor presidente e pelo outro senhor secretario. — Henrique Severo Lopes. — José da Cruz Martinho. — Thomaz Martinho dos Santos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral de 9 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.681, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma "Garage Cruzeiro", a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 2 de março corrente, que approvou as contas da directoria e elegeu o conselho fiscal e supplemtes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — Luiz Augusto Alves Feitosa. Visto. Gustavo Adolpho Bally, director da Secção do Commercio.

(C 1.911—19-3-35—76\$500)

CARLO PARETO & COMP.

Banqueiros

RUA 1º DE MARÇO N. 35

Correspondentes officiaes do Banco di Napoli e do Real Thezouro Italiano

BALANÇO DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1935

Activo

Letras descontadas.	1.119:051\$10	
Empréstimos em c/ correntes.	3.251:871\$800	
Correspondentes do exterior.	350:897\$900	
Títulos e fundos pertencentes á firma.	3.611:367\$720	
Títulos de cobrança:		
Da praça.	2.119:679\$550	
Do exterior.	15:179\$300	2.165:158\$850
Valores caucionados.	135:000\$000	
Valores depositados.	779:700\$000	914:700\$000
Hypothecas.		129:000\$000
Caixa:		
Em moeda corrente.	151:746\$710	
Em moeda estrangeira.	21:177\$900	
No Banco do Brasil.	376:789\$900	
Em outros bancos.	191:242\$390	741:256\$900
Diversas contas:		
Secção bancaria.	2.045:661\$800	
Secção commercial.	1.023:671\$612	
		15.685:733\$712

Capital:

Bancario.	400:000\$000	
Commercial.	2.600:000\$000	3.000:000\$000

Depositos:

Em C. corrente com juros.	2.068:836\$240	
Em C. corrente sem juros.	618:601\$984	
Em C. corrente lto.	1.811:171\$310	
A prazo fixo.	2.065:1251\$300	6.593:866\$834
Correspondentes do exterior.		198:123\$407
Valores hypothecarios.		129:000\$000
Títulos em caução e em deposito.		914:700\$000

Credores por titulos em cobrança:

Da praça.	2.119:679\$550	
Do exterior.	15:179\$300	2.165:158\$850

Lucros e perdas. 379:673\$671

Diversas contas:

Secção bancaria.	1.456:1281\$256	
Secção commercial.	538:620\$790	

15.685:733\$712

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935. — Carlo Pareto & Comp. — Hamlet Gili contador

(C 1.750—19-3-1935—85\$700.)

BANCO DO BRASIL

Matriz e agências

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

Debito

Thesouro Nacional — Conta compra de ouro — 7.895.417,343 grs. de ouro fino.	117.113:262\$000
Letras descontadas	1.020.458:693\$300
Empréstimos em conta corrente.	1.795.212:953\$800
Letras a receber.	69.950:654\$800
Efeitos a receber de c/ alheia:	
Do exterior	596.603:741\$800
Do interior	305.838:919\$300
Cobrança nos Estados.	405.140:274\$300
Valores em liquidação	20.940:549\$100
Valores caucionados.	1.866.769:494\$200
Hypotheças.	226.851:430\$900
Valores depositados.	2.103.528:303\$600
Agências e filiaes no interior.	613.118:000\$000
Correspondentes no exterior	168.853:613\$300
Correspondentes no interior	2.144:751\$300
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	27.945:167\$300
Imoveis.	28.505:499\$400
Móveis e utensilios.	2.074:067\$700
Thesouro Nacional — c/ responsabilidade (Convênios no exterior).	404.105:412\$000
Diversas contas.	216.361:797\$100
Titulos ouro depositados no exterior no valor nominal de £ 2.437.451-8-2 — pela ultima cotação £ 1.889.123-0-3 a G. d.	75.561:820\$500
Caixa, em moeda corrente.	340.692:620\$500
	10.457.779:156\$300

Credito

Capital.	109.000:000\$000
Fundo de reserva	236.770:053\$200
Emissão em circulação.	20.000:000\$000
Thesouro Nacional — Conta de arrecadação.	105.962:619\$400

Depósitos:

Em contas correntes com juros.	1.173.841:744\$400
Em contas correntes limitadas	203.575:099\$000
Em contas correntes sem juros.	728.752:046\$000
Em contas a prazo fixo.	367.156:536\$700
Em contas de compensação de cheques.	304.369:963\$400
	2.777.695:390\$400

Titulos em caução e em deposito.	4.197.149:228\$700
Agências e filiaes no interior.	611.764:112\$000
Correspondentes no exterior	87.779:241\$000
Correspondentes no interior	4.275:068\$100
Promissórias a pagar no exterior.	404.105:442\$000
Saques a pagar.	238.900:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança.	4.307.582:933\$400
Bonus e dividendos.	1.868:108\$500
Diversas contas.	363.726:957\$600
	10.457.779:156\$300

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Francisco de Leonardo Truda, presidente. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro, contador interino.

(C. 1.753—19-3-1935—91\$800.)

INSTITUTO HYPOTHECARIO E FINANCEIRO, S. A.

Banco de Credito Real

Sede: Rua Sete de Setembro n. 1.170 — Porto Alegre

Capital Realizado. 1.500:000\$000

Fundo de Reserva. 13:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

Activo

Propriedades.	778:633\$880
Titulos descontados.	385:368\$870
Letras e efeitos a receber do interior.	138:692\$180

Empréstimos hypothecarios:

Empréstimos hypothecarios.	358:459\$100
Garantidores de letras hypothecarias.	303:418\$890
	661:877\$990

Devedores de imoveis.	75:563\$440
-------------------------------	-------------

Cauções e depósitos:

Hypotheças.	1.264:390\$000
Valores caucionados.	126:840\$000
Valores depositados.	90:000\$000
Imoveis hypothecados.	521:100\$000
	1.947:050\$000

Filiaes e agencias.	294:887\$300
Administrações.	10.458:000\$090

Letras hypothecarias — Series autorizadas:

Em circulação.	297:800\$000
Em carteira.	3.702:200\$000
	4.000:000\$000

Letras hypothecarias a sortear.	3:880\$780
---	------------

Caixa:

Em dinheiro e depositado em outros Bancos.	359:571\$410
Diversas contas.	744:028\$890

"Departamento de Amparo Reciproco"

Contractantes.	53.615:350\$000
Empréstimos em Financiamento — Sem Juros.	306:963\$000
Empréstimos em Financiamento — Com Juros.	181:902\$000
Devedores hypothecarios — Sem Juros.	2.909:514\$000
Devedores hypothecarios — Com Juros.	110:452\$000
Devedores diversos.	104:870\$770

Cauções e depósitos:

Hypotheças.	5.325:999\$000
Valores caucionados.	54:500\$000
Valores depositados.	54:500\$000
	5.434:999\$000

Correspondentes no paiz.	51:223\$450
SalDOS de devedores — Com Juros.	60:662\$000

Caixa:

Em dinheiro e depositado no Banco do Brasil e outros Bancos.	974:691\$060
Diversas contas.	3.865:352\$440

87.450:522\$430

Passivo

Capital.	1.500:000\$000
Fundo de reserva.	13:000\$000

Depósitos em conta corrente:

A prazo fixo.	374:891\$730
Com aviso.	390:343\$230
A disposição.	276:691\$240
	1.041:926\$200

Valores em caução e depósito:

Valores hypothecarios.	1.264:390\$000
Títulos em caução e depósito.	128:540\$000
Depósitos de c/terceiros.	30:000\$000
Garantias diversas.	524:100\$000
	1.947:030\$000

Valores em administração.	10.458:000\$000
Credores por efeitos em cobrança.	138:692\$180

Dividendos:

Saldo não reclamados.	1:844\$000
Filiaes e agencias.	243:200\$000
Portadores de letras hypothecarias.	297:800\$000
Portadores de letras hypothecarias sorteadas.	3:500\$000
Emissão de letras hypothecarias.	4.000:000\$000
Fundo para sorteio.	3:888\$750
Diversas contas.	198:661\$580

"Departamento de Amparo Reciproco"

Contractos.	53.615:350\$000
---------------------	-----------------

Depósitos — Sem Juros:

De contractantes.	4.025:923\$090
De depositantes.	12:544\$700
	4.038:467\$790

Financiamentos — Sem Juros.	478:434\$000
Financiamentos — Com Juros.	245:676\$000
Filiaes e agencias.	31:032\$500
Credores diversos.	10:820\$530
Reserva tecnica legal.	874\$400

Valores em caução e depósito:

Valores hypothecarios.	5.325:999\$000
Cauções.	54:500\$000
Depósitos de c/terceiros.	54:500\$000
	5.434:999\$000

Diversas contas.	3.757:325\$500
--------------------------	----------------

87.460:522\$430

Porto Alegre, 11 de março de 1935. Directores: — J. C. Candidota — O. Guaranha. — O. Leindecker, contador.
(C. 1.917 — 19-3-935 — 148\$900.)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOGADA PARA 25 DE MARÇO DE 1935.

Srs. accionistas — Vimos relatar-vos os factos de maior relevo, occorridos na nossa Companhia em 1934.

Em carta de 28 de fevereiro de 1934, o nosso prezado companheiro Sr. Dr. Carlos Eurico Gomes apresentou a renúncia do seu cargo de director tecnico. A assembléa geral de 27 de março de 1934, tomando conhecimento da sua decisão e votando uma moção de louvor pelos serviços que prestou á Companhia na sua gestão, deliberou que o cargo renunciado não fosse preenchido.

Proseguiu-se, na fabrica da rua Barão de Mesquita, a edificação de pavilhões destinados ao assentamento de machinas transferidas da Corcovado e a ampliação dos serviços fabris.

Construiu-se um reservatorio, em cimento armado, com a capacidade de 1.500 metros cubicos, para a agua extraída dos poços tubulares.

Elaborou-se um programma de reparação systematica de todos os machinismos e installações, cujo cumprimento se iniciou.

Todos os edificios da villa operaria foram, cuidadosamente conservados.

Na fabrica Corcovado ultimou-se a desmontagem de machinas e principiou a arrear-se a estrutura de cobertura dos antigos edificios fabris.

Tivemos, na fabrica da rua Barão de Mesquita, dois incendios, um dos quaes no edificio de classificação e lavanderia de lã, de regular importancia. O outro, de menor vulto, occorreu no deposito de drogas.

A's Companhias de Seguros que promptamente liquidaram as suas responsabilidades, aqui deixamos consignados o nosso reconhecimento.

Deliberamos proteger toda a fabrica contra o perigo de incendio, contractando, com esse objectivo, a montagem de "Sprinklers", installação de comprovada efficacia.

O departamento de algodão manteve-se em regular actividade. O de lã, mercê da alta exorbitante da materia prima e consequentemente retrahimento da freguezia, teve o seu labor reduzido.

Emprestimo

Foi feito, com a regularidade habitual, o pagamento dos juros e a amortização do nosso emprestimo.

Encontram-se em circulação 27.000 debentures no valor total de 5.400:000\$000.

Impostos

Contribuiu, a nossa Companhia, para os cofres publicos, com a importancia de 640:715\$600, distribuida do seguinte modo:

Impostos federaes	145:232\$600
Impostos aduaneiros	38:122\$200
Impostos de consumo	342:186\$800
Impostos municipaes	115:174\$000
Total	640:715\$600

Transferencia de accões

Nos livros da nossa Companhia, foram lavrados 40 termos de transferencia de 6.088 accões, assim distribuidos: compra e venda, 1.906; caução 280 e alvará 3.907.

Conselho fiscal

Aos dignos membros do conselho fiscal, Srs. conde Dias Garcia, Affonso Vizeu e Dr. Gualter José Pereira, apresentamos os nossos agradecimentos pela sua dedicada e efficiente collaboração.

Conclusão

Terminando o nosso mandato, cumpre-vos esboçar a nova directoria, bem como eleger o conselho fiscal para o anno social de 1935.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935. — Manoel Lopes Fortuna Junior. — Dr. Bruno José Gonçalves.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, depois de examinarem a escripturação, balanço e mais documentos referentes ao exercicio findo, que encontraram em perfeita ordem e exactidão, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os actos da directoria, praticados durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — Conde Antonio Dias Garcia. — Dr. Gualter José Ferreira. — Affonso Vizeu.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

Activo		
Fabricas.....	22.927:262\$318	
Terrenos e casas.....	2.736:124\$075	
Moveis e utensilios.....	47:828\$000	25.711:214\$393
Manufaturas (algodão e lã).....	3.364:506\$470	
Algodão em fabrico.....	565:662\$550	
Lã em fabrico.....	1.888:822\$340	5.818:991\$360

Almoxarifado:

Materiais primas (algodão e lã).....	511:944\$016	
Sobresalentes, drogas e diversos.....	1.275:752\$963	1.817:696\$979

Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fabricas de Tecidos.....	11:000\$000	
Titulos de valor (Debentures).....	23:653\$500	
Ações caucionadas.....	60:000\$000	
Caixas.....	6:387\$900	
Seguros a vencer.....	39:008\$300	
SalDOS de varias contas.....	1.591:017\$330	
Devedores diversos.....	2.853:485\$000	

37.932:454\$762

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000	
Empréstimo em obrigações (Debentures).....	5.700:000\$000	
Fundo de reserva.....	3:773\$178	
Fundo de deterioramento.....	121:999\$434	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Juros de obrigações (Debentures).....	763\$000	
Salários a pagar.....	136:643\$600	
Obrigações a pagar.....	1.304:285\$800	
SalDOS de varias contas.....	1.566:180\$500	
Credores diversos.....	20.038:809\$250	

37.932:454\$762

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Manoel Lopes Fortuna Junior, director-presidente. — Dr. Bruno José Gonçalves, director-secretario. — Eduardo Pereira Carneiro, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo		
Fabricas.....	22.956:020\$568	
Terrenos e casas.....	2.736:124\$075	
Moveis e utensilios.....	48:270\$500	25.740:415\$143
Manufaturas (algodão e lã).....	3.909:706\$515	
Algodão em fabrico.....	626:670\$160	
Lã em fabrico.....	1.280:870\$450	5.817:247\$125

Almoxarifado:

Materiais primas (algodão e lã).....	700:388\$261	
Sobresalentes, drogas e diversos.....	1.200:890\$704	1.901:278\$985

Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fabricas de Tecidos.....	11:000\$000	
Ações caucionadas.....	60:000\$000	
Caixas.....	6:731\$800	
Seguros a vencer.....	13:441\$400	
SalDOS de varias contas.....	1.743:656\$100	
Devedores diversos.....	2.146:803\$750	

37.440:574\$393

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000	
Empréstimo em obrigações (Debentures).....	5.400:000\$000	
Fundo de reserva.....	35:379\$675	
Fundo de deterioramento.....	1.143:942\$838	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Juros e obrigações (Debentures).....	140\$000	
Salários a pagar.....	127:868\$700	
Obrigações a pagar.....	99:086\$700	
SalDOS de varias contas.....	1.723:693\$400	
Credores diversos.....	19.850:463\$060	

37.440:574\$393

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Manoel Lopes Fortuna Junior, director-presidente. — Dr. Bruno José Gonçalves, director-secretario. — Eduardo Pereira Carneiro, contador.

(C. 1.913 — 19-3-935 — 202\$000).

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SÉDE EM LISBOA — FUNDADO EM 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARA E MANAOS) EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

Activo

Letras descontadas.....	48.404:441\$274	
Letras e feitos a receber.....	6.755:776\$400	
Em cobrança do Exterior.....	48.363:899\$638	
Em cobrança do Interior.....	47.283:017\$831	
Empréstimos em c/ corrente.....	25.303:422\$741	
Valores caucionados.....	81.630:476\$168	
Valores depositados.....	1.683:241\$355	
Caixa Matriz.....	8:400\$364	
Agencias & Filiaes no Exterior.....	28.931:583\$873	
Agencias & Filiaes no Interior.....	20.535:458\$395	
Correspondentes no Exterior.....	3.099:507\$133	
Correspondentes no Interior.....	20.344:337\$376	
Titulos & Fundos pertencentes ao banco.....	16.828:385\$320	
Hypotheças.....		

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	6.776:872\$738	
Em outras especies.....	28:179\$700	
No Thesouro Nacional.....	1.000:000\$000	
Em depositos no Banco do Brasil.....	22.133:908\$529	
Em outros bancos.....	1.910:848\$330	31.849:609\$297

Diversas contas.....	27.996:129\$660	
Edificios e propriedades.....	10.091:758\$700	

413.185:067\$525

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000	
Depositos em c/c com juros.....	35.969:863\$337	
Depositos em c/c limitadas.....	65.920:978\$582	
Depositos em c/c sem juros.....	9.346:694\$508	
Depositos a prazo fixo.....	35.064:106\$504	
Depositos em c/ de cobranças do Exterior.....	6.755:778\$400	
Depositos em c/ de cobrança do interior.....	48.363:899\$638	
Titulos em caução e em deposito.....	106:933\$898\$909	
Caixa matriz.....	549:058\$000	
Agencias e filiaes no exterior.....	3.724:068\$127	
Agencias e filiaes no interior.....	31.406:845\$665	
Correspondente no exterior.....	19.365:142\$723	
Correspondentes no interior.....	587:925\$926	
Valores hypothecarios.....	10.828:385\$320	
Letras a pagar.....	286:181\$703	
Diversas contas.....	27.897:105\$283	
Ordens de pagamento.....	1.185:116\$900	

413.185:067\$525

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935. — O contador, Genaro Bayma de Moraes. — O sub-gepente, Jayma Ferreira dos Santos.

(C. 1.747 — 19-3-1935 — 98\$900.)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 16 DE MARÇO DE 1935

Activo

Banco do Brasil — c corrente.	1.573:957\$200
Titulos redescontados	204:322:723\$100
Despesas geraes.	742\$500
	205.897:422\$800

Passivo

Thesouro Nacional . . .	200.000:000\$000
Fundo de reserva. . . .	2.380:559\$700
Redescontos.	3.516:863\$100
	205.897:422\$800

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.

— Antunes Maciel, director. — Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

Activo

Letras descontadas. . .	1.410:601\$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco. . .	881:876\$500
Hypothecas	218:500\$000
Caixa, em moeda corrente no banco. . . .	42:168\$900
Caixa, no Banco do Brasil.	40:525\$300
Caixa, em outros bancos.	18:154\$900
Diversas contas.	28:792\$450
Immoveis.	9:766\$100
Móveis e utensilios. . .	11:700\$000
	2.657:085\$650

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundo de reserva. . . .	73:000\$000
Depositos, supprimento socios.	1.186:379\$130
Depositos c/c movimento.	216:288\$500
Deposito a prazo fixo. .	318:599\$700
Credores hypothecarios	132:816\$790
Letras a pagar.	31:000\$000
Diversas contas.	28:684\$800
Companhia Territorial V. Lyros c/c.	67:316\$800
	2.657:085\$650

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.

— Lyrio Janot & Comp.

(C. 1.909 — 19-3-35 — 45\$900)

SOCIÉDÉ ANONYMA "VANGUARDA"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1935

Srs. accionistas — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos, eis o relatório do exercicio findo a 31 de dezembro de 1934.

Não temos, infelizmente, lucros a distribuir. Ainda estamos com os onus do nosso resurgimento.

Em conta da administração não deve ser levado o nosso passivo. E' elle re-

sultante do assalto, do saque e da destruição de que fomos victimas em outubro de 1930. Esperamos reaver o perdido em acção judiciaria, a exemplo do que já fez a "A Gazeta", de São Paulo, vencedora na primeira instancia, em caso identico ao de Vanguarda. Quando fomos assaltados, saqueados e incendiados, já uma junta governativa comunicava á população que garantia a ordem e a propriedade. De facto, bancos e fabricas foram guardados por força armada. Mas, os jornaes, principalmente os que como Vanguarda, não apoiavam o movimento revolucionario então vencedor, ficaram entregues ás suas proprias sortes. E o saque, nas nossas officinas durou dias, a ponto do seu producto ser carregado, impunemente, em carrinhos de mão.

Só quando a destruição, por todos os meios, foi julgada concluida, appareceu a policia, menos para guardar os escombros, do que para impedir a posse pelos representantes legais desta sociedade.

E constituiu verdadeira luta o consentimento da policia para emissão de posse, afim de se reconstruir o predio incendiado, e se reconstruirem as officinas onde a rapinagem se fartou.

Com estas razões será encaminhada a nossa acção judiciaria.

Vamos satisfazendo gradativamente velhos e novos compromissos.

Tendes abaixo o nosso balanço relativo ao exercicio findo com o respectivo parecer do conselho fiscal.

Afinal, depois de tomardes conhecimento das nossas contas, cujos documentos estiveram de accórdos com a lei, á vossa disposição, deveis eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio 1935-1936.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.
— Ozéas Motta, director-presidente. — Mazzini Serôa da Motta, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Vanguarda", tendo verificado, no desempenho de suas funcções, a perfeita exactidão da escripta, contas e balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, é de parecer que sejam os mssmos approvados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.
— Adolpho J. Moreira. — Alvaro Brandão da Rocha. — Hercules Eduardo Weaver.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Activo

"Vanguarda"	900:000\$000
Rotativa	803:400\$000
Linotypes	706:512\$000
Mobiliario e Bibliotheca	16:530\$000
Archivo & Clicherie . .	118:863\$650
Accções e debentures . .	14:000\$090
Automovel	10:000\$000
Accções caucionadas . . .	40:000\$000
Caixa	5:051\$500
Depositos	234\$000
Material typographico . .	30:501\$000
Installações e bemfeitorias	30:000\$000
Lucros e perdas resultantes da revolução de 1930	1.285:289\$300
	3.960:381\$450

Passivo

Capital	2.400:000\$000
Caução da directoria. . .	40:000\$000
Credores diversos	1.520:381\$450
	3.960:381\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Ozéas Motta, director-presidente. — Mazzini Serôa da Motta, director-gerente. — A. M. Fernandes, contador.

(C 1.914—19-3-935—81\$600.)

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Aos 23 dias do mez de fevereiro da 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Commercio e Navegação, á avenida Rio Branco ns. 110 e 112, ás 14 horas, ali presentes os directores da mesma companhia Drs. José Pires do Rio, presidente; Antonio Carlos da Rocha Fragozo, thesoureiro; José Cesario de Mello, da Navegação; Paulo José de Queiroz Burle, commercial, e João Luiz dos Santos, da contabilidade, e os Srs. Amantino Camara, Sydney Haddock Lobo, Adolpho Carneiro Lacerda Machado e Cesar Silva, conforme consta do livro de presença, portadores de 74.948 accções, todas depositadas na forma dos estatutos, é aclamado presidente o Dr. José Pires do Rio, que convida para compôr a mesa dos trabalhos Sr. Dr. Sydney Haddock Lobo e Amantino Camara, na qualidade, respectivamente, de 1º e 2º secretarios. O Sr. presidente declara que, estando representado nesta assembleia quasi todo o capital social, pois que das 75.000 accções em que se acha dividido o capital social, estão representadas 74.948 accções, podia a assembleia legalmente funcionar e deliberar. Em seguida o Sr. 2º secretario passou a ler o annuncio da convocação publicada no Diario Official e no Jornal do Brasil, respectivamente nos seguintes dias 16 e 22; 16, 17 e 22 do corrente, que é do teor seguinte: "São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, á avenida Rio Branco ns. 110/112, 1º andar, afim de deliberarem sobre operações de credito e negocios pertinentes ás finanças da companhia. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — A directoria. Manda o Sr. presidente que o mesmo secretario proceda á leitura do documento datado de 31 de janeiro proximo passado, que se encontra sobre a mesa, assignado por toda directoria, feito o que, declarou estar o mesmo em discussão. O Sr. Amantino Camara pede a palavra para relembrar o que fôra tratado e votado na assembleia geral extraordinaria de 29 de janeiro, declarando que a directoria já havia dado começo de execução ao que lhe fôra determinado por aquella assembleia, não só quanto á aquisição dos creditos da viuva e dos herdeiros do finado Camillo Pereira Carneiro, como tambem quanto ao modo de pagamento dos titulares daquelles creditos; que a directoria havia tambem, por meio de intelligente reajustamento, dado cumprimento ao disposto dos itens

2, 3 e 4 da indicação aprovada por aquella assembléa, conforme se via do documento lido á assembléa; que a mesma directoria estava convencida que, com a execução do que a assembléa havia deliberado, que com uma remodelação dos serviços, a companhia retomaria a sua prosperidade de sempre. Assim, continuou o mesmo accionista, proponho sejam approvados, não só todos os actos praticados pela directoria para boa execução do deliberado pela citada assembléa de 29 de janeiro, como também o reajustamento de que trata o documento presente á assembléa, que será rubricado pela mesa. Posta em discussão a proposta do accionista Amantino Camara, ninguém pedindo a palavra, foi submettida á votação, tendo sido unanimemente approvada, tendo se absteido de votar a directoria subscriptora do documento. Em seguida o mesmo accionista Sr. Amantino Camara propoz que a assembléa approve igualmente todas as operações, actos e contas da directoria, não só quanto ao tempo em que a Companhia Commercio e Navegação se regou pela lei das sociedades por quotas, sob a firma Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Commercio e Navegação), como ainda no novo regimen de sociedade anonyma, a que passou por força do decreto n. 117, de 23 de outubro de 1934, comprehendidos como membros da directoria o gerente e os procuradores da Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Commercio e Navegação), ficando consignado nesta acta o alto apreço em que os accionistas têm os serviços, trabalhos e dedicação, não só do ex-gerente da dita sociedade o Sr. Conde Pereira Carneiro, como dos respectivos procuradores. Posta em discussão, ninguém pedindo a palavra e submettida á votação, é unanimemente approvada, tendo se absteido de votar os membros da directoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por meia hora para ser lavrada a presente, pedindo aos senhores accionistas que se conservassem no recinto. Reaberta, foi a presente lida, e ninguém sobre ella pedindo a palavra, foi submettida á votação, unanimemente approvada. E eu, Sydney Haddock Lobo, 1º secretario a escrevi, suscrevo e assigno, com a mesa e demais accionistas presente. — José Pires do Rio. — Sydney Haddock Lobo. — Amantino Camara. — Antonio Carlos de Avelar Frago. — José Cesario de Mello. — Paulo José de Queiroz Burle. — João Luiz dos Santos. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Cesar Silva. Confere com o original. — Sydney Haddock Lobo, 1º secretario.

(C-1.748-19-3-935-85\$700.)

CLUB BAIRO DE FÁTIMA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

Aos vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, na sede social, á praça 15 de Novembro numero quarenta e dois, segundo andar, pelas quatorze horas, presentes nove accionistas, como consta do livro de presença, representado por si e por procurações mil e quinhentas acções, com igual numero de votos, o accionista, senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, presidente da companhia, verificando haver "quorum" legal, abriu a sessão, propon-

do para presidir a o accionista senhor Cezar Augusto Bordalo. Unanimemente aceita esta indicação, o senhor Cezar Augusto Bordalo assumiu a presidencia, convidando para secretarios os accionistas senhores Augusto Conrado Bordalo e Antonio Bordalo. Constituida assim a mesa, declarou o senhor presidente que o fim da assembléa, conforme publicação feita no "Diario Official" de um de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, era a discussão e approvação das contas da directoria, do balanço do exercicio de mil novecentos e trinta e quatro e eleição do conselho fiscal. Convida então o senhor segundo secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria e balanço, quando pede a palavra o accionista senhor doutor Francisco de Paula Cossenza, para propôr a dispensa da leitura desses documentos por já terem sido publicados no "Diario Official" de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, sendo, portanto, do dominio publico. Posta em discussão esta proposta, foi aceita por unanimidade. A seguir o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, presidente da companhia, pede a palavra, que lhe é concedida, para esclarecer que a directoria havia resolvido alterar a distribuição da percentagem dos senhores directores da seguinte forma: quatro por cento para o director-presidente; quatro por cento para o director vice-presidente; tres por cento para o director juridico e tres por cento para o director tecnico. Continuando, esclareceu também a resolução da directoria de augmentar para um conto e quinhentos mil réis mensaes os honorarios do director tecnico, a partir do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, inclusive. Esclareceu ainda que o balanço apresentado aos senhores accionistas havia sido encerrado com observancia da alteração da percentagem da directoria, já mencionada, tendo tudo merecido a approvação do conselho fiscal. A seguir o senhor presidente convida o senhor segundo secretario para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, que está redigida nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia "Bairro de Fátima, sociedade anonyma", após cuidadoso exame de balanço e contas apresentados pela directoria, verificaram estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser approvados pelos senhores accionistas. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — Augusto Conrado Bordalo. — Antonio Augusto Bordalo. — Sebastião Mendes de Vasconcelos." Finda a leitura deste documento, o senhor presidente por em discussão o relatorio da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre esses documentos fizesse qualquer objecção, deu a discussão por terminada e submettendo-os á votação foram approvados por todos os accionistas presentes. Proseguindo nos trabalhos, o senhor presidente mandou distribuir cédulas para a eleição do conselho fiscal. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido reeleitos membros effectivos do conselho fiscal os senhores Augusto Conrado Bordalo, Antonio Augusto Bordalo e Sebastião Mendes de Vasconcelos; para supplentes os senhores Domingos Gonçalves Neto, Antonio Mendes de Vasconcelos Junior e Ar-

thur Campos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu presença dos senhores accionistas e suspendeu a sessão, pedindo uma pequena demora para a redacção desta acta, qual, lavrada, lida e submettida á discussão, foi approvada sem debates e por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Cezar Augusto Bordalo, por procuração de José Augusto Bordalo. — Cezar Bordalo, por procuração de Antonio Mendes de Vasconcelos. — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Antonio Bordalo. — Augusto Conrado Bordalo. — Francisco de Paula Cossenza. — Domingos Gonçalves Neto. — Arthur Campos.

(R. 1.915 — 19-3-935 — 74\$500.)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

Activo

Letras a receber.....	979:223\$900
Titulos e fundos percententes á firma...	555:978\$638
Valores depositados....	36.142:201\$330
Hypothecas	1.178:250\$500
Caixa: em cofre e em bancos	851:898\$638
Valores em liquidação	138:437\$300
Immoveis	12.881:409\$300
Diversas contas.....	903:660\$000
	53.634:059\$600

Passivo

Capital....	9.500:000\$
Secção bancaria ...	500:000\$
	10.000:000\$000
Fundo de reserva....	1.061:603\$151
Depositos em c/corrente com juros.....	370:161\$290
Depositos em c/corrente sem juros.....	4.850:757\$300
Titulos em caução e em deposito.....	36.142:201\$330
Lucros e Perdas.....	329:398\$92
Diversas contas.....	879:737\$600
	53.634:059\$600

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935
— Dr. Renato da Rocha Miranda, gerente.
— Raul da Silva, contador.
(C. 1.904 — 19-3-935 — 45\$900.)

SOCIEDADES CIVIS**CONFEDERAÇÃO DOS FERROVIARIOS DO BRASIL**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 3º E ÚLTIMA CONVOCACÃO, PARA O FIM ESPECIAL DE RATIFICAR OS NOVI ESTATUTOS DA CONFEDERAÇÃO DOS FERROVIARIOS DO BRASIL, APPROVADOS E ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DO ANNO PROXIMO FINDO.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, na sede da Confederação dos Ferroviarios do Brasil, sita á rua Acre numero 1

tenta, sobrado, achando-se presentes vinte associados e representados por procurações legais setecentos e dezoito socios do interior, residentes em Barra do Pirahy, Entre Rios, Santos Dumont, Lafayette, Coryntho, Sete Lagoas e São João Del-Rey, o Sr. Gregorio Pedro de Alcantara, presidente da Confederação, declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria, em 3ª e ultima convocação, para o fim unico e exclusivo de tomar de novo conhecimento dos novos estatutos já approvados em assembleia geral ordinaria, realizada em 20 de julho do anno proximo passado, e ratificál-os. Em seguida, o Sr. presidente convida o Sr. secretario a proceder a leitura da acta da alludida assembleia, a qual, depois de lida e submettida á apreciação da assembleia, é, sem discussão, approvada. O Sr. presidente diz que, embora esteja confirmado, com a approvação da acta, onde constam, na integra, os estatutos reformados, o acto da assembleia de 20 de julho do anno proximo passado, convida, entretanto, o Sr. secretario a proceder a leitura dos mesmos estatutos. O Sr. secretario procede a leitura que se segue:

Estatutos da Confederação dos Ferroviários do Brasil

Extracto

CAPITULO I

DA CONFEDERAÇÃO

Art. 1.º — A Confederação dos Ferroviários do Brasil, sociedade fundada no Rio de Janeiro, em assembleia geral extraordinaria, realizada á rua Maciel n. 123, no dia 10 de fevereiro de 1926, compor-se-ha de numero illimitado de associados de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou religião, que facam parte do funcionalismo publico (jornaleiros, diaristas e titulados) das diversas vias ferreas existentes no territorio nacional.

CAPITULO II

DOS SEUS FINS

Art. 2.º — Com o fim de beneficiar seus associados, a Confederação des-obriga-se com o seguinte programma:

1º, promover assistencia judiciaria, civil e criminal e administrativa, sómente na defesa da pessoa dos seus associados;

2º, promover aposentadoria dos associados, quando invalidados para o serviço ou quando contarem o tempo que a lei das caixas estabelece;

3º, promover o montepio da viuva e filhos dos associados;

4º, no decurso dos processos de montepio e pensões, facilitar aos interessados, sem nenhuma vantagem ou lucro, importancias, atitulo de adeantamento, para subsistencia dos mesmos, caso não estejam no gozo das vantagens estabelecidas pelo decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934;

5º, acompanhar, com solicitude, o processo de todos os requerimentos dos associados, dentro das estradas de ferro a que pertencerem, ou no Thesouro Nacional ou estadual, em todas as repartições publicas, enfim, desde que o assumpto se prenda a interesses ferroviarios;

6º, apresentar aos poderes publicos todos os pedidos dos associados, de per si ou collectivos, desde que estejam pautados nas regras do respeito e da boa disciplina;

7º, fornecer gratuito e mensalmente, a cada associado, um exemplar do "O Ferroviario", órgão official da Confederação.

CAPITULO III

DA REPRESENTAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO

Art. 3.º — São poderes representativos da Confederação:

a), a assembleia geral, legalmente convocada, cujas deliberações obedecerem aos dispositivos da lei social;

b), a administração em exercicio de seu mandato, cuja eleição e posse tenham obedecido ás prescripções dos presentes estatutos.

CAPITULO VI

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 11. Os socios são obrigados ás seguintes contribuições:

a) joia de 10\$000;

b) diploma (2\$000);

c) mensalidades (3\$000).

Paragrapho unico. O socio que pro-puzer outro socio fará jus a 50 % da respectiva joia.

Art. 12. Todos os associados, em exercicio de seus cargos, deverão sujeitar seus descontos, adiantadamente, em folha de pagamento de seus vencimentos.

Paragrapho unico. Os demais socios poderão fazer os pagamentos de suas mensalidades, também adiantadamente, na sede social.

CAPITULO VIII

DOS BENEFICIOS

Art. 18. Nos termos do art. 2º, os beneficios aos socios serão regulados pela forma seguinte:

a) sempre que o socio precise tratar de seus interesses, pleitear direito ou defender-se perante ás administrações, deverá dirigir-se, pessoalmente ou por scripto, á secretaria, delegando, por procuração, poderes bastantes ao advogado da Confederação;

b) a acção da Confederação será sempre a mais vigilante, prompta, decisiva e satisfatoria na defesa dos legítimos direitos e regulias dos seus associados;

c) a viuva e os filhos menores dos socios fallecidos, terão direito á gratuidade da assistencia judiciaria para os casos de recebimentos de pensões e vencimentos deixados pelos socios, incluindo nesta classificação os inventarios negativos;

d) a assistencia judiciaria é sempre gratuita na defesa dos direitos individuais dos socios, a juizo do presidente.

Art. 19. Não terá direito á assistencia judiciaria gratuita o socio que se inscrever na Confederação com o intento preconcebido de se utilizar dessa assistencia para os casos occorridos anteriormente á sua inscrição.

CAPITULO X

DO FUNDO SOCIAL

Art. 21. O fundo social será constituído:

a) de mensalidades pagas pelos socios, á razão de 3\$000 mensaes, de 13

zas de expediente no valor de 10\$000, pagas pelos associados na ocasião de sua admissão, de diplomas expedidos aos associados, no valor de 2\$000;

b) de bens, moveis e immoveis que a Confederação possuir ou vier a possuir;

c) de juros de empréstimos pagos pelos associados em consignações estabelecidas de accôrdo com o art. 35, pela renda resultante da Secção de empréstimo e de juros de apolices adquiridas pela Confederação.

Art. 22. Os saldos verificados anualmente e provenientes do fundo social, serão transferidos para o patrimonio social.

CAPITULO XI

DA DIRECTORIA

Art. 23. A directoria é constituída de presidente, secretario, thesoureiro e superintendente que exercerão os cargos gratuitamente.

Art. 24. O mandato da directoria será de cinco annos.

Paragrapho unico. Os actuaes directores, com excepção do presidente, que é perpetuo, terão para o effeito do prazo de cinco annos estabelecido no artigo 24, seus mandatos como iniciados na data da approvação dos presentes estatutos.

Art. 25. A Confederação terá tantos quantos forem precisos, representantes e delegados districtaes ao longo da linha das estradas em que hajam empregados associados, bem como advogados.

Art. 26. A Confederação será fiscalizada por um conselho fiscal, composto de cinco membros e cinco supplentes de conselheiros, eleitos por cinco annos, os quaes servirão gratuitamente.

CAPITULO XIV

DOS EMPRÉSTIMOS

Art. 35. A Confederação fará aos seus associados pequenos empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, cobrando-se o juro de 12 % ao anno sobre a quantia realmente devida (tabella Price) até o prazo maximo de 24 mezes. Estes juros serão elevados até 15 a 18 % ao anno, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 a 48 mezes, de accôrdo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Art. 36. Estes empréstimos serão iniciados logo que o capital da Confederação comporte taes operações, a juizo da directoria.

Art. 37. O socio só poderá obter empréstimo um anno depois de sua admissão, devendo estar quite com o pagamento de joia e mensalidades e contar unais de dez annos liquidos de serviço.

Paragrapho unico. Aos maiores de 60 annos só poderão ser concedidos empréstimos até o limite maximo de 24 mezes, a juizo da directoria, responsavel pela fiscalização de idade e saúde do interessado.

Art. 38. A consignação para a amortização dos empréstimos attenderá ás seguintes exigencias:

a) ser a importancia da consignação constituída pela amortização de juros;

b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas na lei vigente;

c) não exceder a consideração mensal a 40 % sobre os vencimentos que per-

ceber regularmente o consignante excludas quaisquer gratificações;

d) ser requerida pelo consignante que juntará ao pedido cópia autentica do contracto por elle e pela Confederação assignado, devendo ser o mesmo visado pelo chefe da repartição de que tiver o effectivo exercicio;

e) não poderá exceder o prazo estipulado no art. 35.

Art. 39. Não poderão ser cobrados dos socios, além dos juros, quaesquer outras taxas no acto da realização do emprestimo.

Art. 40. A directoria poderá permitir a reforma do emprestimo, desde que haja decorrido, pelo menos, um quarto do prazo do respectivo pagamento.

Art. 41. Se depois de iniciado o serviço de emprestimo, a directoria verificar não haver lucros compensadores ao emprego do capital da Confederação, providenciará sobre a sua immediata suspensão.

CAPITULO XV

DAS ASSEMBLÉAS ORDINARIAS

Art. 42. Será realizada biennialmente, no mez de maio, para prestação de contas e no fim do mandato da directoria e do conselho, para eleição, com excepção do actual presidente que, por deliberação da assembléa geral realizada em 15 de abril de 1933, é perpetuo. Fica entendido que a eleição para presidente se fará no caso de fallecimento do seu titular perpetuo.

CAPITULO XVI

DAS ASSEMBLÉAS EXTRAORDINARIAS

Art. 43. As assembléas extraordinarias são todas as que se tenham de realizar fóra do prazo das assembléas geraes.

Art. 44. As assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias, só serão realizadas obedecendo á seguinte ordem: na primeira convocação, estando presente um terço dos associados quites; na segunda, um quinto dos associados quites; na terceira, será realizada com qualquer numero. Nas assembléas só se tratarão de assumptos para os quaes forem as mesmas convocadas, em publicação feita em jornal de grande circulação.

Art. 55. Estes estatutos, depois de approvados, entrarão desde logo em vigor, para os effectivos effectos, devendo ser registrados, no Officio de Registros de Notas e observadas as demais exigencias legais, não podendo ser reformados durante o prazo de 10 annos, salvo para ajustal-os a quaesquer disposições de lei decretada pelo Governo e somente nesta parte ou por iniciativa da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1934.
— Presidente, *Gregorio Pedro de Alcantara*. — Secretario, *Raul Manso*. — Thesoureiro, *Manoel Vieira Rosas*. — Superintendente, *Manoel Antonio da Silva Queiroz*. Approvados em assembléa geral ordinaria realizada, em 20 de julho de 1934. — *Antenor Coelho da Silva*, presidente da assembléa, e *José Viriato Martins*, 1º secretario da assembléa.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete os mesmos estatutos á apreciação dos senhores associados presentes, que resolvem ratifical-os sob calorosos applausos. O Sr. presidente agradece, penhoradissimo, o compareci-

mento dos senhores associados, congratulando-se com os mesmos pela boa ordem e cavalheirismo que reinaram durante os trabalhos sociaes.

Nada mais havendo a tratar-se, dá por encerrada a presente assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1935. — *Gregorio Pedro de Alcantara*, presidente. — *Raul Manso*, secretario. — *Manoel Vieira Rosas*, thesoureiro. — *Manoel Antonio da Silva Queiroz*, superintendente.

(C 1.902—19-3-935—253\$000).

ANNUNCIOS

Escola Remington S. A.

RUA 7 DE SETEMBRO N. 59

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.751—19-3-35—68\$100)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 81-A, 3º andar, no dia 5 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934 e procederem á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891 e relativos ao exercicio de 1934.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.906—19-3-35—16\$300)

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o que preceitua o art. VI do extracto dos estatutos desta associação, publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1903, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta Associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua Julio do Carmo n. 337, ás 5 horas da tarde, de 5 de abril do corrente anno, afim de, em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatorio que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativas ao periodo compreendido entre 5 de abril de 1934 e 5 de abril de 1935, e legerem a directoria que funcionará de 5 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1936.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.
— *Manoel Ferreira d'Almeida*, secretario.

(C 1.903—19-3-35—14\$300)

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM CONTINUAÇÃO

Convido os Srs. associados quites a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, ás 17 horas, do dia 23 do corrente, na rua Republica do Perú n. 19, sobrado, em continuação da assembléa cujos assumptos constam dos editaes de 25 de fevereiro e 6 de março corrente, publicados no *Diario Official*.

Em 15 de março de 1935. — *Leopoldo Manoel de Curvalho*, presidente.

(C 1.755—19-3-35—9\$200)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 49 dos estatutos, são convidados os socios do Club de Engenharia para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar na sede do mesmo club, ás 14 horas do dia 25 do corrente, para o fim especial da eleição do representante do club nas eleições dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1935.
— *Dr. Sampaio Corrêa*, presidente.

(C 1.752—19-3-35—9\$200)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DO CARMO N. 59

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas, possuidores de acções registradas no Banco, de accôrdo com o disposto no art. 41 dos estatutos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, á rua do Carmo n. 59, no dia 27 do corrente, ás 15 horas, para apresentação do relatorio e das contas da administração relativas ao anno de 1934, e do parecer do conselho fiscal; procedendo-se, em seguida, á eleição do mesmo conselho e seus supplentes.

Esta assembléa resolverá com qualquer numero, nos termos do art. 48 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.
— *Emilio Sarmiento*, director-presidente.

(C 1.746—19-3-35—15\$300)

Companhia Electro-Chimica Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua 1ª de Março n. 110, 3º andar, ás 14 horas do dia vinte e oito do corrente, para tomarem conhecimento do balcão, contas e demais informações relativas ao exercicio de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.
— A directoria.

(C 1.907—19-3-35—12\$200)

Companhia Brasileira de Crédito Hypothecario

Na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 14 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.

— A *directoria*.

(C 1.912—19-3-35—28\$600—4 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, ordinaria, no dia 27 de março proximo, quarta-feira, ás 13 horas, na sede social, á rua Oito de Dezembro n. 123, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1934, bem assim proceder á eleição para os novos membros do conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1935.

— A *directoria*.

(C 1.916—19-3-35—22\$400—2 vezes)

Sociedade Brasileira de Exploração de Marmore Ltda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA UMA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente ficam convidados os senhores quotistas da Sociedade Brasileira de Exploração de Marmore Ltda., para comparecerem á assembléa geral que se deve realizar á 20 de abril proximo futuro, ás quatorze horas, na sede social, á rua Christovam Colombo n. 3, 5º andar, nesta cidade. Tem essa assembléa como objectivo o exame e approvação das contas e balanço social findo, bem como do relatório e dos actos de gestão do socio gerente, durante o mesmo periodo. Desde já, na sede social se acham á disposição dos Srs. quotistas todos os documentos relativos, para serem devidamente examinados, até a data da assembléa.

São Paulo, 14 de março de 1935. — Th. Marinho de Andrade, gerente.

(C 1.749—19-3-35—49\$000—3 vezes)

Prudencia Capitalização

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORER A ECONOMIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 25 de abril de 1935, na sede da companhia, á rua Senador Paulo Egydio n. 15, 1º sobrelaja, São Paulo, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, relativo ao exercicio de 1934, do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1934 e do parecer do conselho fiscal.

A assembléa resolverá igualmente sobre a eleição do conselho fiscal e do conselho consultivo para o proximo exercicio.

São Paulo, 18 de março de 1935. — A *directoria*.

(C 1.754—19-3-35—13\$300)

Coty S. A. B.

(Sociedade Anonyma Brasileira)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 25 de março proximo futuro ás 15 horas, no escriptorio da sociedade, á rua Figueira de Mello n. 301, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria e dos fiscaes e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.

— A *directoria*.

(C 1.901—19-3-35—8\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.

— A *directoria*.

(C 1.600—19-3-35—12\$200—2 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— A *directoria*.

(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

Financiadora Economica S. A.

SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 79-A, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, afim de tratarem de assumptos referentes á autorização concedida á directoria em assembléa geral extraordinaria de 18 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.

— A *directoria*.

(C 1.592—16-3-35—36\$700—3 vezes)

Brasil Otileica S. A.

Convocamos os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará na sede social, á avenida Barão de Teffé n. 94, no proximo dia 13 de abril, sabbado, ás 14 horas, para tomar conhecimento do balanço, contas e relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e, eleição da directoria e conselho fiscal, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1935.

— M. E. Marvin, director-presidente. — Julio Lacombe Junior, director-secretario.

(C 1.757—19-3-35—27\$500—3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e cumprindo o disposto pelos estatutos sociais, cap. 5º, art. 20, alinea A, convido os senhores accionistas da Empresa Brasileira de Diversões para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que sera realizada no proximo dia 22 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da empresa, á rua 13 de Mario n. 35, 4º andar, salas 420 e 422, afim de autorizar á directoria a fazer o contracto de locação do predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, dando as garantias reaes que forem necessarias, inclusive hypothecas e anticreses. — J. A. Bresson, gerente-geral.

(C 1.758—19-3-35—39\$800—3 vezes)

União Commercial dos Veregistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACCIDENTES PESSOAES

Rua 1º de Março n. 39

(Edificio proprio)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 11 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— Octavio Ferreira Novat, presidente.

(C 1.573—14-3-35—214\$200—14 vezes)

Declaração

José Augusto da Silva Canedo declara ter perdido os certificados de exames prestados em 1918, no Collegio Pedro II, das materias Portuguez e Geographia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1935.

— José Augusto da Silva Canedo.

(C 1.733—18-3-35—13\$300—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Avelino Campos & Comp., estabelecidos á rua Candelaria n. 69, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 33, de Belém para o Rio de Janeiro no vapor *Pedro II*, vgm. 235 v., entrado neste porto em 20 de dezembro do anno findo, relativo á 40 encapados de farinha dagua, marca Gloria, e embarcado por José Levy Beniflah e consignado á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— Antonio Dantas Lima, secretario geral interino.

(C 1.598—19-3-35—39\$800—3 vezes)

Sinner Sociedade Anonyma

São convidados os senhores accionistas de Sinner, Sociedade Anonyma, para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 30 do corrente mez, na séde social, á avenida Venezuela n. 43, ás quatro (4) horas da tarde, nos termos do art. 36 de nossos estatutos, para:

a) discutir e deliberar sobre as contas da sociedade, no exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, conforme relatório apresentado pela directoria;

b) eleger os novos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1935;

c) outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.744—18-3-35—36\$700—3 vezes)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas do "Lloyd Nacional S. A.", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 de março proximo futuro, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1934, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935.

— A directoria.

(C 1.313—26-2-35—168\$300—15 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"

RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOB.

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
Primeira convocação**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de março actual, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatório da directoria, referente ao exercicio de 1934, com o parecer do conselho fiscal e demais documentos para respectiva deliberação e ser procedida a eleição por um triennio do cargo de um director, bem como do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935 actual.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.626—11-3-35—55\$100—3 vezes)

Companhia Assucareira Vieira Martins, S. A.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 80,
1º ANDAR

De accôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos e demais esclarecimentos relativos ao balanço do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1935.

— U. V. Woolman, director-presidente.

(C 1.402—6-3-35—27\$500—3 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas

São convocados os senhores accionistas da companhia a comparecerem em sua séde, á avenida Rodrigues Alves, números 303/331, no proximo dia 30 do corrente, ás 11 horas a. m., afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, para aprovação do balanço e contas do exercicio de 1934, e procederem á eleição da directoria para o anno de 1935-1936 e membros do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.478—13-3-35—27\$500—3 vezes)

"Novo Mundo"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

SÉDE: RUA DO CARMO N. 65, 1º ANDAR

(Edificio Novo Mundo)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á, na mesma occasião, á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.

— Victor Fernandes Alonso, director-presidente. — Arthur de Castro, director-secretario.

(C 1.674—13-3-35—67\$300—3 vezes)

Sociedade Anonyma "Bastos de Oliveira"

RUA DO OUVIDOR N. 59, 3º ANDAR

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas e deliberarem sobre o seguinte: aprovação do relatório e contas da directoria relativas ao anno de 1934; eleição da directoria para o triennio a findar em 31 de dezembro de 1937; eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.523—9-3-35—22\$400—2 vezes)

Companhia Assucareira Vieira Martins**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, no escriptorio da companhia, na Usina Anna Florença, ás 9 horas da manhã do dia 23 de março afim de deliberarem sobre as contas do anno de 1934, e eleger tres membros para o conselho fiscal e tres substitutos, aprovação do relatório e resolver sobre assumptos de interesse.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1935.

— U. V. Woolman, director-presidente.

(C 1.401—6-3-35—33\$700—3 vezes)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.484—13-3-35—85\$700—7 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.483—13-3-35—85\$700—7 vezes)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 do março de 1935.

— A directoria.

(C 1.481—13-3-35—85\$700—7 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.

— A directoria.

(C 1.482—13-3-35—85\$700—7 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 65

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Março de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 18 de março de 1935

Registro de marcas

Albino, Costa & Comp. — SINHA — classe 42 (termo numero 33.701). — Registre-se.

Dias da Rocha & Comp. — LUNETAS DE OURO — classe n. 36 (termo 33.708). — Registre-se.

Amado José Antonio Pacifico Filho — IPOAMA — classe 3 (termo 33.631). — Registre-se.

Lopes Sá & Comp. — PENACHO — classe 44 (termo numero 33.698). — Registre-se.

Lopes Sá & Comp. — ROMANCE — classe 44 (termo numero 33.699). — Registre-se.

Pedro Hercilio Luz — VIDA MILITAR — classe 60 (termo 33.773). — Registre-se.

Gordinho Braune S. A. — PIRATINY — classe 38 (termo 33.739). — Registre-se.

J. Alves de Vasconcellos — UTERVITA — classe 3 (termo 33.726). — Registre-se.

Solha & Irmão — AGUIA — classe 50 (termo 33.716). — Registre-se.

Elias Schneider Duboski — TILCA — classe 41 (termo n. 33.594). — Registre-se.

Zattar & Monnerat — LEITERIA E SORVETERIA HADDOCK LOBO — classe 41 (termo 33.666). — Registre-se.

José Carlos da Silva Netto — D'OUTRO MONDO ETERNA MOCIDADE EM FLOR — classe 48 (termo 33.825). — Registre-se.

Antonio Joaquim da Silva Braga — LUAR — classe 41 (termo 33.816). — Registre-se.

Alves & Comp. — ESCUDO COM DUAS ANCORAS E UMA BOIA — classe 41 (termo 33.803). — Registre-se.

Companhia Fabril Santa Basilissa — CIA. FABRIL SANTA BASILISSA — classe 23 (termo 33.795). — Registre-se.

Robert Ratzkowski — FAZENDA AVIAÇÃO — classe 37 (termo 33.786). — Registre-se.

Companhia Souza Cruz — MARINA — classe 44 (termo 33.782). — Registre-se.

João Maia & Comp., Ltda. — TURMALINAS — classe 48 (termo 33.845). — Registre-se.

Augusto de Souza & Comp. — ZAS-TRAZ — classe 36 (termo 33.840). — Registre-se.

Sabbado D'Angelo — SEVERA — classe 41 (termo numero 33.830). — Registre-se.

Luiz Bianconi — REALCE — classe 48 (termo 33.822). — Registre-se, excepto para pastas dentifricias.

Dal Bosco & Comp. — TAPYR — classe 42 (termo numero 33.858). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Caldeira & Comp. — MARUJO — classe 23 (termo numero 33.837). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

José Silva & Comp. Ltda. — EXERCITO — classe 20 (termo 33.814). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Gordinho Braune S. A. — SANTA CRUZ — classe 38 (termo 33.738). — Indeferido, por infringir o art. 80, n. 1 do decreto 16.264, de 1923.

Augusto Paulo Barthel — LIBERTY — classe 50 (termo 33.563). — Indeferido, por infringir o disposto no artigo 88 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Brasileira de Frutas, Sociedade Anonyma — THREE BARS — classe 41 (termo 33.663). — Indeferido, por infringir o disposto no art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — HOLLYWOOD — classe 8 (termo 33.668). — Indeferido, por infringir o art. 80, n. 12 do decreto 16.264, de 1923.

Exigencias

Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz (termo 33.772). — Preste esclarecimentos quanto á duvida levantada pelo Archivo.

Instituto Biotherapico Americano (termo 33.756). — Aguarde-se solução do pedido constante do termo n. 31.813.

Raul Valerio de Carvalho (termo 33.721). — Aguarde-se solução do pedido constante do termo 31.081.

Diversos

Adriano Mauricio & Comp. Ltda. (termo 29.242), e Antonio Castro Silva (termo 29.918). — Expeçam-se os certificados.

Cappellificio Serricchio S. A. (termo 31.196), e Silva Mello & Comp. (termo 29.307). — Expeça-se 2ª via da guia.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção
Dia 18 de março de 1935

Exigencias

Walter Braun (termo 14.561). — Preste maiores esclarecimentos, precisando o que constitui novidade no emprego da corrente alternada para o fim visado.

Omer Mortera (termo 14.480). — Apresente novos relatórios com reivindicações que caracterizem com todo o rigor o modelo que deseja privilegiar.

Louis Petrovich (termo 14.121). — Apresente novas reivindicações de acordo com o parecer do tecnico.

Humphrey W. Toomey (termo 14.104). — Apresente novas reivindicações modificadas de acordo com o parecer do tecnico.

José Veronesi (termo 757 de São Paulo). — Apresente novo relatório com pontos característicos referentes ao título e caracterizando as disposições novas que tiver introduzido, como exige o tecnico.

Antonio Silva Lima (8.134-28). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo tecnico.

Abraão de Moraes & Comp. (3.329-32), Renato Papini e Bernardino Palma (8.412-33). — Satisfazam a exigência do Dr. auditor.

Diversos

Anibal Maúrtua (7.595-8). — Faça-se o expediente proposto.

Sociedade Anonyma Officina Meccanica St. Andrea-Novara (termo 11.968). — Concedo o prazo.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 18 de março de 1935

Exigencias

Dr. Augusto Linhares (termo 33.952). — Satisfaza a exigência do art. 119 do regulamento approved pelo decreto n. 20.377, de 1931.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 14.993, de 16-3-35.

Jorge Maluf e Robert Neveux — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dobador de engate e freiagem progressivos, automaticos. (Privilegio de Invenção).

1 — Um dobador de engate e freiagem progressivos, automaticos, comprehendendo: uma polia de tracção; uma corôa que commanda a polia, por attrito; um eixo para o dobrador e para a corôa; uma peça, também montada neste eixo; duas massas ou blocos articulados nesta peça, em contacto peripherico com a parede interna da polia; umas molas que actuam sobre os blocos; uma sapata de freio, para actuar sobre a polia; uma alavanca de freio, usual; umas aspás apoiadas por um lado numa barra dentada interior e pelo outro lado numa barra dentada exterior; uma barra de embreagem geral; uma alavanca de commando para esta barra; um eixo de fulcro; uma alavanca fulcrada neste eixo; um tambor, em cada aspá; e umas sapatas de freio para os tambores.

2 — O dobador de acordo com o ponto 1, em que a barra dentada interior é movel, para subir e descer.

3 — O dobador de acordo com o ponto 1, em que para pôr o aparelho em marcha, as molas actuam sobre os blocos com força sufficiente para dar á dobadora ou dobador um movimento de pequena velocidade, por intermedio da polia

e respectivo eixo; e em que os blocos se applicam ao arco interno da polia em força constantemente crescente, de acordo com a velocidade da rotação e arrastam a polia consigo e portanto a dobadora, mantendo então o conjunto uma velocidade sempre coninua e constante.

4 — O dobador de acordo com os pontos 1 e 2, em que a freiagem é feita pela sapata adjacente á polia, depois de desligada da corôa a polia pela alavanca usual que commanda os engates.

5 — O dobador de acordo com o ponto 1 e 2, em que na desembraiagem ou desengate a barra movel é descida pela alavanca de commando, trazendo os tambores das aspás para as sapatas correspondentes, forçando assim as aspás ou portanovellos a pararem simultaneamente com a dobadora que recebe o fio, visto que os dois mecanismos são commandados a um só tempo pela barra das desembraiagens ou desengates.

Termo n. 14.994, de 16-3-35.

Jorge Maluf e Robert Neveux — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um processo para a estabilidade dos novellos de seda artificial, permittindo os tratamentos posteriores". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo para a estabilidade dos novellos de seda artificial, permittindo os tratamentos posteriores, sendo estes novellos ou rolos provenientes da fiação centrifuga, que consiste em tornar estes rolos ou novellos capazes de serem lavados, dessulfurados, branqueados, tingidos, seccados, encollados, e estabilizados sem risco de se tornarem incapazes de desenrolamento por motivo de algum enredamento eventual no fio que os compõe, por meio do emprego de uma rede de malhas largas, formada preferivelmente de fio de seda artificial, constituindo-se assim um encapamento de fios cruzados que envolve estreitamente o rolo ou novello e o conserva por consequencia, permanentemente, na forma de um rolo ou novello em todos os sentidos.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a seda artificial que forma o rolo ou novello é sempre visível e fiscalisavel no curso das operações; e em que o rolo ou novello pôde ser entregue aos mercados com o encapamento que o estabilisa.

3 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que a mão de obra é reduzida ao minimo, visto que o novello nunca é separado do seu encapamento desde a occasião em que o recebeu até á occasião de ser utilizado pelo consumidor.

Termo n. 14.995, de 16-3-35.

Jorge Maluf e Robert Neveux — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um processo de preparação de fios mates, de viscoso". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo de preparação de fios mates, de viscoso, que se caracteriza essencialmente pela addição de essencia de terebenthina ás soluções de viscoso, resultando esta mistura numa emulsão estável que dá fiados ou filamentos tanto mais mates quanto mais forte for a quantidade de essencia de terebenthina incorporada, e de qualidades serimetricas normaes.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que o fio mate se obtém misturando-se 50 kilos da solução de viscoso contendo 8,4% de cellulose e 6,9% de soda, com 250 cc. de essencia de terebenthina, podendo-se empregar qualquer banho coagulante.

3 — O processo de acordo com o ponto 1, em que se obtém um fio mate sem por assim dizer laivo algum do brilho, adicionando-se 750 cc. de essencia de terebenthina a 50 kilos de viscoso.

4 — O processo de acordo com qualquer dos pontos anteriores, em que o fio mate obtido é dessulfurado, branqueado e tratado na maneira habitual, sem perder o seu tom mate depois de tingido.

Termo n. 14.998, de 18-3-35.

N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a tubos de descarga de vapor de mercurio arrefecidos artificialmente" (privilegio de invenção).

1 — Um tubo de descarga de vapor de mercurio arrefecido artificialmente, contendo um enchimento de gaz e tendo um diametro interno de menos de 3,5 mm, sendo a pres-

são do vapor de mercúrio tão elevada que a queda da potencial na trajetória da descarga excede de 150 volts por cm. ferenciais de preferencia 250 ou mesmo 300 volts por cm.

2 — Um tubo de descarga de accordo com o ponto 1, no qual a espessura da parede do tubo é menor que 3,5 mm.

3 — Um tubo de descarga de accordo com o ponto 2, no qual, além do mercúrio, o mesmo contém um ou mais metaes vaporizáveis.

4 — Um tubo de descarga de accordo com os pontos 1, 2 ou 3 no qual o agente refrigerador, que é constituído de agua, tem nelle addicionado uma substancia tal como a glicerina, que reduz o ponto de congelação.

5 — Um tubo de descarga de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual os conductores de entrada são de tungsteno e são sellados em uma especie de vidro que é isento de alkali e tem um coefficiente de expansão comprehendido entre 10 e 40 x 10-7.

6 — Um tubo de descarga de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a extremidade ou ponta de selagem é localizada em uma das extremidades do tubo de descarga.

7 — Um tubo de descarga de accordo com o ponto 6, no qual um reflector é collocado junto á parte da parede do tubo que envolve a trajetória da descarga.

8 — Um dispositivo de projecção ou holophote, no qual a fonte de luz é constituída por um tubo de descarga como foi descripto em qualquer dos pontos precedentes.

9 — Tubos de descarga de vapor de mercúrio substancialmente como foram descriptos e representados no desenho annexo.

10 — Dispositivos de projecção ou holophotes substancialmente como foram descriptos.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Alemanha, em 5 de novembro de 1934, sob o n. 37.363.

Termo n. 15.000, de 18-3-35

Renato Martins Guerra — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma marmitta de aluminio conjugada" (privilegio de invenção).

1 — Uma marmitta de aluminio conjugada, com tampa e transformavel em panella ou frigideira, caracterizada pelo facto de constituir um conjunto formando um recipiente de forma oval, com prato e tampa, provido de cabos amoviveis por meio de dobradiças que são utilizadas para ser a marmitta usada como frigideira ou panella ou prato, para facil aquecimento dos alimentos nella contidos, tendo na parte inferior alças ou passadores destinados a prender as tiras para transporte da marmitta a tiracollo.

2 — Uma marmitta de aluminio conjugada com tampa e transformavel em uma panella ou frigideira, como na reivindicação 1, caracterizada pelo facto de ser o conjunto provido de garfo e colher que se accomodam facilmente nos cabos para transporte.

3 — Uma marmitta de aluminio conjugada com tampa e transformavel em uma frigideira ou panella ou prato, como em 1 e 2, caracterizada pelo facto de ficar o cabo amovivel occulto quando a marmitta estiver fechada e quando a mesma for utilizada ser virado para fóra para facilitar o manejo da marmitta, aquecimento dos alimentos e serem os mesmos servidos.

4 — Uma marmitta de aluminio conjugada, como em 1 e 3, caracterizada pelo facto de ser composta de duas partes, uma inferior e outra superior, adaptando-se uma á outra e formando um todo homogeneo de facil transporte.

Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho.

Termo n. 15.001, de 18-3-35.

José C. Martins Quintão — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "Um aparelho de signal luminoso denominado aparelho signaleiro luminoso". (Privilegio de invenção.)

1° — Um novo systema de signal luminoso para vias publicas, denominado "Aparelho signaleiro" que funcionará por effeito da passagem do vehiculo pelo ponto em que for collocado o interruptor, fazendo-o apagar a passagem do mesmo vehiculo por outro interruptor collocado na mesma via, após o ponto da travessia.

2° — Um novo systema de signal luminoso para vias publicas denominado "Aparelho signaleiro" composto de

dois interruptores rotativos de quatro polos permitindo o systema de ligação electrica demonstrado no desenho junto.

3° — Um novo systema de signal luminoso para vias publicas denominado "Aparelho signaleiro", pela forma descripta no ponto segundo podendo ser modificado para usar interruptores de tres polos sendo dois fixos e um movel, que commutará a corrente electrica nos outros dois construindo o typo e dispositivos mais convenientes.

4° — Um novo systema de signal luminoso para vias publicas, denominado "Aparelho signaleiro" sendo a ligação entre os dois interruptores feita por dois fios metallicos aéreos ou subterraneos e mais um fio da phase da voltagem utilizada, podendo ainda, para resumir o numero de fios, utilizar fios já existentes das linhas de distribuição e mesmo retorno terreo. A voltagem e amperagem poderão variar empregando a corrente electrica da iluminação publica, ou a corrente do proprio bonde, variando tambem de accordo com a lampada a ser usada para o signal. Em caso de voltagem alta serão usadas lampadas em série para a lanterna de signal. O systema "Aparelho signaleiro", poderá ser applicado para qualquer vehiculo, dependendo exclusivamente do dispositivo automatico a ser empregado. De accordo com a natureza do vehiculo e conveniencias do trafego, será disposta a forma de tocar no dispositivo automatico de contacto.

Fica entendido que todas as disposições deste ponto de reivindicação estão em pleno accordo e perfeita relação com as reivindicações de numeros um, dois e tres, bem como dos termos integraes do memorial descriptivo.

Termo n. 15.002, de 18-3-35.

Jorge Maluf e Robert Neveux — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um processo para a estabilização dos textis e sedas artificiaes encollados a oleo de linhaça". (Privilegio de invenção.)

1° — Um processo para a estabilização dos textis e sedas artificiaes, encollados a oleo de linhaça, que se caracteriza essencialmente por neutralizar os productos acidos que se formam na oxidação do oleo de linhaça eliminando assim o inconveniente do enfraquecimento e portanto a deterioração do fio, principalmente da seda artificial de viscose.

2° — O processo de accordo com o ponto 1, que consiste em encollar ou gommar as meadas de seda artificial, de 100 deniers e 40 filamentos, por immersão numa solução de oleo de linhaça activada por resinato de manganez na essencia mineral; e em que as mesmas meadas são, ao fim de determinado periodo de tempo, immersas por alguns minutos num banho de sabão de Marselha a 3 %, na temperatura de 25 a 30 graus centigrados.

3° — O processo de accordo com o ponto 2 em que o banho da segunda immersão é de crabonato de soda a 1 %, em vez do sabão de Marselha.

4° — O processo de accordo com o ponto 2 ou 3, em que o tratamento é feito numa solução de ammoniaco 20° Beaumé a 2 %, em vez do sabão de Marselha ou do carbonato de soda.

5° — O processo de accordo com os pontos anteriores, que conserva na seda artificial ou textis tratados todas as qualidades serimetricas, o que não acontece nas sedas artificiaes não tratadas com o sabão, por exemplo.

Termo n. 15.003, de 18-3-35.

Ardian Jan Dekker — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo para transmittir energia a um meio ou derivar energia de um meio". (Privilegio de invenção.)

1° — Um dispositivo para transmittir energia a um meio ou derivar energia de um meio, caracterizado por um bôso pesado com peças em forma de pás curtas dispostas sobre o mesmo, sendo a secção transversal das ditas peças tirada de superficies cylindricas concentricas com o eixo de rotação, semelhante a de azas com um lado de pressão concavo e sendo as ditas peças dispostas no dito bôso de tal modo que fiquem dispostas em todo o seu comprimento apenas um pequeno angulo com planos contendo o eixo de rotação e cortando as ditas peças em forma de pás.

2° — Um dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto do lado de pressão de cada peça em forma de pá, formar com a superficie do bôso um angulo de menos de 90°, sendo a borda exterior de preferencia ligeiramente curvada na direcção da rotação e, ou senão provida

3º — Um dispositivo de accordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo facto do bósso ser em forma de gota.

4º — Um dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto das peças em forma de pás, serem mais estreitas na parte em que são fixadas ao bósso do que na extremidade exterior.

5º — Um dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto das superfícies de pressão das peças em forma de pás serem conformadas de modo que a sua inclinação, em relação aos planos contendo o eixo de rotação, e cortando as ditas peças em forma de pás, diminua do interior para o exterior.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 18.864, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 35.688 e 35.689, de 18-3-35
Abilio Caldas — Capital Federal



Classe 36 — Calçados e congêneres
Classe 36 — Título de estabelecimento

Termo n. 35.690, de 18-3-35
Benedicto Milton de Andrade — São Paulo

OFIR

Antonio dos Santos Luritano
São Paulo

Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 35.691, de 18-3-35
Luiz Remor & Companhia — Laguna — Estado de Santa Catharina

DORM

Luiz Remor & Comp.ª Ltd.
Santa Catharina — Laguna

Classe 41 — Mel de abelhas e farinha de mandioca

Termo n. 35.692, de 18-3-35

Olympio Pacheco — Recife — Pernambuco

BOLDOHEPATIN

OLYMPIO PACHECO
RECIFE — PERNAMBUCO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.693, de 18-3-35

Olympio Pacheco — Recife — Pernambuco

MERARSENIL

OLYMPIO PACHECO
RECIFE — PERNAMBUCO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.694, de 18-3-35
J. R. Kanitz — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 35.695, de 18-3-35
J. R. Kanitz — Capital Federal

"SUCCO DE ALFAZEMA"

Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)